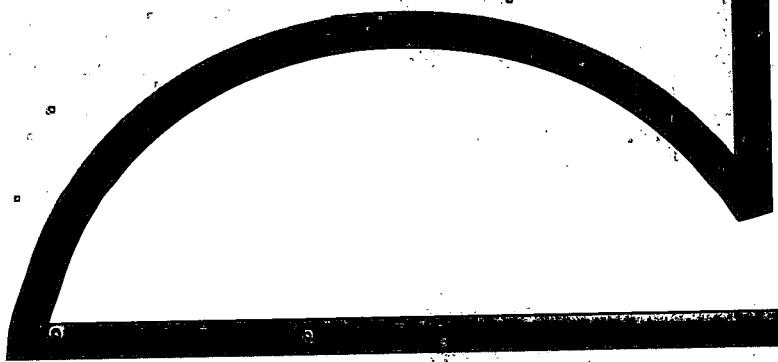


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 079

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Romeu Tuma</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDER

SUMÁRIO

1 – ATA DA 57ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MAIO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente

Nº 524/99, de 5 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 293, de 1998, do Senador Romero Jucá (Anexado, em cópia, ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, como subsídio à instrução da matéria). Ao Arquivo.....

11937

11942

1.2.2 – Pareceres

Nº 220, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.....

11937

11943

Nº 221, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1999 (nº 702/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.....

11939

11944

Nº 222, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1999 (nº 701/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.....

11940

11945

Nº 223, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.....

11941

Nº 224, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.....

11942

Nº 225, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1999 (nº 716/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.....

11943

Nº 226, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.....

11944

Nº 227, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.....

11945

Nº 228, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.....

11947

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Reivindicação de obras de infra-estrutura para a região Nordeste.....

11960

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Homenagem à memória do dramaturgo Dias Gomes, falecido nesta madrugada em São Paulo.....

11965

SENADOR ÁLVARO DIAS – Debates sobre a proposta de reforma estrutural do Poder Legislativo.....

11968

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Considerações sobre a polêmica em relação aos requisitos para a aposentadoria estabelecidos na Reforma da Previdência.....

11998

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Louvor ao jornal *Folha Dirigida* que promoveu, em conjunto com a Academia Brasileira de Letras, seminário sobre a língua portuguesa.....

11999

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Apelo às autoridades federais para que providenciem o socorro e o apoio necessários às vítimas do desabamento ocorrido na cidade de Salvador.....

12000

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Pesar pela morte do dramaturgo Dias Gomes.....

12000

O SR. PRESIDENTE (ANTONIO CARLOS MAGALHÃES) – Associando-se à homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes.....

12000

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 243, de 1999, de autoria dos Senadores Edison Lobão, Roberto Freire e Lúcio Alcântara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do escritor, novelista, roteirista e membro da Academia Brasileira de Letras, Dias Gomes, ocorrido em São Paulo. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Roberto Freire, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Roberto Saturnino e a Sra. Marina Silva.....

12000

1.2.5 – Ofícios

Nº 962-A/99, de 13 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Jorge Khoury para integrar, como titular, a referida Comissão.....

12005

Nºs 962-B, 962-C/99 e 964/99, de 13 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Sérgio Barcellos, Expedito Júnior e Deusdeth Pantoja para integrar, como suplentes, a referida Comissão.....

12005

Nº 982/99, de 14 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.806-4, de 1999.....

12005

Nº 281/99, de 17 do corrente, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

12005

Nº 282/99, de 17 do corrente, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Carlito Merss e Virgílio Guimarães, como titulares, e dos Deputados Pedro Celso e Antônio Palocci, como suplentes, para integrar a referida Comissão.....

12006

Nº 805/99, de 18 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Nárcio Rodrigues para integrar, como titular, a referida Comissão.....

12006

Nº 12/99, de 12 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais, em reunião realizada naquela data.....

12006

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....

12006

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 244, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando a retirada do Requerimento nº 235, de 1999, de sua autoria, que solicita a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1999, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. **Deferido**. O projeto retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.....

12006

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1999, de autoria do Sénador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, que altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

12006

Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que exclui do salário-de-contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

examinado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além da comissão constante do despacho inicial. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 12014

Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Emanoel Amorim, que autoriza a captação de recursos no mercado externo para aplicações na atividade rural. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

Nº 247, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senador nº 299, de 1999, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 12015

Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores desempregados. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Clasistas). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em segundo turno..... 12015

Item 2

Requerimento nº 191, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, por versarem sobre a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente. Aprovado. Os projetos retomam à Comissão de Assuntos Sociais 12015

Item 3

Requerimento nº 194, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre a Mériságem nº 98, de 1999, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado, após usarem da palavra a Sra. Heloísa Helena, o Sr. Lauro Campos, a Sra. Marina Silva e os Srs. Jader Barbalho e Edison Lobão. A Mensagem vai à Comissão de Assuntos Sociais, e posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos. 12015

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 245, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, de 1999, ambas tendo S. Exa. como primeiro signatário, por versarem sobre o mesmo tema. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO FREIRE – Vitória

do Partido Trabalhista nas eleições em Israel. 12018

Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para o fim de incluir dentre as matérias da competência do Juizado Especial as ações de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera o art. 32 da Lei nº 9.065, de 12 de fevereiro de 1998, para determinar aumento de pena na hipótese que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Nº 245, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, de 1999, ambas tendo S. Exa. como primeiro signatário, por versarem sobre o mesmo tema. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

Nº 246, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências, seja

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Cancelamento da Sessão Conjunta do Congresso Nacional marcada para hoje, às 19 horas.....

12020

1.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 248, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Noaldo Dantas. Aprovado, após usar da palavra a Sra. Heloísa Helena.

12020

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR MAGUITO VILELA – Estado de abandono das estradas federais no Estado de Goiás.....

12021

SENADOR MOREIRA MENDES – Cartelização das indústrias brasileiras que produzem a vacina contra a febre aftosa.

12022

SENADOR OSMAR DIAS – Continuação do debate sobre a grave situação da agropecuária brasileira.

12023

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Defesa da desapropriação das terras usadas no plantio de plantas psicotrópicas e nas quais há denúncias de exploração do trabalho escravo.

12032

SENADOR ERNANDES AMORIM – Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 348/99, lido na presente sessão.

12033

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR EDISON LOBÃO – Justificativas à reapresentação de projeto de lei instituindo o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192, da Constituição Federal.

12034

SENADOR CASILDO MALDANÉR – Participação de S.Exa. em reunião do Mercosul, a realizar-se amanhã, em Assunção, no Paraguai.

12035

SENADOR MAURO MIRANDA – Análise do Informativo da Federação das Indústrias do Distrito Federal sobre o fornecimento, pelo Estado de Goiás, dos produtos da cesta básica consumidos no Distrito Federal.

12036

1.3.6 – Comunicação da Presidência
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

12037

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR**

Do Senador Juvêncio da Fonseca, profendo em 17-5-99

12037

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 56ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 17 de maio de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente....

12042

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-5-99**5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1.521, de 1999, referente ao servidor Sergio Luiz Gomes da Silva.

12043

Nº 1.522, de 1999, referente ao servidor Hiran Damasceno Alelaf.

12044

Nºs 1.523 a 1.525, de 1999.

12045

Nº 1.526, de 1999, referente à servidora Vera Silva.

12048

Nº 1.527, de 1999, referente à servidora Rosiene de Oliveira Rocha Gomes.

12049

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
a Sra. Marluce Pinto e os Srs. Osmar Dias e Moreira Mendes*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Beserra – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Pires – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 524/99, de 5 do corrente, encaminhando as informações prestadas através do Ofício nº 308/98, de 3 de dezembro de 1998, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em resposta a Requerimento nº 293, de 1998, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente e anexadas ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999 – Complementar, como subsídio à instrução da matéria.

O requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 220, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Relator: Senador Artur da Távola

I – Relatório

Veio para deliberação desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998, que aprova o Protocolo de Integração Educacional com vistas a permitir o prosseguimento de estudos de pós-graduação nas Universidades dos países que integram o Mercosul.

Estatui o texto que os títulos de graduação, expedidos por instituições de ensino superior credenciadas, serão reconhecidas pelos Estados Partes, "unicamente para fins acadêmicos" não habilitando, portanto, para o exercício profissional. As informações sobre as entidades educacionais credenciadas fica ao encargo de cada país.

Para efeito do reconhecimento, os títulos de graduação devem corresponder à conclusão de cursos com duração mínima de quatro anos ou de 2.700 horas.

Nos termos do acordo, os candidatos estrangeiros terão que apresentar diploma de graduação e documento comprovando o total de horas ministradas no curso concluído e submeter-se-ão a processo de seleção idêntico àquele destinado aos candidatos nacionais.

Para facilitar a equivalência entre títulos, os órgãos competentes poderão exigir a apresentação de documentos comprobatórios, devidamente autenticados por autoridade educacional e consular. Não havendo correspondência entre o título possuído pelo candidato estrangeiro e os do país onde ele pretende estudar, será examinado se sua formação atende aos critérios exigidos para o ingresso.

Na seqüência, cria-se a possibilidade de se invocar, quando mais favoráveis, acordos ou convênios já firmados entre os Estados Partes. Eventuais controvérsias deverão ser solucionadas por meio de negociações diplomáticas diretas, ou, se necessário, utilizando-se o Sistema de Solução de Controvérsias aceito pelos Países Membros.

Estipula-se um tempo para a vigências do protocolo e determina-se ser possível revisar seus termos mediante proposta de qualquer Estado do bloco.

Por fim, o texto em análise estatui que a adesão ao Tratado de Assunção implicará, *Ipsò iure*, a concordância com o disposto no protocolo e indica o Governo da República do Paraguai como depositário do instrumento.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 144/98 tramitou na Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta.

Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa, não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

A assinatura do acordo em tela encerra mais uma etapa dos trabalhos do Setor Educacional do Mercosul no sentido de atingir os objetivos propostos no Protocolo de Intenções, assinado pelos Ministros da educação dos Países Membros em dezembro de 1991, entre os quais destaca-se o de implementar esforços para criar mecanismos de harmonização dos sistemas educativos que garantiam o ensino de qualidade e a livre circulação de estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores na região.

No que diz respeito à educação básica e aos cursos técnicos, os Estados Partes já aprovaram o Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico e o Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio e Técnico.

Para a educação superior, foram assinados o Protocolo que ora se comenta e um outro que trata da formação de recursos humanos pós-graduados.

Além disso, o novo Plano Trienal para o Setor Educacional do Mercosul, correspondente ao período de 1998-2000, assinado durante a XIV Reunião de Ministros da Educação, em 19 de junho de 1998, prevê como metas, entre outras:

elaborar um sistema de transferência de créditos acadêmicos, para favorecer a mobilidade de alunos de graduação e pós-graduação, definir indicadores básicos de qualidade comuns em todos os níveis e modalidades de ensino na região, compatibilizar três perfis técnico-profissionais, formulados por competência, no âmbito da educação tecnológica e constituir, em todos os Estados Partes, a Agência Credenciadora Nacional, que avaliará, credenciará e acompanhará cursos/programas de graduação, no quadro do Memorando de Entendimento sobre a Implantação de um Mecanismo Experimental de Credenciamento de Cursos para o reconhecimento de Títulos de Graduação Universitária nos Países do Mercosul.

O memorando define credenciamento como "o processo mediante o qual se outorga validade pública, de acordo com as normas legais nacionais, aos títulos universitários, garantindo que os cursos correspondentes cumpram com requisitos de qualidade previamente estabelecidos no âmbito regional".

Estabelece, também, os critérios para a escolha dos cursos, o procedimento do credenciamento, assim como seus alcances e implicações.

Assim, viabiliza-se, com celeridade, o reconhecimento de títulos universitários outorgados por instituições de ensino superior, cujos cursos tenham sido credenciados.

Ressalte-se, no entanto, que os ganhos mais significativos provenientes da adesão do Brasil ao Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul dizem respeito à possibilidade de avanço, quer no intercâmbio de experiências e conhecimentos, quer no processo de cooperação intrarregional.

Em qualquer das hipóteses, estimula-se o progresso científico e tecnológico dos países signatários e criam-se condições para o desenvolvimento sustentado e com justiça social.

III – voto

Assim justificado, opinamos pela aprovação do PDS nº 144/98.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999 – José Sarney, Presidente – Artur da Távola, Relator – Moreira Mendes – José Jorge – Carlos Wilson, Bernardo Cabral – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Tião Viana – Mauro Miranda.

PARECER Nº. 221, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1999 (nº. 702/98 na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação da Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Relator: Senador José Jorge:

I – Relatório

Atendendo à dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em 28 de agosto de 1997.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, explica que o ato bilateral analisado fundamenta-se em estratégias de ambos os países com vistas a desenvolver a ati-

vidade turística num cenário de integração hemisférica progressiva, que transforma certas regiões em pólos emissores e receptivos de turistas.

Seu art. 1º refere-se à necessidade de os dois países, em consonância com suas legislações respectivas, estimularem a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas.

Tal cooperação poderá incluir tanto a troca de informações quanto a transferência de tecnologia no campo da indústria turística, o desenvolvimento de atividades promocionais conjuntas e o intercâmbio de especialistas e funcionários da área do turismo.

A cooperação projetada deverá dar-se entre os setores turísticos governamentais e empresariais, por meio de várias atividades e programas de intercâmbio. Cabe assinalar que, pelo art. 4º, esboça-se uma cooperação em matéria de formação profissional, com facilitação de informações sobre planejamento, programas de estudo, métodos e sistemas de treinamento para professores e instrutores em assuntos técnicos, especialmente em gerenciamento e operacionalidade na área de hotelaria.

As Partes Contratantes darão prioridade à promoção do turismo nos setores em que cada uma delas tiver identificado suas necessidades específicas, sobretudo nas áreas culturalmente mais representativas e, sempre, de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo.

O presente Acordo prevê um intercâmbio por meio de reuniões bilaterais, agendadas por canais diplomáticos, na freqüência que se fizer necessária, e realizadas alternadamente entre os dois países.

O Governo brasileiro designa o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) e o da Jamaica, o Ministério da Justiça, como órgãos implementadores da cooperação bilateral em matéria de turismo.

O presente Acordo foi idealizado para ter vigência indeterminada, mas pode ser denunciado por qualquer das Partes. Eventuais disputas entre os dois países signatários relativamente à sua interpretação serão resolvidas por meio de canais diplomáticos.

Na Câmara dos Deputados, a matéria analisada logrou aprovação em todas as comissões por onde tramitou.

É o relatório.

II – Voto

Segundo o Itamaraty, em matéria de turismo, "o Brasil poderá aproveitar-se da expressiva vantagem comparativa e know how que a Jamaica apresenta no setor, no contexto das oportunidades de

parceria e desafios mercadológicos a surgir com a emergência em nosso País de modernos parques hoteleiros, em regiões carentes de maior infra-estrutura para o desenvolvimento".

É evidente que o Brasil também tem o que oferecer à Jamaica, não só individualmente, mas também como parte integrante do Mercosul, para a plena e efetiva realização dos objetivos do acordo de 1997.

Conseqüentemente, nosso voto é favorável ao PDS nº 7/99, que estabelece com a Jamaica compromissos semelhantes aos que nos vinculam a outros países do hemisfério, não contém óbices jurídico-formais e é altamente relevante quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. — José Sarney, Presidente — José Jorge, Relator — Moreira Mendes — Pedro Simon — Carlos Wilson — Bernardo Cabral — Mauro Miranda — Mozarildo Cavalcanti — Romeu Tuma — Lúdio Coelho — Tião Viana.

PARECER Nº 222, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1999 (nº 701/98, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Conforme o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O principal aspecto do presente projeto versa sobre o desenvolvimento de laços culturais entre os dois países, prevendo diversas ações, tais como: intercâmbio de livros, periódicos, fotografias, fitas, gravações, vídeos, filmes e informações estatísticas; bem como, intercâmbio de documentos sobre museus, bibliotecas e instituições culturais similares, e, ainda, informações sobre história natural, arte e artesanato. Visa também privilegiar o intercâmbio de programas de rádio e televisão ligados de cunho cultural. Ademais, este instrumento estabelece que a

pesquisa arqueológica, a restauração artística e arquitetônica, incluindo a preservação, restauração e reabilitação do patrimônio nacional serão incluídas nas intervenções cooperativas das duas partes.

Pelo presente Acordo, além dos já mencionados meios para o intercâmbio cultural e educacional, está previsto o estímulo à pesquisa, à crescente participação em atividades culturais, às visitas entre os dois países de equipes desportivas, de treinadores e especialistas na área, e ainda, o estímulo à visita de grupos musicais, escritores, jornalistas e outros profissionais de áreas afins, com o propósito de adensar o intercâmbio entre esses dois países de culturas tão ricas.

Grande atenção foi dispensada à organização de eventos internacionais e a parceria de iniciativas artísticas e culturais, com recomendações expressas de que deverão ser incluídos espetáculos, conferências e exposições, numa clara demonstração de que ambas as partes reputam considerável importância aos referidos eventos como vetores para a promoção e divulgação cultural.

Outro aspecto importante é que, respeitando-se o disposto na legislação interna em vigor em ambos os países, qualquer equipamento ou obra de arte, cedido em bases temporárias, destinado a exposições deverá ser admitido com isenção de impostos.

O Acordo dá particular ênfase ao setor educacional, em seu Artigo VI, prevendo intercâmbio de professores, especialistas e pesquisadores; oferecendo auxílio financeiro para estudos de alto nível e treinamento prático, em instituições culturais e educacionais, em ambos os países; concedendo bolsas de estudo em nível de pós-graduação em Universidades; e, ainda, apoio para estudos e pesquisas nas Histórias do Brasil e da Jamaica, incluindo seminários e encontros. Prevê, ainda, o estímulo à participação permanente em congressos, conferência e outras reuniões similares. Finalizando esse artigo consta a previsão de uma efetiva cooperação entre instituições educacionais interuniversitárias ou equivalentes.

Quanto à diplomação e/ou certificação, adotou-se a prática corrente, sem inovações. Está previsto no presente Acordo que ao serem emitidos deverão ser reconhecidos pela outra Parte Contratante, considerando-se a legislação vigente nas instituições educacionais responsáveis pela revalidação, em cada país.

Vale salientar, que está previsto um esforço das Partes no sentido de estimularem a cooperação para a implementação de convenções internacionais que digam respeito ao objeto desse Acordo. Fica,

ainda, estabelecido que deverão promover, por via diplomática, programas e atividades de intercâmbio, oferecendo condições financeiras e outras providências indispensáveis a sua efetivação.

Por fim, está previsto no Artigo XI, formas de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Acordo em análise. Permanecerá em vigor por período indefinido, salvo que uma das Partes o denuncie. Caso isso ocorra, a denúncia somente terá efeito no prazo de 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.

É o relatório.

II – Voto

O Acordo em discussão propõe a integração da grande riqueza cultural das duas importantes nações, permite a difusão de cada uma e o aprofundamento de suas relações. Desejo destacar dois pontos, que considero fundamentais: em primeiro lugar, a importância dos dois países criarem a oportunidade de trabalharem, de forma integrada, e de fortalecerem suas possibilidades educacionais, culturais e sociais; em segundo, o reforço, tão necessário, na relação interna entre países do continente americano, sem a mediação dos chamados países desenvolvidos.

Entendo que nosso papel é apoiar e nos regozijar pelas possibilidades que se apresentam de um estreitamento da relação entre o Brasil e a Jamaica em bases legais, de maneira formalizada e apoiada financeiramente, o que, com certeza, trará grandes benefícios e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida cultural de seus povos, sobretudo no que tange à cultura negra.

Diante do exposto, sou favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – Senador José Sarney, Presidente – Tião Viana, Relator – Moreira Mendes – José Jorge – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Mauro Miranda.

PARECER Nº 223, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Relator: Senador Lauro Campos

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 469/MRE, de 17 de dezembro de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 18 e 19), o texto do "Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da Costa Rica", feito em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

2 – Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados (fls. 23 e respectivo verso), a matéria obteve pareceres favoráveis das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relatora: Deputada Sandra – fls. 20 a 24 do Sumário), de Economia, Indústria e Comércio (Relator: Deputado Robson Tuma), de Viação e Transportes (Relator: Deputado Pinheiro Landim – fls. 26) e de Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado Jarbas Lima, em substituição – fls. 27).

É o relatório.

II – Voto do Relator

3 – O acordo internacional em evidência, assinado pelos Governos do Brasil e da Costa Rica, tem por objetivo preambular "o desenvolvimento do transporte aéreo" entre os dois países, dentro de uma cooperação internacional na citada área e sob os auspícios da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago – Estados Unidos, a 7 de dezembro de 1944.

4 – Dentro dos princípios substantivos que integram o acordo ora examinado, as definições dos seus termos para fins de correta interpretação estão contidas no seu extenso Artigo 1º. Tais definições incluem algumas expressões técnicas pouco conhecidas do público em geral, porém de suma importância no dia-a-dia das atividades aeronáuticas civis. É o caso, por exemplo, do termo "Tarifa", o qual inclui: passageiros, frete e pagamento de comissão. Ou da expressão "Tarifa Aeronáutica", isto é, um preço cobrado pelas Partes Contratantes às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea e de segurança de aviação.

5 – A concessão mútua de direitos "com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais numa rota especificada" é prevista no Artigo 2º. Tais direitos compreendem, sempre com o caráter de mu-

tualidade, os seguintes: sobre vôo de território, pouso para fins não comerciais, embarque e desembarque de passageiros, carga, bagagem e mala postal em pontos nas rotas especificadas. O Artigo 3º trata da designação e autorização de empresas aéreas para a operação dos serviços acordados, da forma mais rápida possível, mas com as cautelas necessárias para que comprovem a possibilidade de cumprimento das obrigações legais e regulamentares previstas na Convenção. O Artigo 4º prevê a aplicação de penalidades – suspensão ou cassação das operações – nas hipóteses ali previstas: dúvida quanto à propriedade e o controle efetivo da empresa, o não-cumprimento das leis e regulamentos da Parte Contratante concedente de privilégios e a não-operação dos serviços acordados. O Artigo 5º dispõe sobre a aplicação das leis e dos regulamentos de cada Parte Contratante em seus territórios, relacionados com a entrada e saída das aeronaves prestadoras de serviço, com a nota final e importante de que:

"3. Na aplicação das leis e regulamentos referidos neste Artigo à empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, uma Parte Contratante não dará tratamento mais favorável à sua

.....

6 – Importante, ainda, o exposto no Artigo 8º – Segurança Aérea, onde as Partes Contratantes se obrigam, mutuamente a "proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita", com apoio em dispositivos das várias convenções ali citadas. O extenso Artigo 11 trata da aplicação de tarifas razoáveis para transporte entre os territórios das Partes, levando em consideração fatores pertinentes à operação realizada e sob fiscalização direta das autoridades aeronáuticas.

7. – Observados os artigos mais importantes e componentes da parte substantiva do presente Acordo, passemos à sua parte exclusivamente adjetiva, composta a partir do Artigo 14º. Trata-se de consultas e emendas que poderão ser propostas entre as Partes, de forma periódica, "com o objetivo de assegurar a implementação" do Acordo da forma a mais satisfatória possível. A seguir, temos a solução de controvérsias (Artigo 15º), onde o recurso à arbitragem por um tribunal de três árbitros é a formula adotada mais eficiente. Encerrando o texto final do ato internacional na sua parte adjetiva, temos as figuras da denúncia (Artigo 17º) e entrada em vigor (Artigo 18º), bem como data de feitura, todas elaboradas de acordo com os mandamentos legais comuns à espécie.

8 – Por todo o explicitado, somos pela aprovação, na íntegra, do texto do "Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997", com a certeza de que ele trará um intercâmbio proveitoso para os serviços aéreos entre os dois países, se considerarmos que a Nação caribenha possui o mais elevado padrão de vida da região, com 95% da população alfabetizada e notável estabilidade política.

É o parecer, s.m.j.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº 224, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Relator: Senador Moreira Mendes

I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo internacional em epígrafe, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se lê que o referido documento foi assinado em 22 de setembro de 1997, por ocasião da visita a Brasília do Presidente da República da Costa Rica.

O objetivo do acordo analisado é a cooperação técnica bilateral nas áreas de agroindústria, micro-empresa, saúde, transporte, educação, meio ambiente e transferência de tecnologia e decorre das possibilidades criadas pelos dois países no âmbito do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em São José, a 19 de novembro de 1964.

Suas cláusulas foram objeto de exame em várias comissões da Câmara dos Deputados e em todas elas lograram aprovação.

É o relatório.

II – Análise

As características principais do presente documento serão por nós a seguir enfatizadas.

1) A execução da cooperação técnica projetada dependerá de ajuste complementar.

2) As políticas e estratégias de cooperação serão analisadas por uma Comissão Mista, composta de representantes das Partes Contratantes e de cada setor envolvido.

3) Os programas nacionais de desenvolvimento e os projetos de integração regionais serão levados em consideração na implementação do acordo, que poderá contar com a participação de instituições dos setores públicos e privados e de organizações não-governamentais de ambos os países.

4) As informações obtidas durante a execução dos projetos de cooperação só poderão ser divulgadas ou transmitidas a terceiros por uma das Partes Contratantes mediante prévia autorização da outra.

5) Os recursos financeiros necessários aos programas, projetos e ações serão definidos em ajuste complementar e poderão ser provenientes de órgãos governamentais, de organizações internacionais, de terceiros países e de organismos regionais.

6) As Partes Contratantes assegurarão aos funcionários técnicos, peritos e consultores envolvidos na implementação do acordo as facilidades, isenções e imunidades de praxe.

7) A seleção dos mencionados funcionários, peritos e consultores será feita pela Parte Contratante cedente e deverá ser aprovada pela Parte Contratante recipiente.

8) O acordo terá vigência de cinco anos e é prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste por nota diplomática sua decisão de não renová-lo, com antecedência de três meses da data de sua expiração.

III – Voto

Parece-nos recomendável e necessário que o Brasil aprofunde laços de amizade e cooperação com a Costa Rica, país elogiado da América Central por sua cultura, sua democracia estável e seu caráter pacifista que, certamente, detém muitas outras potencialidades de intercâmbio favorável.

Afirma-se, por exemplo, atualmente, que aquele pequeno país, detentor de riquíssimas reservas florestais, tem desenvolvido louvável trabalho de preservação da biodiversidade, razão pela qual tem sido objetivo preferencial de pesquisadores interna-

cionais e sede de importantes projetos ambientais, executados por organismos internacionais ou locais.

Nosso país, por sua vez, poderia oferecer à Costa Rica a mesma colaboração que tem prestado a outros parceiros da América Latina, com os quais temos trabalhado positivamente para a promoção do progresso econômico e social, marcado pela preocupação de desenvolvimento sustentável.

Nosso voto é, portanto, favorável à aprovação da presente matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – José Sarney, Presidente – Moreira Mendes, Relator – Pedro Simon – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Mauro Miranda – Mozarlido Cavalcanti – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Tião Viana.

PARECER Nº 225, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1999 (nº 716/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Relator: Senador Mauro Miranda

I – Relatório

Calcado no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 81, de 19 de janeiro de 1998 (fls. 04), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do "Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997". Acompanha o citado documento a competente Exposição de Motivos nº 19/MRE (fls. 1:1), datada de 15 de janeiro de 1998, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (parecer da Deputada Joana D'Arc, relatora), da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (parecer do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, designado pela Mesa) e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (parecer do Deputado Augusto Vieiros, igualmente designado pela Mesa).

É o relatório.

II – Voto do Relator

O presente ato internacional envolve o acordo de cooperação cultural e educacional entre os governos do Brasil e da Rússia, não somente com o intuito de fortalecer os laços de amizade entre ambos os países, senão, igualmente, o de aprofundar as ações recíprocas de cooperação nas áreas cultural, educacional e desportiva. Para tal desiderato, obrigam-se no corpo do presente acordo, a incentivar esforços com o propósito de "divulgação de valores artísticos e culturais da outra Parte Contratante", contando, para tanto, com "as iniciativas governamentais e privadas em todos os níveis". O acordo prevê o intercâmbio de informações periódicas em várias iniciativas culturais, tais como: conferências, concursos e festivais internacionais (Artigo III). Ademais, favorece o estabelecimento de contatos entre personalidades culturais de ambos os países, seja em base comercial ou não (Artigo IV). A participação recíproca em várias áreas artístico-culturais está assegurada (Artigos VI e VII), como veículo de intercâmbio de experiências nos campos de pesquisa das artes e da literatura, assegurada "a cooperação na área de proteção dos direitos autorais e dos direitos conexos" (Artigo VIII), aí incluídos os direitos de propriedade intelectual (Artigo IX) e a circulação, em caráter temporário, de bens de valor cultural (Artigo X). O incentivo ao idioma russo no Brasil e da língua portuguesa na Rússia estão garantidos (Artigo XI), através de intercâmbio de estudantes e professores, metodologia de ensino, seminários, conferências e criação e funcionamento de instituições culturais em território da outra Parte Contratante, além de cooperação nas áreas de rádio e televisão (Artigo XII). Dos articulados seguintes, devemos destacar (Artigo XIV): o fortalecimento da cooperação educacional, formação e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores e o intercâmbio de informações e experiências, objetivos que deverão ser alcançados (Artigo XV) através do intercâmbio de docentes, estudantes e pesquisadores, elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas e dos seus resultados, e por meio, também, do intercâmbio de materiais educacionais e didáticos. A parte substantiva do presente acordo alcança, ainda, o reconhecimento e/ou a revalidação de diplomas e títulos acadêmicos outorgados por ambas as partes (Artigo XVI), de conformidade com a legislação nacional de cada país. Finalmente, e por importante, as Partes instituirão uma Comissão Conjunta de Coordenação (Artigo XVIII), com a finalidade de "elaborar projetos periódicos de cooperação e definir as condições e modalidades de financiamento".

Historicamente, convém seja recordado que a Federação Russa surgiu com a extinção da antiga União das Repúblicas Soviéticas – URSS (Rússia, historicamente). É o maior país do mundo em exten-

são territorial, possuidor de grande quantidade de recursos minerais, notável produção, agrícola e considerável indústria pesada. Os russos formam cerca de 82% da população, mas há, aproximadamente, 80 etnias distribuídas pela Federação.

No que concerne à parte adjetiva do acordo – notificação, modificação, tempo de permanência em vigor, condição de denúncia, revogação de acordo anterior e feitura –, conforma-se com os atos internacionais próprios da espécie.

Tendo em vista o acima exposto e em face do nosso entendimento de que o presente acordo trará reais benefícios à já existente aproximação dos dois países em outros campos, somos pela aprovação integral dos termos do acordo ora submetido ao exame do Senado Federal, e que se destina à Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia.

É o parecer, s.m.j.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. –
José Sarney, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator
 – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson**
 – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 226, DE 1999

Da Comissão De Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 168, de 10 de fevereiro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de De-

fesa Nacional. O Acordo submeteu-se, também, ao exame das comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 11 de fevereiro de 1998, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 25 de fevereiro de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 3 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 5 de março de 1999, e, na Comissão, a este relator, em 15 de março seguinte.

É o relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre o Brasil e o Reino Unido que visa basicamente a fortalecer as relações entre os aparatos de ciência e tecnologia dos dois países, por meio da criação de mecanismos institucionais necessários à cooperação nessas áreas. O Acordo estabelece os princípios gerais pelos quais o Ministério da Ciência e Tecnologia, no Brasil, e o Office of Science and Technology, pelo Reino Unido, adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. trata-se, em suma, de um típico acordo-quadro que só se materializará quando se desdobrar em programas e iniciativas concretas, negociadas caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral nele consagrado.

Na Exposição de Motivos nº 046, de 04 de fevereiro de 1998, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, desprende-se o caráter do Acordo em apreço, expresso, no seguinte trecho:

".....
2 – O Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica é o primeiro instrumento jurídico específico sobre a matéria e certamente conduzirá a um aumento significativo do volume de cooperação oficial entre os dois países, conferindo maior densidade ao relacionamento iniciado pela via interinstitucional. (...) As principais áreas de cooperação em ciência e tecnologia a serem desenvolvidas são: microeletrônica, informática, Biotecnologia, química fina e novos materiais, que envolvem tecnologia de ponta, além dos setores e meio ambiente, teleco-

municações, energia, espaço e incubadoras de empresa.

3 – O Reino Unido é o segundo país, depois dos Estados Unidos, que mais recebe bolsistas do CNPq no exterior, com o total de 161 pesquisadores distribuídos e cursos de doutorado pleno (126), pós-doutorado (24), doutorado-sanduíche (11). (...) No caso da Capes, o Reino Unido situa-se em terceiro lugar, após os Estados Unidos e a França, em número de bolsistas brasileiros, com o total de 274 pesquisadores (...) O Acordo Básico ora firmado, além de apoiar essas atividades, fornecerá o quadro institucional adequado para iniciativas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico que poderão resultar desse intercâmbio universitário.

.....
Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. — José Sarney, Presidente — Mozarildo Cavalcanti, Relator — Moreira Mendes — Pedro Simon — Carlos Wilson — Bernardo Cabral — Mauro Miranda — Romieu Tuma — Lúdio Coelho — Tião Viana.

PARECER Nº 227, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997".

Relator: Senador João Alberto Souza

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999

(nº 764, de 1999, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2 de março de 1999, tendo naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é formada por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas resulta do reconhecimento dos membros da CPLP de que o uso indevido e o tráfico de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos, é um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seu países. À luz do diploma legal em tela, os estados membros propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

O artigo II do diploma internacional em pauta enumera as atividades a serem desenvolvidas pelas Partes Contratantes, com vistas à consecução dos objetivos acima referidos:

a) intercâmbio de informação policial e judicial sobre rotas utilizadas, produtores, processadores, traficantes de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e participantes em delitos conexos;

b) intercâmbio de informação e dados sobre delitos relacionados com lavagem de dinheiro de lucros ilícitos, meios de investigação e medidas para sua detecção;

c) intercâmbio de informação sobre programas de prevenção do uso indevido de

drogas e de reabilitação de farmacodependentes;

d) intercâmbio de informação sobre práticas de controle de precursores e substâncias químicas utilizadas na fabricação de entorpecentes e troca de informação em matéria de sistemas de controle nacional do mercado lícito de precursores;

e) intercâmbio de informação e experiências sobre suas respectivas legislações em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) fornecimento, por solicitação de uma das Partes Contratantes, de antecedentes sobre narcotraficantes e autores de delitos conexos;

g) intercâmbio de funcionários de seus serviços competentes para o estudo das técnicas especializadas utilizadas em cada país;

h) estabelecimento, de comum acordo, de mecanismos que se considerem necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos à luz do Acordo.

O artigo IV estipula que, por solicitação de uma das Partes Contratantes, os representantes dos Governos da CPLP poderão reunir-se para levar a cabo iniciativas, tais como: recomendar aos Governos programas conjuntos de ação que serão desenvolvidos pelos órgãos competentes de cada país; avaliar o seu cumprimento; elaborar planos para a prevenção do uso indevido e a repressão coordenada do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e para a reabilitação do farmacodependente.

As atividades previstas no artigo II serão coordenadas pelos respectivos Ministérios das Relações Exteriores.

É o relatório.

II – Voto

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à prevenção e repressão do uso de drogas, ao combate à sua produção e tráfico e à reabilitação do farmacodependente.

Com efeito, as ações levadas a cabo meramente dentro das fronteiras nacionais não são mais suficientes para coibir tais crimes, tornando-se, portanto, necessárias iniciativas encetadas no âmbito da cooperação internacional.

A questão dos entorpecentes representa, ademais, grave ameaça à segurança e bem estar dos

povos, podendo até mesmo afetar as estruturas políticas e econômicas dos países, solapando ainda o seu tecido social.

Assim sendo, e dada à importância de que se reveste o acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – José Sarney, Presidente João Alberto de Souza, Relator – Moreira Mendes – José Jorge – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Tião Viana.

PARECER Nº 228, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral", e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", a fim de proibir coligação nas eleições proporcionais.

Relator: Senador Edson Lobão

I – Relatório

Trata-se de projeto que visa a proibir a celebração de coligações entre os partidos políticos para as eleições proporcionais. Distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, cabe-nos apreciá-lo quanto aos seus aspectos pertinentes à constitucionalidade, juridicidade e mérito.

O artigo 1º da proposição propõe nova redação para os artigos 6º, 10, 15, 42 e 46 da Lei 9.504, que estabelece normas para as eleições. De início, determina, segundo a nova redação dada ao art. 6º, que "poderão os partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligação somente para eleição majoritária". Como consequência desta alteração, muda-se também a redação do § 2º do mesmo art. 6º, para definir que a obrigatoriedade da exposição, na propaganda para a eleição, das legendas de todos os partidos que participam de coligação aplica-se apenas às eleições majoritárias.

A seguir, modifica-se o texto do artigo 10 para revogar o seu § 1º, que disciplina o número de candidatos que poderão ser inscritos por coligações para disputar as eleições proporcionais. Altera-se então a redação do § 2º do mesmo artigo 10 para

excluir a hipótese da coligação e, por fim, modifica-se também a redação do § 3º do mesmo artigo para dele excluir a expressão "coligação".

Propõe nova redação ao texto do § 3º do artigo 15 da Lei Eleitoral para definir que, na hipótese de eleições para o Senado Federal, quando houver a renovação de dois terços da Casa, permita-se, na coligação, a identificação de cada um de seus candidatos.

Em consequência do fim da coligação, torna-se necessária a alteração dos incisos III e IV do § 2º do art. 42 da Lei Eleitoral, que trata da propaganda eleitoral por meio de outdoors, para excluir a expressão "coligação". Pelo mesmo motivo, impõe-se alterar a redação do inciso II do art. 46, que disciplina os debates entre os candidatos.

Outro corolário obrigatório da proibição de coligações nas eleições proporcionais é a alteração do Código Eleitoral, instituído pela Lei 4.737, de 1965. Por tal razão, o art. 2º do projeto de lei sob comentário determina a exclusão da expressão "ou coligação", dos artigos 107, 108 e 111 dessa Lei.

O artigo 3º cuida da cláusula revogatória, para definir que "ficam revogados o § 1º do art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, a Lei Eleitoral, e o art. 105, assim como o parágrafo único do art. 106 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965. Todos esses dispositivos cuidam de coligações.

Ao tratar da vigência, em seu art. 4º, determina o projeto a vigência na data da publicação, observada a regra constitucional sobre a vigência de lei eleitorais, estabelecida no art. 16 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

É o Relatório.

II – Voto

Conforme argumenta o seu ilustre autor, Senador Sérgio Machado, na justificação do projeto, a sociedade brasileira clama por reformas políticas que permitam o aperfeiçoamento da democracia representativa ampliada pela Carta de 1988. Considera o eminentíssimo colega que a proliferação de partidos políticos, muitos sem qualquer expressão em termos de votação, torna caótico o processo eleitoral, confundindo o eleitor, que tende a desprezar o partido, limitando sua escolha nas eleições ao nome do candidato.

Lembra, ainda, Sua Excelência, que tal situação é fonte de permanente instabilidade institucional, pois a fragilidade vai de encontro à formulação de projetos políticos nacionais de longo prazo, que caracterizam as nações institucionalmente maduras, sujeitando o governo a freqüentes crises em razão da dificuldade de manter uma base de apoio parlamentar estável.

Mas as dificuldades advindas de um quadro partidário excessivamente fragmentado não atingem apenas o Governo. Também a oposição, conforme assinala o Senador Sérgio Machado, não consegue convencer o eleitor de que tem projeto político melhor do que o da situação, pois a sua atuação é vista com ceticismo em razão de o eleitor médio não perceber, com nitidez, os objetivos e compromissos programáticos dos partidos que são vistos, via de regra, como mera refre- ga eleitoral entre as lideranças políticas.

Assim, conclui a justificação do projeto, cujos argumentos ora adotamos, as coligações contribuem para o desvirtuamento da idéia subjacente à representação política, pois tais alianças são de conveniência meramente eleitoral que mantêm em atividade siglas partidárias sem conteúdo partidário e eleitoralmente inviáveis.

Com efeito, há que reconhecer que assiste razão ao ilustre representante cearense. Considero que a proposição sob exame aborda matéria da maior relevância para a democracia no Brasil, é meritória, dá tratamento adequado ao assunto e oferece a solução adequada aos problemas atuais.

Ressaltaria, além dos argumentos assinalados pelo Senador Sérgio Machado, que a coligação nas eleições proporcionais deforma a democracia, ao distorcer a vontade do eleitor que vota em um partido – em seu candidato ou em sua legenda – e vê eleito candidato de partido coligado que, sem a aliança, não alcançaria o necessário quociente eleitoral. Essa situação, ao lado disso, ao beneficiar os partidos não raro controlados por uma só liderança, só faz reforçar o tradicional personalismo da política brasileira, que deve ser superado.

Parece-me inquestionável, portanto, que a aprovação do projeto de lei que ora examinamos contribuirá para o fortalecimento da vida partidária em nosso País, na medida em que dificulta, de maneira que julgo eficaz, a atuação das chamadas 'legendas de aluguel', cujo papel nas eleições, não raro, é servir aos propósitos alheios, variando de atuação de acordo com meras conveniências de seus dirigentes, sem qualquer vinculação a programas consistentes.

A vedação às coligações partidárias nas eleições proporcionais foi objeto de análise pelo Senado Federal na legislatura passada, quando foi instituída a Comissão Temporária Interna encarregada de estudar a reforma político-partidária. No Relatório Final dos trabalhos dessa Comissão, quando se sugere o fim das coligações nas eleições proporcionais, é mencionado o texto de trabalho elaborado pelo Tribunal Superior Elei-

toral, órgão máximo de nossa justiça eleitoral, em que se discute o tema. Nele, assim, se diz:

"... de tudo isso decorre deverem ser proibidas, salvo nas eleições para a chefia do Poder Executivo, as coligações partidárias. Estas, com efeito, produzem amalgamas de partidos dísperes, desnaturando os respectivos programas e apenas atendem a imediatos interesses eleitorais de determinados candidatos."

A proposição sob exame trata de matéria de competência legislativa privativa do Congresso Nacional, a teor do art. 22, I, da Constituição, e seus termos respeitam o ordenamento jurídico vigente em nosso País.

Somos, assim, em face do exposto, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, e votamos, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – José Agripino, Presidente – Edilson Lobão, Relator – José Alencar – Amir Lando – José Fogaça – José Eduardo Dutra (vencido) – Romero Jucá – Luzia Toledo – Álvaro Dias – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Mozarlido Cavalcanti – Antônio Carlos Valadares (vencido) – Roberto Requião – Maria do Carmo Alves – Jefferson Péres – Francelino Pereira.

Fragmento do apanhamento taquigráfico da reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do dia 12-5-99, referente à apreciação da Emenda de autoria do Senador Sérgio Machado, apresentada perante aquela comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Exata-mente.

Voltemos ao item 2 da pauta: Projeto de Lei do Senado de nº 178/99, terminativo, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504 de 20 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

De autoria do Senador Sérgio Machado. Relator, Senador Edilson Lobão, que ofereceu no dia 5 de maio parecer pela aprovação, quando foi concedida vista coletiva, pelo prazo regimental de 5 dias. Nesse meio tempo, em 12 de maio de 1999, o Senador Sérgio Machado apresenta uma emenda, que terá que ser analisada pelo Relator, com respectivo parecer e, em 12 de maio de 1999 o Senador Antonio Carlos Valadares oferece voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para proferir parecer sobre a Emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu pedi vistas na última sessão, e essa vista pedida por mim se transformou em vista coletiva, porque, embora, a meu juízo, o projeto fosse um projeto que vem a reformar os partidos políticos com a proibição da coligação, aproveito para deixar claro que se estabelece nesta Comissão um diálogo saudável sobre a reforma política.

O Senador Sérgio Machado, que participou da Comissão da Reforma Política, se propõe a discutir, daqui para frente, a viabilização dos pequenos partidos políticos históricos que funcionam no Brasil há muitos anos. Surgem idéias extremamente interessantes como a viabilização de uma federação de pequenos partidos, federação que teria de ser feita de cima para baixo, não apenas por ocasião das eleições, mantendo o Partido Comunista, o Partido Comunista do Brasil, o Partido Verde, os partidos que historicamente já funcionam, desde que organizados numa federação. Mas, no caso desse projeto, só havia um reparo. E o único reparo era em relação ao § 3º do art. 15, que criava uma parafernália de números para o registro de candidatos majoritários. Então, o Senador Sérgio Machado, na condição de autor fez uma modificação no texto do seu projeto – é evidente que com a autorização do Relator, o Senador Edison Lobão e com a minha concordância, que pedi vistas.

Essa modificação é a seguinte:

"Art. 15.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido acrescido do numeral 1 ou 2 quando nas eleições para renovação de 2/3 do Senado os dois candidatos da coligação forem filiados ao mesmo partido."

Então resolvemos aquele problema de um candidato majoritário apoiado por dez partidos, porque se permite a coligação na majoritária e se impede na proporcional. Tivesse 45, 15, 33, 25 e o número adotado seria o número do partido original. De resto, essa proibição da coligação vem de encontro a um consenso que eu acredito ser consenso no Congresso Nacional do reforço à vida partidária. Partido que não tem uma chapa completa de Vereadores, não tem uma chapa completa de Deputados, ou concorre com chapa incompleta, diminuindo as suas possibilidades, ou tem a oportunidade de se constituir como partido completando a sua chapa. As

outras questões que dizem respeito a voto distrital, que dizem respeito a fidelidade partidária, a meu ver, ainda devem ser objeto de maiores discussões e investigações.

Pessoalmente, conversava com o Relator da Comissão, ontem, pela supressão do voto distrital e adoção de duas listas: uma fechada, de nomes indicados pelo partido e uma lista aberta, sendo que a distritalização, ou seja, a distribuição física dos candidatos no espaço do Município ou do Estado seria desprazével própria dos partidos políticos, até porque a sociedade não cabe dentro de um espaço físico. O espaço físico pode deixar de conter um representante do funcionalismo público, dos economistas, dos pequenos agricultores, dos pequenos empresários. A sociedade não se limita a um espaço físico. Uma sociedade de amigos de bairro sim, mas jamais um partido político que queria expressar a vontade dos diversos estamentos. A mim parece, entretanto, que se existe uma disposição dos Senadores em discutir em profundidades esses assuntos, existe também um consenso, portanto me manifesto em meu nome e em nome do Senador Edison Lobão favorável à emenda corretiva do Senador Sérgio Machado e favoravelmente ao conjunto do texto que proíbe a coligação por ser um texto que, acima de tudo, reforça a existência dos Partidos.

Coligação permitida na majoritária, coligação impedida na proporcional.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável com relação à emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos colocar em votação o parecer do Senador Edison Lobão, com acolhimento da emenda do Senador Sérgio Machado.

Os Senadores que votarem "Sim" estarão aprovando o parecer do Senador Edison Lobão e, por via de consequência, estarão rejeitando o voto em separado do Senador Antônio Carlos Valadares.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Votaram "sim" 13 Srs. Senadores; e "não" 3 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

A matéria foi aprovada com a emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – declaro encerrada a presente reunião, convocando uma próxima para quarta-feira, para discutirmos os itens que constarão da pauta a ser previamente divulgada.

(Levanta-se a reunião às 13h40min.)

Minuta

EMENDA N° 1-CCJ

Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, para substituir a redação proposta ao § 3º do art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997, pela seguinte redação:

Art. 15.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido, acrescido do numeral um ou dois, quando, nas eleições para renovação de dois terços do Senado, os dois candidatos da coligação forem filiados ao mesmo partido.

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta pelo projeto de lei pode provocar confusão ao eleitor quando for votar, pois uma coligação de vários partidos significará que o eleitor disporá de uma série de números para um mesmo candidato, o que o deixará em dúvida quando for digitar, na urna eletrônica, o número correto de seu candidato.

Ademais, a propaganda eleitoral de cada partido integrante da coligação que apresentar candidato à eleição majoritária confundirá o eleitor ao divulgar, cada um deles, para aquele candidato, o número que identifica o partido.

Torna também possível que pessoas iludam eleitores menos esclarecidos quanto aos candidatos, informando-lhes, de má-fé, o número de outro candidato como se fosse de determinado candidato.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 1999.

Sergio Machado
Senador SÉRGIO MACHADO

Recebida na ETS em 12.5.99, às 10:30h.

VOTO EM SEPARADO

Na COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que ‘institui o Código Eleitoral’, e a Lei nº 9.504, de 20 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições’, a fim de proibir coligações para as eleições proporcionais.

I - RELATÓRIO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprecia a proposição supra-mentada, de autoria do Senador Sérgio Machado cujo propósito é proibir a realização de coligações entre os partidos político nas eleições proporcionais. Distribuído ao Senador Edison Lobão, manifestou-se Sua Excelência pela aprovação da matéria.

II - VOTO

Esse projeto de lei, a nosso juízo, não merece a aprovação desta Casa do Congresso Nacional e, muito particularmente, desta Comissão de Constituição e Justiça por ser antidi-democrático e inconstitucional.

Como sabemos todos, a Carta Constitucional democrática, promulgada em 5 de outubro de 1988, e que todos juramos respeitar contempla os partidos políticos como entidades da sociedade civil, entes autônomos e, por isso mesmo, os vê como pessoas jurídicas de direito privado, tal como assinalam os principais mestres de nosso direito público.

A Lei nº 5.862, de 1971, ao dispor sobre partidos políticos, os tinha como pessoa jurídica de direito público interno, o que a fez alvo da dura crítica dos juristas e dos democratas. A Carta de 1988, ao definir os partidos como pessoas jurídicas de direito privado, o fez para afirmar sua grande autonomia e liberdade, seja quanto à sua "estrutura interna, organização e funcionamento", - art. 17 § 1º - seja quanto à forma de sua intervenção política, pois não faria sentido assegurar aos partidos liberdade de organização interna sem lhes assinalar, ao mesmo tempo, liberdade na forma de sua intervenção política e eleitoral, respeitados os preceitos definidos na própria Constituição.

E que limites são esses?

Responde a Carta Magna, nos inciso do art. 17 e no § 4º do mesmo artigo, *verbis*:

"Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º. É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º. Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral;

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei;

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.".

Ora, sabemos todos que os partidos políticos são uma das mais importantes expressões do direito fundamental dos indivíduos à livre organização. Os direitos fundamentais, sabemos todos, são princípios constitucionais inamovíveis, inarredáveis, inalteráveis, mesmo mediante

emenda à Constituição. São limites materiais à reforma constitucional, nos termos do § 4º do art. 60, amplamente conhecidos como cláusulas pétreas.

Limitar e restringir a atuação dos partidos políticos implica, diretamente, limitar e restringir os direitos fundamentais da cidadania. E curial, todos sabemos, que as restrições constitucionais aos direitos e às liberdades dos cidadãos não admitem interpretação, mesmo mediante lei, que lhes amplie o sentido.

Ao contrário, eventuais restrições aos direitos individuais devem ser interpretadas restritivamente, enquanto a afirmação desses direitos admite e mesmo exige interpretação ampliativa. Numa palavra, as restrições à liberdade de atuação dos partidos políticos são aquelas mencionadas no Texto Constitucional elaborado pelo constituinte originário. Somente aquelas, pois descebe ao legislador ordinário ampliar restrições e estabelecer novos óbices à liberdade de atuação dos partidos, pois entraria em evidente confronto com a Constituição.

Parece-nos evidente que a Constituição da República, ao assegurar ampla liberdade de organização aos partidos políticos não o faz para que esses entes fundamentais da democracia possam, no gozo de tal direito, reunir os seus filiados para a prática de esportes.

Não. A ampla liberdade constitucional, assinalada a um partido político, - nos termos e nos limites que só a Constituição pode estabelecer - somente pode ter sentido se entendida como liberdade para a atuação partidária voltada à atividade fim dos partidos, qual seja, lutar, junto à sociedade e as organizações sociais e partidárias com as quais tem identidade, pelo poder político.

Tudo isso inclui, obviamente, o direito às alianças políticas, que se expressam, no momento eleitoral, em coligações partidárias.

Por todo o exposto, em face das flagrantes unconstitutionalidades que são a essência do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, votamos contrariamente à sua aprovação.

Sala da Comissão, em


Senador Antônio Carlos Valadares

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 178,
DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REUNIÃO
DO DIA 12 DE MAIO DE 1999.**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 178, DE 1999

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral", e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Poderão os partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligação somente para eleição majoritária.

.....
§ 2º A coligação deverá expor, na propaganda para a eleição, as legendas de todos os partidos que a integram sob sua denominação;

....." (NR)

"Art. 10....."

§ 1º (revogado)

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das vagas.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

....." (NR)

"Art. 15.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido, acrescido do numeral um ou dois, quando, nas eleições para renovação de dois terços do Senado, os dois candidatos da coligação forem filiados ao mesmo partido."

"Art. 42.

§ 2º.....

III - quarenta por cento, entre os partidos que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;

IV - nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os partidos que tenham candidato a Vereador.

....." (NR)

"Art. 46.

II - nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

....." (NR)

Art. 2º Fica excluída dos arts. 107, 108 e 111 da Lei nº 4.737 de 1965, a expressão ou coligação.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 105 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira vem clamando por reformas políticas que permitam o aperfeiçoamento da democracia representativa ampliada pela Carta de 1988.

A proliferação de partidos políticos sem qualquer expressão, em termos de votação, torna caótico o processo eleitoral, confundindo o eleitor que tende a desprezar o partido, limitando sua escolha nas eleições ao nome do candidato.

Tal situação é fonte de permanente instabilidade institucional, pois a fragilidade partidária vai de encontro à formulação de projetos políticos nacionais de longo prazo que caracterizam as nações institucionalmente maduras, sujeitando o governo à freqüentes crises em razão da dificuldade de manter uma base de apoio parlamentar estável.

Por outro lado, a oposição também não consegue convencer o eleitor de que tem projeto político melhor que o da situação, pois a sua atuação é vista com ceticismo em razão de o eleitor médio (pouco envolvido no processo político) não perceber, com nitidez, os objetivos e compromissos programáticos do partido que são vistos, via de regra, como mera refrega eleitoral entre as lideranças políticas.

As coligações para as eleições proporcionais contribuem, a nosso ver, para o desvirtuamento da idéia subjacente à representação política, pois tais alianças são de conveniência meramente eleitoral que mantêm em atividade obscuras siglas partidárias sem conteúdo doutrinário e eleitoralmente inviáveis.

É o nosso objetivo vedar a coligação apenas para as eleições proporcionais, mediante alteração da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97) e do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), já que nas eleições majoritárias se tem em vista a garantia de representação nos órgãos legislativos das diversas correntes de opinião da sociedade, ainda que minoritárias, o que caracteriza, em essência, o sistema de representação proporcional.

Contamos com a aprovação dos nossos Pares a este projeto que acreditamos representar um aperfeiçoamento de nossa legislação eleitoral-partidária ao qual aspiram todos os cidadãos que se sintam responsáveis pela atual e futuras gerações de brasileiros.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 1999.

, Presidente,

, Relator Ad Hoc.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 178/99

TIJ	ES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LAF	X				CARLOS BEZERRA			
DALMA FALCAO					FERNANDO BEZERRA			
IRIS REZENDE					GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO					LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGACA	X				NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON					WELLINGTON ROBERTO	X		
RAMEZ JEBET	X				JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO					VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO	
BERNARDO CABRAL				MOREIRA MENDES				
JOSE AGripino				DJALMA BESSA				
EDISON LOBAO				BELLO PARGA				
FRANCELINO PERERA	X			JOVENCIO DA FONSECA				
ROMEU TUMA	X			JOSE JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			MOZARULDO CAVALCANTI	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	
ALVARO DIAS	X			ARTUR DA TAVOLA				
CARLOS WILSON				PEDRO PIVA				
LUCIO ALCANTARA				LUIZ PONTES				
LUZIA TOLEDO	X			ROMERO JUCA				
SERGIO MACHADO	X			TEOTONIO VILELA				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PP)	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTES - BLOCO O. OSICAO (PT/PDT/PSB/PP)	SIM	NAO	ABSTENCAO	
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			HELIOSA HELENA (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)	X			EDL DO SUPPLY (PT)				

TOTAL 16 SIM 12 NAO 03 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/1999

~~Senador JOSE AGripino~~

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 012/99 - PRES-CCJ

Brasília, 12 de maio de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais”.

Cordialmente,


Senador JOSÉ AGRIPINO MAIA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

***Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há oradores inscritos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para solicitar a V. Ex^a que me inscreva para uma breve comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos, juntamente com os Srs. Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Eduardo Dutra:

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, também queria requerer minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estou sendo informado de que já temos três Senadores inscritos para usar a palavra para comunicação inadiável. Se houver desistência, V. Ex^a terá a preferência.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Mas os inscritos não estão presentes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Um minuto, Senador Lúcio Alcântara.

Apenas quero informar a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, que, como já estão inscritos três Senadores, em cumprimento ao acordo feito entre a Mesa e o Plenário, nós aguardaremos a Hora do Expediente, quando, se houver desistência de algum Senador, V. Ex^a terá preferência.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Queria apenas alertar para o fato de que o início da inscrição se dá após a abertura dos trabalhos e com os Senadores presentes. Pelo menos esse é o entendimento que tem sido mantido ao longo das últimas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cheguei cedo ao plenário, estive na Mesa e recebi a informação – pelo menos era o que vinha vigorando – de que não havia inscrição antecipada. Assim, estava justamente aguardando para pedir minha inscri-

ção, como fizeram os Senadores Roberto Saturnino e Moreira Mendes.

Portanto, se o critério for...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a percebe que estou apenas colaborando com a Mesa – não pertenço a ela – e aceito as ponderações de V. Ex^a e também as do Senador Moreira Mendes.

Hoje, portanto, vamos inscrever cinco...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a está sentado aí por uma questão de justiça e é o Presidente no exercício pleno de suas funções. A questão é apenas a de dizer qual é o critério, para que possamos nos enquadrar nele.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não posso discutir o critério, porque não fui eu que o estabeleci. Mas concordo com as ponderações de V. Ex^a e do Senador Moreira Mendes. Os nomes de V. Ex^as foram anotados aqui para que possam utilizar da palavra na prorrogação da Hora do Expediente ou no momento oportuno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Temos, portanto, cinco Senadores inscritos para comunicações inadiáveis, e, por hoje, encerramos, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, primeiro orador inscrito, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho sido um orador contumaz, principalmente ao tratar das dificuldades do Nordeste. E tenho falado – este deve ser o meu vigésimo-quarto discurso – para pedir que se façam obras estruturais no Nordeste, de modo que não tenhamos tanto sofrimento, tanta miséria quando acontece a seca.

Mas, Sr. Presidente, lamentavelmente, o Nordeste já sofre o terceiro ano consecutivo de seca. Este ano a área da seca diminuiu. Choveu no Maranhão, choveu no Piauí, choveu em parte da Bahia, choveu bem no Ceará, mas não choveu em quantidade suficiente na Paraíba, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, em Sergipe e Alagoas. Em alguns lugares caiu um pouco de água e nossos sertanejos correram para plantar; a chuva foi insuficiente e perdeu-se tudo o que se plantou.

O Nordeste vem, portanto, clamando por obras. E a cada dia e a cada ano aparecem mais

contas para que nós, que já não temos recursos, delas participemos.

Agora, vem aí uma reforma fiscal. E para discuti-la nós, da Paraíba, fizemos uma reunião para a qual convidamos todos os Governadores do Nordeste e do Norte, que compareceram em maioria absoluta. Na ocasião, o Governador da Paraíba, José Maranhão, fez um pronunciamento; do qual vou ler um trecho – se puder, até o lerei todo. Dizia S. Ex^a aos demais Governadores:

Não é por acaso que se realiza este encontro na Paraíba. Tanto quanto a honra de aqui recebê-los, cabe a mim expressar também, neste momento, o sentimento de inquietação que me acode ao espírito, na hora em que toma forma no Congresso Nacional o esboço de uma reforma tributária para o país.

Por seus Governadores, aqui se encontram representados o Norte e o Nordeste do Brasil.

Somos nós que fazemos o mais brasileiro dos Brasils, mas também somos nós que povoamos a pátria dos excluídos.

É fácil acusar os nossos Estados, mas fácil ainda é responsabilizá-los até o limite da flagelação, lançando-lhes a culpa pelos insucessos da economia nacional, como se fôssemos uma ninhada de filhos pródigos e insensatos, a dilapidar a herança da Pátria.

Por esse raciocínio, os Governadores não passavam de uma malta despreparada de políticos, empenhada em gastar até a última jóia da coroa.

Já é tempo de repelir esse juízo falso com todas as letras da verdade.

Ninguém ignora que não somos nós que montamos esse desatinado festim de endividamento externo, essa ciranda infernal que escarmenta a vida dos mais pobres e mantém os miseráveis em regime de cativeiro.

O Norte e o Nordeste merecem respeito.

Se não nos querem resgatar a dívida secular, ao menos não desdenhem da nossa inteligência.

Na verdade, durante as últimas décadas, quase todos os Estados passaram a investir seriamente nas suas próprias estruturas, desenvolvendo programas de aperfeiçoamento técnico e gerencial, aplicando o melhor de seus esforços na modernização dos sistemas de arrecadação e de renova-

ção dos seus sistemas de controle da política fazendária.

Isto permitiu um certo equilíbrio do quadro das finanças públicas em diversas unidades da Federação, como é o caso da Paraíba, a respeito da qual estou autorizado a falar, sem que nenhum traço de modéstia possa inibir o orgulho do dever cumprido.

Contendo gastos e cobrando eficiência, a Paraíba não precisou de nenhum torneiro fiscal para alcançar a estabilidade e sem arrocho manteve – como vem mantendo até hoje – suas contas em dia.

Significa dizer, em outras palavras, que todo o sacrifício da Paraíba e dos demais Estados para manter seus orçamentos a salvo apenas e tão-somente serviu para cobrir as perdas colossais decorrentes de ajustes fiscais que ainda produzem seus efeitos por iniciativa e inspiração do Governo Federal.

Há momentos em que a relação do pacto federativo, na sua versão atual, de tão perverso e desigual, até parece inspirado na política de puro dessangrar as veias nortistas. Como se o Nordeste ainda tivesse veias para se deixar esvair...

Ao longo da história, fizeram de tudo para deserdar o Norte e o Nordeste da riqueza nacional. Como se a certidão de nascimento destes brasileiros só valesse a metade perante os registros da pátria.

Deve ter sido essa ideologia da exclusão que instruiu o legislador do Fundo de Estabilização Fiscal, o famigerado FEF, instituído em 94, sob a denominação de Fundo Social de Emergência, para durar um exercício, mas que ainda hoje perdura, disseminando os seus efeitos devastadores sobre a economia dos Estados do Norte e do Nordeste, os mais penalizados na redistribuição do produto fiscal arrecadado. Só a Paraíba contabiliza perdas da ordem de 229 milhões de reais, de março de 94 a dezembro de 98.

Já em 96 surge a chamada Lei Kandir, cujos efeitos sobre as condições de governabilidade de Estados são devastadores, arrebatando da Paraíba, por exemplo, mais de 65 milhões de reais no período que vai de outubro de 96 a dezembro de 98.

Imediatamente, uma nova sangria desatava-se da circulação exaurida dos nossos Estados. Instituído o crédito presumido

do IPI, a União golpeava fundo a arrecadação norte-nordestina. A Paraíba perdia recursos de aproximadamente 61 milhões de reais num espaço que cobre de janeiro de 97 a dezembro de 98.

(Lembro a V. Ex^{as}s que a arrecadação da Paraíba atinge por volta de R\$85 milhões. Por essa previsão, em um ano, perdemos R\$61 milhões de IPI, quase uma arrecadação.)

Finalmente, ao conceber o Fundef, cuja modelação original pode até permitir que se enxergue um aparente compromisso de parceria entre a União e os Estados na área educacional, a tecnocracia mais refinada deste país, num acesso quase convulsivo de insensibilidade, repassa outra vez a conta para as finanças estaduais. Mantendo o custo por aluno em 315 reais, o Fundef obriga a Paraíba a financiar o ensino fundamental com recursos da ordem de 37 milhões de reais somente no exercício de 98.

É a burocracia brasiliense cumprimentando gentilmente a nação brasileira, usando o chapéu de couro dos nortistas e nordestinos...

A todas essas perdas, no valor global de 392 milhões de reais, somando-se ainda o montante de 770 milhões correspondente a amortizações das dívidas da Paraíba no período de janeiro de 1995 a abril de 1999, chega-se a uma sangria financeira da ordem de 1 bilhão e 162 milhões de reais.

Essa realidade da Paraíba seguramente repete-se em todas as unidades da Federação, em especial nos Estados do Norte e do Nordeste, cujas economias, mais fragilizadas, tornam-se vulneráveis às perturbações crônicas e conjunturais.

A matéria ganha tanto realce que, recentemente, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal realizaram uma série de encontros, culminando com um evento coordenado pelo próprio Presidente da República, com o objetivo de definir estratégias que permitam o funcionamento saudável das finanças públicas das unidades federadas.

Analizando a dimensão das perdas causadas aos Estados, em decorrência dos ajustes fiscais adotados pelo Governo Federal, percebe-se claramente que as mais dramáticas são aquelas resultantes do FEF e da Lei Kandir.

Vale destacar que os efeitos negativos do FEF atingem, sobretudo, os Estados do Norte e do Nordeste, uma vez que essas unidades, no seu conjunto, recebem aproximadamente 78% dos recursos do FPE reduzidos no ato da constituição daquele fundo.

Quanto à Lei Kandir, que afeta mais as economias do Sul e do Sudeste, tratou a União de ressarcir as perdas dela resultantes, restituindo, em 1998 aproximadamente 2 bilhões e 661 milhões de reais, além de 920 milhões que serão devolvidos logo em seguida, graças aos novos critérios admitidos através da Medida Provisória nº 1.816, de março deste ano.

A Paraíba, em 1998, não recebeu um centavo de ressarcimento e deverá ser contemplada com a inexpressiva soma de 3 milhões de reais, com a nova metodologia.

No entanto, com relação ao FEF, que martiriza muito mais a vida dos Estados do Norte e do Nordeste e que nada de compensatório ainda lhes permitiu, a única informação que se tem é de que a sua eficácia somente seria sustada no início do ano 2000, quando cessam efetivamente os seus jurídicos e legais efeitos.

Note-se que o Governo da União além de contemplar as unidades da Federação prejudicadas pela Lei Kandir com recursos da ordem de 2,6 bilhões de reais, ainda permitiu que o benefício retroagisse a janeiro de 1998, enquanto que, em relação ao FEF, apenas admite ressarcir os Estados em três meses (outubro/dezembro) em três anos, ou seja, de 2000 a 2002.

Diante de tanta discriminação, já se justifica um novo encontro com o Presidente da República, com a presença dos Governadores das regiões interessadas, para expor o verdadeiro quadro emergencial em que estão cumprindo os seus mandatos, a fim de garantir uma relação mais justa.

É certo que cometemos muitos erros no passado, por falta de articulação. Mas não podemos permitir que esses erros tornem a se repetir. Particularmente nesta hora em que se debate a Reforma Tributária, ainda mais quando se sabe – e o deputado deputado Mussa Demes pode perfeitamente confirmar – que a Comissão Especial da Câma-

ra dos Deputados está prestes a emitir parecer sobre essa reforma.

Daí a grande importância da presença desse parlamentar em nosso meio, com suas idéias e experiência técnica a contribuir para o aperfeiçoamento das soluções que consultam acima de tudo os interesses da Nação.

Não estamos aqui para formar um exército de inconformados contra as decisões do Governo Federal. Queremos, na verdade, organizar o debate, criar os espaços indispensáveis à participação democrática para que não sejamos mais uma vez surpreendidos pelo irremediável.

Isto nos leva a compartilhar efetivamente as nossas responsabilidades com as bancadas federais dos Estados, de modo que a reforma tributária não se reduza a um ato meramente homologatório amofinando mais ainda a soberania da Federação.

E, das proposições em debate, destaco três, que merecem relevo especial, além de outras que o deputado Mussa Demes entender de realizar.

Sabe-se, por exemplo, da existência de uma proposta do Governo Federal no sentido de concentrar 95% de todo o bolo fiscal arrecadado no âmbito da União, cabendo a esta toda a elaboração da legislação complementar pertinente, restando aos Estados e Municípios a faculdade de participar – mediante convênios – da fase onerosa da fiscalização.

Se essa proposição, efetivamente, vier a prosperar, será o tiro de misericórdia no princípio da federação.

Resta-nos, portanto, o caminho do debate. A questão do Pacto Federativo deve ser tratada como capítulo de honra nessa proposta. Não se pode pactuar em condições leoninas, nem muito menos constituir uma Federação cadastrando Estados de primeira e de segunda classe, na conformidade do PIB que cada um tiver guardado no cofre.

Há notícias, também, da existência de outra proposta de imediato cancelamento de todos os incentivos, a pretexto de encerrar a chamada guerra fiscal. Mais uma vez, nós, governadores do Norte e do Nordeste, não podemos admitir essa ideologia do absurdo, pois não é justo que os Estados mais desen-

volvedos, que há décadas são beneficiários dos favores fiscais concedidos pela União, agora venham impor a regulamentação e o controle das legítimas conquistas dos demais.

Registro, por exemplo, que a Paraíba nos últimos cinco anos conseguiu atrair investimentos estimados em 2 bilhões, gerando mais de 50 mil empregos diretos nesse período.

Além disso, mais do que a simples revisão, indispensável é o aperfeiçoamento de grande parte dos incentivos fiscais em vigor no ordenamento jurídico e econômico do país. Mas não nos venham falar de guerra fiscal, porque não fomos nós – do Norte e do Nordeste – que declaramos essa guerra, nem nos interessa guerreá-la, pois as nossas energias estão reservadas para outros embates.

Outro tema que se inscreve na ordem de prioridades deste encontro diz respeito ao Princípio do Destino.

Adotada essa sistemática, já consolidada nos países da União Européia, a expectativa é permitir a cobrança do imposto na unidade federada de consumo. Com isso, seria eliminada a destinação de 7% ou 12% do imposto cobrado do consumidor para os Estados produtores.

É natural que se registrem as resistências das regiões industrializadas que, quando muito, já aceitam debater a perspectiva de sua implantação num período de 12 anos, desde que, nos próximos quatro exercícios financeiros, nenhuma modificação seja adotada.

No Norte e no Nordeste, todas as obras de Governo atendem pela titulação da urgência. E toda solução já vem ao mundo emergenciada pela dimensão das nossas carências. Não é justo continuar adiando a revisão desse critério de incidência do ICMS, cujos efeitos negativos só atingem os Estados consumidores.

É federalizando as nossas urgências que o Governo central redistribuirá com justiça o produto da riqueza que ajudamos a criar.

Como se não bastasse tanta apropriação indevida, sobra-nos a pecha de responsáveis pelo desastre financeiro que tira o fô-

lego do país e faz sufocar a produção nacional.

Além de excluídos da herança, ainda somos apontados à execração pública, acusados de uma prodigalidade que outros praticam abertamente, sob as bênçãos do paternalismo federal!

De quantos cativeiros ainda precisaremos nos livrar para conhecer a verdadeira liberdade?

Que Brasil é esse a manter cativo de uma política fiscal discriminatória o outro Brasil que ele finge não conhecer?

Já vi muitas formas de sujeição dos aparentemente fortes sobre os supostamente fracos. Mas toda tentativa de servidão já nasce com data marcada para acabar. Porque já diziam os antigos que o forte só é forte para quem é irremediavelmente fraco.

E fraqueza não combina com a adjetivação que o nordestino escolheu para si.

Que seja este o momento de declarar o nosso inconformismo, a nossa irresignação.

Mas que esse inconformismo resulte em propostas objetivas, que possam efetiva e concretamente mudar o destino dos nossos Estados.

Neste encontro (e estou me referindo aqui ao encontro dos Governadores do Norte e do Nordeste, em João Pessoa, na semana passada; estou lendo o texto do discurso do Governador José Maranhão), teremos a oportunidade de ouvir e debater as idéias do relator do projeto de reforma tributária que tramita no Congresso, o deputado Mussa Demes.

Se a tragédia das águas sertanejas ao mesmo tempo nos martiriza e nos une, é no drama das águas que sobram no Norte que esse povo também se irmana. Em redor da mesma mesa e dos mesmos ideais, mas sobretudo sob a inspiração de eternas emergências.

É na imagem dos exemplos que marcaram o nosso passado que aprendemos a talhar o nosso próprio futuro.

Se não conseguimos ser fiéis a essas lendas, muito pouco restará aos nossos descendentes na prática dos ideais que lhes deixarmos como legado.

Não pleiteamos a comiseração nacional. Nem muito menos os saldos da apura-

ção dos haveres que a generosidade excedente aos outros quiser contabilizar na rubrica da beneficência pública.

Queremos o justo.

O justo nas palavras que prometem, mas também o justo nos números que resultam de toda a soma nacional.

É nesse ajuste de contas, mas também de compromissos, que se afirma o verdadeiro pacto que poderá fazer do Brasil um lugar justo e feliz.

Assim, Sr. Presidente, falava o Governador José Maranhão, com justa revolta, a revolta daqueles que se sentem excluídos e a revolta daqueles que, apesar de toda a miséria que vivem, a cada hora têm que pagar contas criadas pelos burocratas de Brasília.

Queremos participar desse debate. Queremos participar do debate da reforma fiscal, de modo que possamos ter o que de justo merecemos. Mas não aceitamos, de maneira alguma, a injustiça.

Desse encontro, saiu uma carta, a carta dos Governadores do Norte e do Nordeste. Já a encaminhamos ao Presidente da República e estamos pedindo providências.

Mas providências também estamos pedindo para que não atraso o pagamento – pasmem, Srs. Senadores! – da quantia de R\$60 para que um pai de muitos filhos sustente a sua família por um mês, e a distribuição das minguadas cestas básicas de 12 quilos, que também servem para um mês. Isso é o que hoje têm milhões de nordestinos que trabalham duro para plantar as sementes no solo. Novamente, pelo terceiro ano consecutivo, a chuva os deixou em situação pior do que a de dois anos atrás. O primeiro ano de seca foi duro, e, o segundo, desesperador. E estamos entrando no terceiro ano de seca. A nossa pecuária reduziu-se a uma miséria e não existe agricultura.

Há alguns dias, sobrevoando a caatinga paraibana com o Presidente da República, eu dizia: "Presidente, que esperança pode ter aquele fazendeiro lá embaixo, que acorda e olha seus filhos passando fome? Nem água ele tem em casa para beber, pois a água está a 120 quilômetros de distância! Ele olha para a sua fazendola; não vê absolutamente nada verde, e nenhuma possibilidade de plantar. E o seu açude há muito está seco". Realmente, essa é uma experiência pela qual eu não gostaria que o pessoal do Sul e do Centro-Oeste passasse, e que, para nós, é o cotidiano. Toda dia milhões de brasileiros acordam e têm à sua frente um dia como esse.

Sr. Presidente, mais uma vez quero dizer que li aqui o discurso do Governador José Maranhão, feito para os Governadores do Norte e do Nordeste, num encontro, em João Pessoa, na semana passada, em que falávamos da nossa insatisfação e deixávamos patente que não aceitamos a posição de continuar excluídos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por permuta com o Senador Álvaro Dias.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago uma palavra de amigo, de político e de observador das nossas artes e comunicações, sobre Dias Gomes, falecido de modo tão súbito e brutal, por imprudência de um motorista, na noite de São Paulo, aos 77 anos.

Dias Gomes pode ser observado na História da Dramaturgia e da Literatura Brasileira, na qual entra agora de modo definitivo, por várias incursões e por vários gêneros. Basicamente, um dramaturgo, e, basicamente, o teatro. Porém, ao lado do que foi básico em sua preocupação intelectual, ele foi radialista e importante autor de radionovelas. E o digo porque considero que a literatura oral tinha na radionovela uma especialidade que, infelizmente, desapareceu. A radionovela de qualidade é literatura.

Pode ser considerado como homem de televisão, pode ser considerado como escritor – ainda há pouco tempo fez um livro de memórias, *As Memórias de um Subversivo* –, e pode, ademais, ser considerado como um autor adaptado para o cinema, adaptação da qual *O Pagador de Promessas*, filme de 1959, baseado em peça dele, do mesmo ano, é o marco, porque àquela época recebeu lâurea tão importante quanto a de *Central do Brasil* recentemente.

Dias Gomes costumava dizer que "pobre daquele que não veio ao mundo para incomodar". A sua vida foi realmente dividida entre o permanente incômodo que trouxe aos poderosos de qualquer estirpe e, ao mesmo tempo, a sorte que sempre o bafejou e o levou para diante, somados esses dois fatores a um terceiro, que é o da sua capacidade de luta, capacidade permanente de luta, e a um quarto, indispensável ao analisá-lo, a sua visão de mundo, a visão de mundo de um homem acordado para a realidade social brasileira, com propostas para ela, engajado politicamente. E aqui temos, desde logo, o primeiro elemento a se observar na obra de Dias Gomes: ele pertence à geração do pós-guerra no

Brasil – começa a escrever peças de teatro na década de 40 –, que tinha, no engajamento da obra, a razão de ser da mesma. Ele é, portanto, um típico representante de uma corrente que permeou a literatura e a dramaturgia: a do autor participante. No caso dele, politicamente participante.

Pertencia aos que crêem que a obra de arte deva estar permanentemente a serviço de alguma causa prévia a ela. É lógico que toda obra de arte está a serviço de alguma causa, direta ou indiretamente. A obra de arte promove um movimento dialético na sociedade, entre ela e os receptores da comunicação, e este movimento tem, evidentemente, um grau de participação. Porém, no caso, a participação da preocupação de Dias Gomes era políticamente ideológica, e não político-partidária. Não fazia, portanto, uma obra de proselitismo da sua ideologia, porém fazia uma obra na qual a luta de classes estava no centro das suas preocupações.

Ao lado da luta de classes, como constatação de sua força, de sua evidência, de sua verdade, em um Brasil injusto socialmente, o universo de Dias Gomes alarga-se na direção de alguns temas que lhe são constantes ao longo da obra. O primeiro desses temas é a capacidade de operar em microrregiões brasileiras, ou seja, situar as suas obras num microsistema que reproduz o macrossistema. Assim, em *O Pagador de Promessas*; assim, na obra de teatro *A Invasão*; assim, nas obras de televisão como *O Bem-Amado*; assim, em *Saramandaia*; assim, naquela que se refere ao jogo do bicho no Rio de Janeiro, *Bandeira 2*; assim, em *Sinal de Alerta*, outra obra importante da sua lavra. E podemos tomar o caso de *O Bem-Amado* como exemplificação de tudo que pretendo dizer e até como síntese expressiva da obra do Dias Gomes.

O Bem-Amado nasceu de uma idéia inicial de Dias Gomes em oposição ao então Governador Carlos Lacerda, quando ele pretendeu fazer, no Rio de Janeiro, um cemitério vertical, aí pelos anos 60. A idéia foi abandonada e a ela voltou quando, já em plenos anos do regime de exceção, vai buscar na figura de um prefeito do interior e no envoltório dessa pequena cidade, desse microcosmo, uma expressão do macrocosmo brasileiro. Era, portanto, ali, o uso de uma alegoria riquíssima para expressar, através do humor, da sátira, de diálogos e de conflitos presentes na obra, a sociedade brasileira nos seus grandes conflitos.

Ali estava a sátira, por exemplo, à grande eloquência brasileira, ao nosso hábito de tudo resolver com palavras. Dei-me ao trabalho, aliás muito agra-

dável, de selecionar algumas das palavras que Dias Gomes trouxe nas chamadas falações do Odorico Paraguaçu, o seu prefeito. É verdade que ele não foi pioneiro nisso. O escritor José Cândido de Carvalho em *O Coronel e o Lobisomem* já apresenta esse modo de falar. Dias Gomes ajusta-o à linguagem específica da televisão. Não sei se todos vão se lembrar – imagino que sim – de expressões como "os badernistas", que é uma corruptela da expressão badernheiro, tão usada para se caracterizar os movimentos populares de oposição ao regime. Não sei se se recordam das expressões "ladroísmo", a significar roubalheira; "calunista", que era a forma empolada de o Prefeito Odorico Paraguaçu referir-se aos caluniadores; "trintaoítice", essa palavra tão engraçada nada mais queria dizer do que as ameaças com um revólver 38 na frente dos adversários; "ca-chacistas"; "desmiolamento", para significar a falta de juízo; e, até uma, um tanto grosseira, se me permite a vetustez deste Senado, o uso da palavra "suspositórios" quando queria dizer suposições.

Esse humor, de certa maneira, causticava a verborragia brasileira, e aqui, baixinho, entre nós – que não nos ouçam senão os Srs. e as Sras. Senadoras e os telespectadores da TV Senado –, um pouco vício nosso, político, que temos o verbo como única forma de expressar as nossas realidades e nem sempre somos felizes no seu uso. Mas ali estava, principalmente, uma crítica, primeiro, à centralização ditatorial, típica da política brasileira: uma oligarquia absolutamente única de um prefeito que se prorrogava no poder; não havia propriamente oposição; a oposição era caricata, era esmagada pelo prefeito, que tinha como única preocupação divertir-se sensualmente com os membros do seu gabinete, por sinal três senhoras extremamente pudicas na aparência, as irmãs Cajazeiras – não sei se se recordam delas –, e o seu sonho de inaugurar o cemitério, cemitério que, ao longo de toda a obra, não se inaugurou. Dão-se, então, ali, todos os problemas vivenciais de uma macrossociedade, num Brasil sem democracia, expresso pelo veículo televisão, num momento muito especial da televisão brasileira.

Aqui cabe fazer, no tempo que me cabe, um tempo reduzido para uma obra tão importante e tão vasta, uma outra observação que me parece curiosa. A meu pobre juízo, a televisão brasileira obteve até hoje o seu auge entre os anos 70 e a metade da década de 80, aproximadamente 1985. De 1970 a 1985, a televisão brasileira conseguiu momentos nunca mais conseguidos, nem na programação infantil, nem nas telenovelas, nem na qualidade do te-

lejornalismo, nem, enfim, nos programas de auditório e nos programas de shows para o puro entretenimento da população.

Fiquemos no capítulo telenovela. O que acontecia nessa fase? Primeiro, alguns de nossos principais autores estavam proibidos nos teatros, estavam sem mercado de trabalho, sem ter onde apresentar suas obras, mercê da censura. Alguns de nossos principais atores, em consequência, não estavam a trabalhar. Houve, nesse momento, um paradoxo extremamente curioso e desafiador: a televisão, aparelho ideológico do sistema, interessado na manutenção do *status quo*, tendo porém um problema de audiência – e, no caso, a meu juízo, o descortino de figuras como o Boni, José Bonifácio de Oliveira, e o Daniel Filho –, contrata essas pessoas banidas de seu mercado habitual de trabalho. E a televisão vive, em função disso, um momento autoral excepcional. É o tempo de Dias Gomes, Jorge Andrade, grande dramaturgo, Lauro César Muniz e Bráulio Pedroso. E, possivelmente, 90% dos principais atores brasileiros que, até então, resistiam à televisão, com o gradativo domínio da técnica, vêm também para a televisão, gerando um momento importante da telenovela.

A telenovela viria a ser um marco na audiência, o fator determinante na audiência, como até os dias de hoje o é. Com uma diferença: a partir de meados da década de oitenta, uma vez consolidado o gênero, graças ao trabalho dessa geração, a televisão passa a fazer telenovelas aproximadamente com o mesmo teor, variando os personagens e uma ou outra situação, mas, digamos assim, totalmente comandada pelas pesquisas de opinião e não mais pelo caráter autoral.

Aqui, um ponto: enquanto a telenovela brasileira foi autoral, ela chegou ao auge do gênero. A partir do momento em que tem um autor e vários colaboradores, ela pode crescer em ludismo, pode ser muito prática, etc.; porém, ela perdeu autoria. E verifiquem que Jorge Andrade morreu, Lauro César Muniz, de certa forma, se afastou – voltou com *Chiquinha Gonzaga* e mostrou que a presença de um dramaturgo é importante –, Dias Gomes se afastou, morreu Janete Clair. É claro que a nova geração tem figuras como Gilberto Braga e outros que levam adiante esse pendão – não há dúvida, importantes dramaturgos. Porém, desapareceu a obra autoral, como desapareceu a obra autoral na direção.

Havia uma preocupação de cada diretor em dar um estilo. E mais ainda, era um momento em que as câmeras deixavam de ser pesadas, passavam a ser portáteis e, portanto, podiam sair do estú-

dio e ganhar a realidade brasileira, essa realidade rica, variada, geograficamente deslumbrante, socialmente diversificada, paradoxal, "a jovem Índia", como alguém já chamou certa vez.

Aí, Dias Gomes resplandecia. Podendo usar o exterior, a gravação externa, trouxe o Brasil de volta. A sua primeira novela, *Verão Vermelho*, é passada no interior da Bahia; *O Bem Amado*, igualmente; *O Espigão* é uma novela que condena violenta e claramente a especulação imobiliária que destruiu as grandes cidades brasileiras; *Sinal de Alerta* foi, adiante no tempo, um grito ecológico, tudo isso como uma dramaturgia popular, graças a essa fusão curiosa. O sistema produtor precisava chegar às pessoas; tinha os instrumentos, os dramaturgos. Ao mesmo tempo, o sistema produtor, arauto da ideologia do sistema, muitas vezes era prejulgado pelo próprio sistema, que, a esse tempo, possuía a censura pela polícia. Nesse entrelaçamento, ainda com dificuldade, foi possível viver, em plena ditadura – a palavra é essa –, pedaços de liberdade; por meio de uma dramaturgia popular que, infelizmente, não se repetiu ao longo dos demais anos na televisão brasileira.

Nesse sentido, Dias Gomes foi um brilhante guerreiro: um brilhante guerreiro com a palavra, um brilhante guerreiro com as idéias, sempre sabendo fazer o humor, o ludismo, o espetáculo visual, o espetáculo teatral. Isso sem deixar de lado a sua atividade teatral básica, a sua militância política nos movimentos de redenção, nos movimentos de busca da democracia.

Ao saudar a figura de Dias Gomes, não apenas como quem com ele durante algum tempo conviveu – foi, é e será seu amigo –, mas alguém que, sobretudo, sempre o admirou. Neste dia em que o perdemos, não posso deixar de usar o tempo que, aliás, estava destinado a outro discurso, para lembrá-lo.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não posso também, evidentemente, deixar de conceder o aparte ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Mesmo que tivesse pensado em outro discurso não podia, porque não estou inscrito. Então, vou ter que me associar a V. Ex^a, evidentemente, com a dupla perda. Todo o Brasil sente essa perda, e V. Ex^a, talvez em rápidas, mas muito pertinentes palavras, está dando um certo sumário do que foi ele na cultura brasileira. A outra perda é pessoal. Militante que foi do nosso Partido, militante em tantas lutas políticas,

tive à honra de conviver com Dias Gomes e conviver mais estreitamente em um momento que para mim foi muito marcante: quando candidato a Presidente da República pelo então Partido Comunista Brasileiro; ele foi presença ativa na campanha, junto conosco, trazendo exatamente aquilo que ele tinha e que era bem brasileiro: a idéia de que, mesmo não se podendo mudar o mundo com a obra, seja dele, seja, de um indivíduo ou de um partido na política, de qualquer forma: cada um de nós tem que fazer aquilo que sua consciência manda. E ele o fazia mesmo nos períodos mais duros e difíceis. Alguns exemplos, aí foram dados, e aqui elenco outros. Queria pedir licença, nesta homenagem, solidarizando-me, para dizer que vou encaminhar discurso à Mesa, até porque, não estando inscrito, só poderia fazê-lo em uma comunicação inadiável. Agradeço, obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Senador Roberto Freire, se V. Ex^a desejar, pode usar o tempo que quiser do meu discurso. Será o maior prazer para mim.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Posso encaminhá-lo por escrito, até porque, agora neste final, tendo tido conhecimento, escrevi alguma coisa, até para não dizer apenas da emoção, da solidariedade; não dizer apenas – como aqui eu digo – que o imortal Dias Gomes está presente conosco.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Artur da Távola, ouço, com a atenção de sempre, V. Ex^a, que faz um excelente análise da obra de Dias Gomes, hoje desaparecido dessa forma brutal. Dias Gomes foi um crítico de costumes e um crítico social dos mais percucientes que este País já teve. E, para ser sintético, Senador, ainda hoje de manhã na CPI do Júdiciário, ouvi depoimentos e assisti a uma fita de vídeo que me fizeram lembrar Dias Gomes. Eram cenas, Senador, que mostravam como ele caricaturou o Brasil. Eu disse: "Isso aí me parece uma 'Sucupira'!", coincidindo com a morte de Dias Gomes. Infelizmente, a dramaturgia brasileira sofreu um desfalque enorme, mas felizmente ainda existem Senadores do seu porte para fazer o resgate da obra desse grande vulto da literatura brasileira que foi Dias Gomes. Portanto, meus parabéns, Senador Artur da Távola!

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ) - Obrigado, Senador. V. Ex^a, como sempre, preciso.

Sr^a Presidente – neste instante estamos sendo presididos por uma mulher, o que muito nos honra – Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, esses foram, como tantos outros, os luminares da grande resistência brasileira. Se hoje temos esta Casa aberta, se hoje falamos o que falamos, se hoje convivemos nas divergências peculiares à democracia, se hoje o País consegue ter uma política de direitos humanos em ascensão, em crescimento – criticada, valorizada, mas em crescimento, em expansão –, não parece, mas foi da obra de pessoas como Dias Gomes que se alimentou essa possibilidade de democracia – democracia que, felizmente, ele chegou a ver.

Felizmente, o próprio establishment brasileiro o reconhece quando a Academia Brasileira de Letras o tem como um de seus imortais; alguém por haver sido talentoso, alguém por haver sido um autor de profundo amor pelo povo do Brasil, alguém por haver sido um arauto da liberdade, alguém por haver sido coerente com sua visão de mundo, alguém que sonhou e transformou seu sonho na realidade de uma grande obra literária.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr^a Presidente, eu desejo me inscrever também para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Já temos cinco inscritos e permitem-se apenas três.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Se houver três desistências...

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, certamente não farei hoje um discurso simpático a alguns setores da vida pública brasileira especialmente localizados no Poder Legislativo, mas espero poder contribuir para o debate político num momento em que a sociedade brasileira exige dos seus representantes mudanças profundas, a começar pelo Estado, pela modernização do Estado.

Pretendo trazer a debate nesta Casa a reforma da estrutura do Poder Legislativo, propondo um novo Legislativo, mais leve, mais econômico, mais representativo. Certamente, isso exigirá redução no número de representantes nas três esferas do Poder Legislativo. Obviamente, trata-se de cortar na carne, e é dolorido cortar na carne, mas certamente necessário, especialmente num momento em que se exigem grandes sacrifícios da população brasileira.

Funcionários públicos são demitidos, trabalhadores da iniciativa privada são demitidos e, certamente, a população indaga: por que os políticos também não são demitidos? Não se trata de demitir políticos com essa proposta, mas trata-se de corrigir distorções existentes no que se refere à representatividade parlamentar. Trata-se de valorizar o Poder Legislativo, tornando-o mais capaz, mais eficiente.

Num primeiro instante, provavelmente, alguns do Legislativo condenarão essa proposta. Certamente não serão os mais dedicados, os mais entusiasmados com a atividade pública, os mais eficientes, porque esses confiam na repercussão do seu trabalho junto à opinião pública e não temem o julgamento popular. Aqueles menos entusiasmados provavelmente admitirão com o tempo que a proposta foi benéfica, porque se não estão entusiasmados com a atividade pública, provavelmente mais felizes serão exercendo outra atividade.

Sr^a Presidente, não será possível ler todo o conteúdo deste documento, preparado tecnicamente para propor três emendas à Constituição e um projeto de lei complementar. Lerei apenas algumas partes e peço a V. Ex^a que autorize a Taquigrafia a transcrevê-lo na íntegra, para que essa proposta possa municiar o debate que, certamente, decorrerá desta nossa modesta iniciativa.

Passo a ler trechos da proposta:

1 – O Momento Político

A história recente do Estado Brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatual e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista da sua abrangência, intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas

estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa crise endêmica na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que o enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável para as contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação de medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura que conduzam aos mesmos objetivos.

3 – Os Problemas de Representatividade

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados como pré-requisito para prover o equilíbrio das decisões de interesse da Federação tomadas por esta Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a tradição política nacional, manifestada em todas as constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o §1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo

Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários em razão da variação das populações no ano anterior às eleições, para que nenhuma das unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no §1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo, *In fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260 mil habitantes, ou seja, 0,16% do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35 milhões de habitantes, ou seja, 21,81% da população total do País, e 70 Deputados, cada mandatário representando cerca de 500 mil habitantes.

A valer esse critério, o Estado de São Paulo, hoje, tem apenas 63% da representação que deveria ter em função dos critérios estabelecidos pela legislação.

Temos aqui, sem dúvida, uma grande disparidade. Em nossa opinião, o Constituinte não atuou com equidade ao fixar um piso de oito Deputados por Estado, *vis-à-vis* um teto de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal – um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500 mil habitantes em São Paulo – ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados, diversamente do Senado, que representa as unidades federadas, representa o povo, conforme inscrito no caput do art. 45 da Constituição Federal.

É importante salientar que a sobre-representação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas Bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ainda ser considerados como sobre-representados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados, na Câmara dos Deputados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como sub-representados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo o caso mais grave o de São Paulo, já que sua representação é de apenas 63% do que deveria ser.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Álvaro Dias, como representante do Estado menos populoso da Federação, trago ao seu pronunciamento uma afirmação que se vem repetindo insistentemente, inclusive recentemente pelo cientista político Hélio Jaguaribe, de que em Roraima e no Amapá só tem índio e onça, razão pela qual não poderia haver naqueles Estados a proporção de um eleitor de Roraima, por exemplo, valer por dezesseis de São Paulo. Creio que essa é uma visão míope da Federação. Estamos levando em conta simplesmente a população, o número, e não a maneira e as condições em que vive essa população nesta Federação tão desigual. À medida que se leva em consideração apenas o número, deve-se reconhecer que esse número, no Sul e Sudeste, só tende a aumentar, porque os investimentos, começando pelo BNDES e todos os recursos federais, vão sempre, em maior proporção, para o Sul e Sudeste. Assim, esta Federação continuará sempre desequilibrada em relação às Regiões Sul e Sudeste. Estamos próximos a comemorar os quinhentos anos do Descobrimento – infelizmente até mesmo os portugueses saíram do Nordeste, deslocando a capital para o Rio de Janeiro – e as élites intelectuais, políticas, empresariais do Sul e Sudeste ainda não acordaram para o fato de que continuar pedindo mais poder político e econômico para aquelas regiões prejudica, e muito, as Regiões Sul e Sudeste. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a contribuição, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. É claro que não me incluo entre aqueles que, porventura, possam considerar que no Estado de Roraima vivam apenas índios e onças. Longe de mim tal absurdo. Consideramos os seres humanos que lá vivem e queremos vê-los bem representados, com uma representação extremamente valorizada, inteligente e competente.

Na nossa proposta não visualizamos o Sul, o Sudeste, o Norte ou o Nordeste como enfoque das nossas preocupações. Estamos visualizando o Brasil. Tanto que, ao final da apresentação da nossa proposta, V. Ex^a verificará que até mesmo o nosso

Estado do Paraná perderá representantes assim como outros Estados do sul e de outras regiões do País. A nossa preocupação é com a Nação, com a população brasileira, que, por certo, está aguardando a modernização das instituições públicas neste País, que, dessa forma, poderão oferecer respostas às suas aspirações com maior eficiência.

Para encurtar a parte de leitura deste documento, quero resumir como ficaria a Câmara dos Deputados. Mediante a proposta, pretende-se:

- Reduzir o total de Deputados Federais dos atuais 513 para 405, em quatro pleitos sucessivos, à razão de 27 Parlamentares por eleição;

- reduzir o limite mínimo de Deputados Federais dos atuais 8 para 4, em quatro pleitos sucessivos, à razão de um parlamentar por eleição;

Evidentemente, Roraima não teria menos do que 4 Deputados a não ser a partir do ano de 2014, já que a proposta é escalonada e estará completa apenas ao curso da quarta eleição a partir do ano de 2002, em quatro pleitos sucessivos, à razão de um parlamentar por eleição.

- manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por Bancada;

- aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação, distribuindo as sobras sob critérios similares aos contidos nos arts. 107 e 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa:

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa ou Câmara Distrital;

- implantar o limite de oito Deputados Federais para o início da linearidade (art. 27 da Constituição Federal), reduzindo tal limite para 5, em quatro pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara de Vereadores:

- Implantar nova regra, mantendo somente os limites máximos do número de vereadores em função da população municipal, sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada;

- implantar os novos limites nos quantitativos de vereadores, em dois pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

Nossa proposta apresenta, portanto, uma nova tabela, com novas faixas e novos limites.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, vamos agora aos efeitos previstos por esta proposta.

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de sub-representação e sobre-representação anteriormente apontados, havendo a ressaltar que os casos de sobre-representação mais intensa, que são os Estados de Roraima, Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nobre Senador, interrompo V. Ex^a somente para prorrogar por mais 15 minutos a Hora do Expediente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

Os casos de sobre-representação mais tênue, que são os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados, além de permanecerem adequadamente representados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Álvaro Dias, V. Ex^a se refere a um tema que realmente há muito vem sendo abordado aqui. Fala-se na reforma do Judiciário, o Executivo praticamente já fez sua reforma, e V. Ex^a vem, então, com a reforma do Poder Legislativo – aliás, já houve até a CPI do Legislativo, que foi a CPI do Orçamento. Entretanto, penso que o posicionamento defendido por V. Ex^a me deixa fazer um reparo: haveria necessidade de maior engenhosidade para alcançarmos essa redução que V. Ex^a deseja. V. Ex^a compara o Amapá com São Paulo. Ocorre que São Paulo já é economicamente muito forte. São Paulo tem grandes bancos, grandes indústrias. Nunca vi aqui um lobista do Amapá, mas de São Paulo o Café dos Senadores está cheio deles a toda hora. Então, o que acontecerá se São Paulo tiver representação cinco ou dez vezes maior do que a do Amapá, do Espírito Santo? O Governo Federal chama esses Estados de périféricos e tudo faz para que eles continuem sendo périféricos, sob a hegemonia da gran-

os recursos dados ao Banespa representaram mais do que a verba destinada à Sudene durante 50 anos. Portanto, o Estado de São Paulo suga muito mais do Brasil do que dá ao mesmo. E o que tem hoje São Paulo, essa grande indústria, essa grande locomotiva? Os vagões para consumir: tem um mercado livre, maior do que o Mercosul, quase maior do que o mercado europeu, para fabricar, vender. Há consumidores ali que estão dispostos sempre a comprar da indústria paulista. Nós conhecemos, por exemplo, a guerra de São Paulo contra o Amazonas por causa da Zona Franca de Manaus, não querendo permitir que a região se desenvolva, que cresça; a guerra de São Paulo contra os portos do Espírito Santo, pois não querem que possamos importar nem exportar pelo nosso Estado, tudo tem que passar pelos portos de São Paulo. Assim, já que é tão forte, vamos, pelo menos politicamente, na hora da representação, equilibrar um pouquinho. Eu ouvi, uma vez, um Senador do Amapá dizer que, se continuar desse jeito, o Amapá um dia vai pedir para separar-se do Brasil, porque está sendo melhor tratado pela Guiana e países limítrofes do que por nós. Precisamos mudar esse equilíbrio. Novamente quero considerar muito oportuno o seu pronunciamento. V. Ex^a disse que está aqui para iniciar um debate, e o faz com o brilhantismo que o tornou um líder nacional. Precisamos – penso que mais à frente V. Ex^a abordará isso – dar um enfoque ao grande problema do Legislativo: a resolutividade, o poder de resolver rápido, o poder de ser rápido em suas decisões. Se o Poder Legislativo fosse um pouco mais rápido na hora de decidir, não teríamos necessidade de medidas provisórias. Qual o nosso problema? Proposições que duram meses, anos. Somos um Congresso – desculpem-me os Companheiros, sou um deles e me culpo também – que fala muito e decide pouco. Esses outros aspectos têm que vir junto dessa engenhosa remontagem do Legislativo que V. Ex^a põe em debate hoje. Pela idéia, eu o parabenizo.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Agradeço a V. Ex^a pela sua intervenção, que traz mais um argumento favorável à nossa tese de colocar fim às disparidades da nossa representatividade. Ficou provado que a desproporção de representatividade não ajuda. V. Ex^a afirmou que São Paulo absorve, que São Paulo é todo-poderoso. No entanto, tem apenas 63% da sua representação devida. Portanto, não é a quantidade que faz com que determinado Estado seja atendido nas suas aspirações. Qualidade, sim. Sem dúvida, teremos um Poder Legislativo valorizado qualitativamente. Teremos um Legislativo diminuído quantitativamente, mas valorizado em credibilidade diante da opinião pública. De nada adianta termos 513 deputados federais, milhares de deputados estaduais e vereadores, se a população desa-

credita nas instituições públicas do País, nos partidos políticos e nos políticos, de forma geral.

A tentativa que fazemos é de reconquistar credibilidade. V. Ex^a destaca a necessidade de haver engenhosidade. É isto que pedimos: que os Srs. Senadores nos permitam, com as suas assinaturas, apresentar essas propostas, para que, na discussão, cada um possa contribuir com sua inspiração, a fim de que façamos renascer um Legislativo forte e respeitado pela opinião pública brasileira.

Concluo dizendo que reduziremos de 513 para 405 parlamentares, em um horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual da ordem de R\$60 milhões, com uma redução de 11% em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

No que diz respeito aos deputados estaduais, teríamos uma redução da ordem de 35% dos parlamentares existentes no País, de 1.059 para 663 parlamentares num horizonte de quatro legislaturas, significando uma economia de R\$480 milhões, uma redução de 20% em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

No que diz respeito à Câmara de Vereadores, teríamos uma redução de R\$150 milhões, ou seja, atingiríamos, numa primeira etapa, R\$700 milhões de economia, como resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, o que me parece ser extremamente significativo. E se fizermos aquelas tradicionais comparações: quantas casas populares construiríamos através de um mutirão habitacional, quantos postos de saúde, quantas creches, quantas escolas, certamente chegaríamos à conclusão de que é uma economia realmente significativa.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB/PR) – Se a Presidência me permitir, concedo, com prazer, o aparte ao Senador Roberto Freire.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nobre Senador, V. Ex^a ultrapassou 5 minutos de seu tempo.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Sei muito rápido. Essa última declaração me preocupa. V. Ex^a me disse que a proposta era polêmica, mas é uma boa polêmica. Tentamos, na Assembléia Nacional Constituinte, encontrar uma forma de melhor representatividade, inclusive sobre a questão da sobre-representação, mas não conseguimos. Apresentamos, inclusive, a tese do deputado nacional, que contemplaria uma idéia que hoje aparece como nova, dos partidos com listas e a votação nacional – um cidadão, um voto –, mas tudo isso foi derrotado. Só que para discutir, até com maior empatia, essa sua proposta, não use o argumento de que significa diminuição de custos. Democracia não pode ser tratada

dessa forma. Senão, vamos chegar àquilo que é um senso comum: e se fechássemos tudo? A economia poderia ser maior. Esse não é um bom argumento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Acho um ótimo argumento e posso explicar por quê.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Pode-se até discutir que há desperdício, mas não se pode imaginar que gastar com a democracia significa custo e que tem que ser contido. Não digo a V. Ex^a que não haja desperdício, que não se tenha que discutir – e aqui discutimos, inclusive, a questão de vereadores. Claro, há desperdício, mas não devemos discutir como diminuição de custos. É só mudar o enfoque, porque, caso contrário, aí cria-se a possibilidade do senso comum de que, se fecharmos o Congresso, resolve-se o problema de habitação, de saúde e educação. Esse argumento, muitas vezes, os antide-mocratas – e sei que V. Ex^a não é – podem estar querendo utilizar. É só isso. Mas quero ressaltar que são muito importantes as propostas de V. Ex^a e, certamente, causarão uma boa polêmica no Brasil.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Roberto Freire. Sei que S. Ex^a dará uma grande contribuição. Quanto à questão da economia e democracia, é evidente que democracia não é desperdício. Fazer economia não significa enfraquecer ou fragilizar o processo democrático. Penso que temos que buscar eficiência. É preciso, no Brasil, acabar com esse conceito de que quantidade é eficiência. Temos que nos preocupar em economizar, sim, porque este é o País do desperdício, dos gastos desnecessários. Temos insistido que é um País tremendamente desorganizado e que é preciso buscar uma organização eficaz para permitir que os recursos públicos sejam aplicados com decência, com honestidade e com correção.

Ao concluir, quero, modestamente, pedir a colaboração dos Srs. Senadores, primeiramente permitindo o número de assinaturas necessário para a apresentação dessas emendas constitucionais, a fim de que possamos travar no Senado da República um debate inteligente sobre uma questão fundamental. Nós que desejamos reformar os demais Poderes, nós que queremos a reforma da casa do vizinho, sem dúvida, para que possamos ter autoridade, temos que reformar a nossa própria casa. Se as estruturas estão envelhecidas nos demais Poderes, as estruturas do nosso Poder também estão envelhecidas e precisam ser modernizadas.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, Srs e Srs. Senadores.

SEGUE, NA INTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS:

UM NOVO LEGISLATIVO: MAIS LEVE E MAIS REPRESENTATIVO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a situação das normas constitucionais e legais que regem o dimensionamento do Poder Legislativo, nas três esferas de poder, federal, estadual e municipal, bem como os valores numéricos e financeiros envolvidos em tal cenário, identificando os principais problemas normalmente apontados como deficiências de tais normas.

Apresenta, também, um conjunto de propostas de mudanças no cenário avaliado, na forma de alterações constitucionais e legais, e seu impacto quantitativo e financeiro nas finanças públicas, além das razões de mérito político envolvidas no processo de representação popular no Legislativo.

Finalmente, efetua uma avaliação dos efeitos do modelo proposto no funcionamento do Poder Legislativo, em todas as suas Casas.

1. O MOMENTO POLÍTICO

A história recente do Estado brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatual e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista de sua abrangência e intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa

crise endêmica, na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que um enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável das contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação das medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura, que conduzam aos mesmos objetivos.

2. O CENÁRIO ATUAL: CONSTITUCIONAL E LEGAL

O Legislativo Federal

A disciplina de representação no Senado Federal é matéria de norma constitucional, expressa no art. 46, caput e § 1º, *verbis*:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos."

Igualmente, a disciplina de representação na Câmara dos Deputados é matéria de norma constitucional, expressa no art. 45, caput e §§ 1º e 2º, *verbis*:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados."

Ainda quanto à Câmara dos Deputados, a lei complementar a que se refere o § 1º, é a Lei Complementar nº 78, de 1993, da qual permitimo-nos destacar o art. 1º, *verbis*:

"Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral expediu as Resoluções nº 20.160, de 16.12.97, e 20.186, de 05.05.98, as quais determinaram a composição da Câmara dos Deputados, cujos quantitativos são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Estadual

A disciplina de representação nas Assembléias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é matéria de normas constitucionais, expressas no art. 27, caput, e no art. 30, § 3º, *verbis*:

"Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze."

"Art. 30.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998 e ao amparo do preceito acima citado, o Tribunal Superior Eleitoral, nas referidas resoluções, apresentou a composição das Assembléias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujos quantitativos também são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Municipal

A disciplina de representação nas Câmaras de Vereadores é também matéria de norma constitucional, expressa no Art. 29, IV, *verbis*:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;*
- b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;*
- c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;..."*

Em função do preceito constitucional acima descrito, a quantificação específica da representação em cada Câmara dos Vereadores é remetida à Lei Orgânica do município, respeitados os limites das alíneas *a*, *b* e *c*, e observada a estatística demográfica atualizada, nos termos da lei e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em cada pleito.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE

Senado Federal

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, tomadas por essa Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a

tradição política nacional, manifestada em todas as Constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o § 1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários, em razão da variação das populações, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no § 1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo *in fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260.000 habitantes, ou seja, 0,16 % do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35.000.000 de habitantes, ou seja, 21,81 % da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando cerca de 500.000 habitantes.

Temos aqui, sem dúvida, grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com equidade ao fixar um 'piso' de oito Deputados por Estado *vis-a-vis* um 'teto' de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal - um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500.000 habitantes em São Paulo - ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados - diversamente do Senado, que representa as unidades federadas - representa o povo, conforme inscrito no *caput* do art. 45 da Constituição Federal.

Importante salientar que a sobrerenpresentação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos

Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ser ainda considerados como sobrerepresentados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados na Câmara dos Deputados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como subrepresentados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo esse o caso mais grave, já que sua representação é de apenas 63 % do que deveria ser.

UF	População	% Total	Câmara Deputados	% Total	1998	Teórico	Diferença
RR	260705	0,16%	8	1,56%	9.678	0	8
AP	420834	0,26%	8	1,56%	5.995	1	7
AC	514050	0,32%	8	1,56%	4.908	1	7
TO	1107803	0,68%	8	1,56%	2.278	3	5
RO	1276173	0,79%	8	1,56%	1.977	4	4
SE	1684953	1,04%	8	1,56%	1.497	5	3
DF	1923406	1,19%	8	1,56%	1.312	6	2
MS	1995578	1,23%	8	1,56%	1.264	6	2
PI	2714999	1,68%	10	1,95%	1.162	8	2
GO	4744174	2,93%	17	3,31%	1.130	15	2
PB	3353624	2,07%	12	2,34%	1.129	10	2
ES	2895547	1,79%	10	1,95%	1.089	9	1
MT	2331663	1,44%	8	1,56%	1.082	7	1
RJ	13681410	8,46%	46	8,97%	1.060	44	2
MA	5356853	3,31%	18	3,51%	1.060	17	1
AL	2688117	1,66%	9	1,75%	1.056	8	1
PE	7523755	4,65%	25	4,87%	1.048	24	1
PR	9258813	5,72%	30	5,85%	1.022	30	0
SC	5028339	3,11%	16	3,12%	1.004	16	0
AM	2520684	1,56%	8	1,56%	1.001	8	0
RS	9866928	6,10%	31	6,04%	0.991	32	-1
CE	7013376	4,33%	22	4,29%	0.989	22	0
MG	17100314	10,57%	53	10,33%	0.977	55	-2
RN	2624397	1,62%	8	1,56%	0.961	8	0
BA	12851268	7,94%	39	7,60%	0.957	41	-2
PA	5768476	3,57%	17	3,31%	0.929	18	-1
SP	35284072	21,81%	70	13,65%	0.626	115	-45
Total	161790311		513				

O quadro acima mostra, em termos quantitativos, a comparação entre os percentuais de participação populacional e de participação da bancada na Câmara dos Deputados, com o consequente cálculo da bancada teórica e sua relação com a bancada atual, demonstrando as distorções comentadas.

O Estado de Roraima, já comentado, não teria direito, numa avaliação restrita de sua representatividade populacional, à representação na Câmara dos Deputados, já que não possui população mínima para ter direito a uma cadeira, nem para participar do rateio de sobras, que destinaria as cadeiras restantes.

Ante essa disparidade, parece-nos evidente que reduzir só o número total de Deputados, via mudança da lei complementar respectiva, agravaría a disparidade pois os Estados hoje sobrerepresentados ficariam mais ainda sobrerepresentados, os Estados representados hoje adequadamente passariam a ser subrepresentados e os subrepresentados permaneceriam subrepresentados.

A propósito, cabe desfazer um equívoco. Diz-se freqüentemente que as bancadas dos Estados do Nordeste estão sobrerepresentadas, o que não é correto. Em geral os Estados do Nordeste têm bancadas adequadas, tomando como base os critérios do § 1º do art. 45 da Lei Maior e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93.

A sobrerepresentação está concentrada em Estados da Região Norte, especialmente Roraima, Amapá, Acre e Tocantins. A bem da verdade, a questão que diz respeito à sobrerepresentação e à subrepresentação não é regional. Os Estados do Espírito Santo e do Piauí, pertencentes à Região Sudeste e Nordeste, por exemplo, estão sobrerepresentados, embora não sejam sobrerepresentações expressivas.

O Estado de Goiás, pertencente à Região Centro-Oeste, também está sobrerepresentado, sendo o fato decorrente de que a Assembléia Nacional Constituinte criou o Estado de Tocantins pelo desmembramento da Região Norte do Estado de Goiás, e, mesmo diminuída a população desse último Estado, não foi reduzida a sua bancada de Deputados Federais, que continuou a ser composta pelas mesmas dezessete vagas, quando, pelos critérios do § 1º do art. 45 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar nº 78/93 deveria ser composta por quinze Deputados Federais.

Portanto, muito embora, em tese, possa ser reduzido o número total de Deputados Federais sem necessidade de emenda à Constituição, parece-nos

que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada, pelo menos, da redução do número mínimo de Deputados Federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de Deputados e diminuir a desigualdade das representações cremos que deveria ser proposta emenda à Constituição alterando os §§ 1º e 2º do art. 45 da Constituição Federal, à luz de uma das seguintes alternativas:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e manter o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados e também diminuiria a disparidade hoje existente e apontada acima;
- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e também reduzir o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados, podendo ou não diminuir a desigualdade acima apontada, dependendo dos valores adotados.

Consideramos como mais adequada a primeira alternativa, por sua efetividade no combate às distorções de representatividade, pelo que permitimo-nos construir um arcabouço de sugestões de propostas legislativas sob a sua égide.

O decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da representatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos, pelo que permitimo-nos estudar e propor, no capítulo seguinte, uma disciplina de redução para a Câmara dos Deputados, de forma gradativa, durante quatro pleitos sucessivos.

Assembléias Legislativas e Câmara Distrital

O cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º) está previsto no art. 27, caput, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

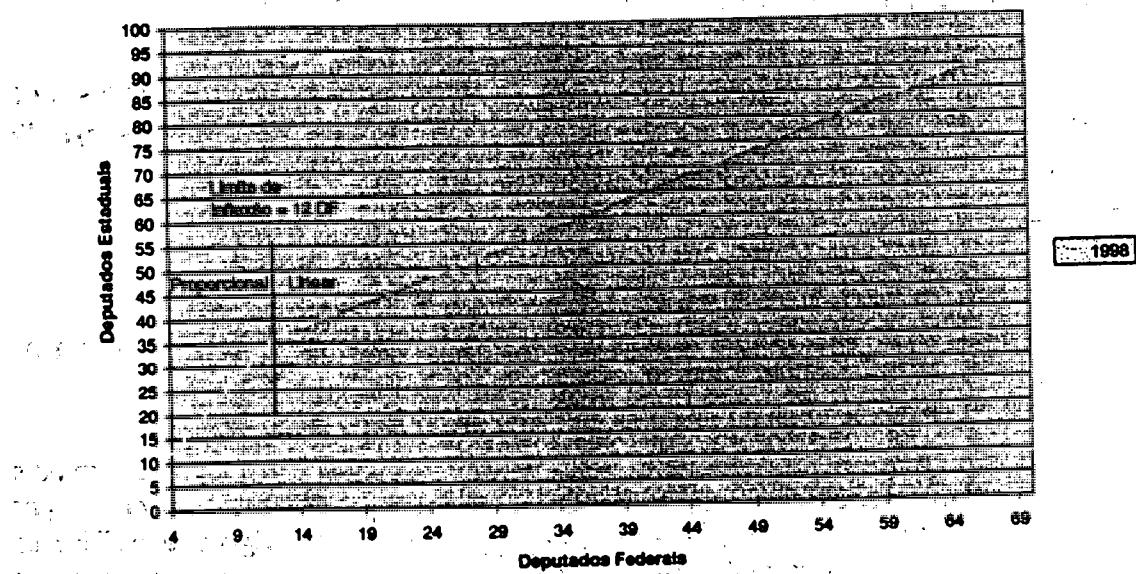
Dessa forma, os Estados que têm de oito a doze Deputados Federais terão bancadas três vezes maior na respectiva Assembleia Legislativa. A partir

daí para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que impeça o Super-dimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grande bancada federal, o que nos parece adequado.

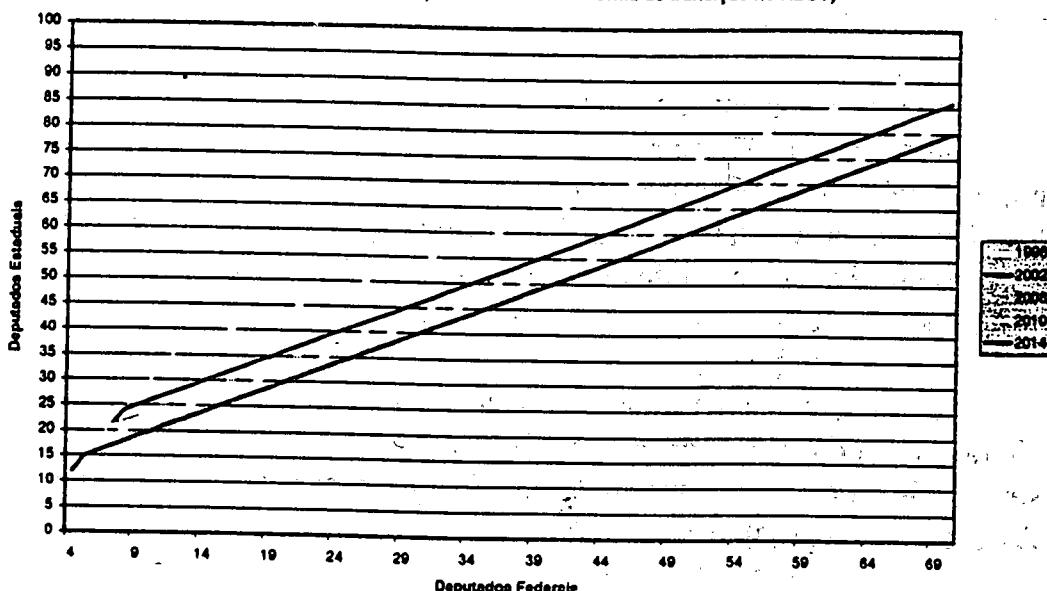
Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembléias Legislativas.

Redação atual do Art. 27 da CF



Em função de objetivos de redução dos gastos públicos e garantida uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2002, mediante alteração do art. 27, conforme se pode observar no gráfico que segue.

**Relação Assembléia Legislativa x Câmara dos Deputados - Art. 27 CF
(Proposta de nova redação do Art. 27 e de norma de transição no ADCT)**



A aplicação do acima disposto diminuiria o quantitativo de parlamentares nas Casas legislativas estaduais, já em curto prazo.

Quanto aos Deputados Distritais, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada por força da remissão contida no art. 32 da Constituição Federal.

Câmara dos Vereadores

Quanto ao número de Vereadores por Município, a Lei Maior adota as regras inscritas no inciso IV do art. 29:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo, de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;"

Logo, cabe à Lei Orgânica de cada Município fixar a respectiva quantidade de Vereadores, observados os balizamentos acima postos, nos quais parece não ter sido feliz o legislador constituinte, pois, apesar de ser razoável o entendimento, adotado pela Constituição de 1988 de estabelecer que o número de Vereadores será fixado pelo município, cremos que a Carta Magna estabeleceu critérios quantitativos e regras inadequados para tanto.

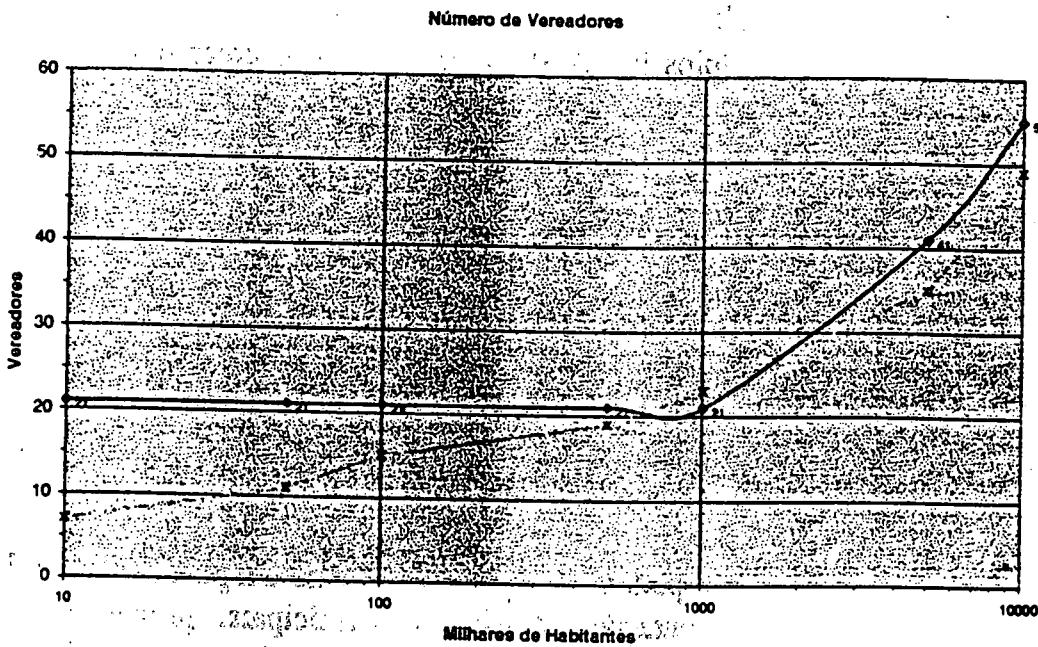
Com efeito, foram instituídas somente três faixas populacionais de grande abrangência populacional, redundando ser possível que um município com cinqüenta mil habitantes tenha a mesma quantidade de Vereadores do que um outro, com um milhão de habitantes, o que não nos parece razoável. Além disso, apesar de estabelecer limite mínimo para o número de Vereadores, o texto constitucional permite o uso do limite máximo, o que se torna uma abertura extremamente perigosa nos municípios de menor porte.

Ademais, se passa de um quantitativo de vinte e um Vereadores para um limite subsequente de trinta e três. Logo, não há possibilidade de Município ter entre vinte e dois e trinta e dois Vereadores, porque a Constituição simplesmente não previu tais quantitativos.

Sendo assim, cremos que deve haver uma reformulação total do número de Vereadores em face das populações municipais, inclusive com a ampliação do número de faixas, que permitam uma representação mais adequada, além de limitar a autoridade dos Municípios para constituir Câmaras de Vereadores de porte desproporcional à população e também às finanças municipais, conforme os valores apresentados na tabela seguinte:

População acima de	População abaixo de	Limite máximo de Vereadores
	10000	7
10000	50000	11
50000	100000	15
100000	500000	19
500000	1000000	23
1000000	5000000	35
5000000		49

No gráfico que segue, onde estão apresentados os novos limites superiores propostos, comparados com os limites ora vigentes.



A proposta acima configurada revela pouca alteração no cenário da representação legislativa municipal para os municípios de médio porte, provoca uma redução branda para os municípios de grande porte, que não afeta sua atividade parlamentar, e uma significativa redução para os municípios de pequeno porte, onde algumas distorções sérias são atualmente observadas.

Alguns exemplos podem ser relacionados, a partir de levantamento efetuado sobre o universo dos 5506 municípios brasileiros:

- A totalidade dos 2714 municípios brasileiros com população até dez mil habitantes tem mais de 7 Vereadores (novo limite proposto), em função do limite mínimo constitucional de 9 Vereadores, sendo que 88 % (2386) tem 9 representantes e 12 % (328) apresentam entre 10 e 13 representantes;
- 32 % (744) dos 2302 municípios brasileiros com população entre dez mil e cinqüenta mil habitantes tem mais de 11 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 12 e 21 representantes;
- 40 % (112) dos 1280 municípios brasileiros com população entre cinqüenta mil e cento mil habitantes tem mais de 15 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 17 e 21 representantes;

- 45 % (82) dos 182 municípios brasileiros com população entre cem mil e quinhentos mil habitantes têm mais de 19 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Os 16 municípios brasileiros com população entre quinhentos mil e um milhão de habitantes têm menos de 23 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Dos 10 municípios brasileiros com população entre um milhão e cinco milhões de habitantes, apenas 3, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, tem mais de 35 Vereadores (novo limite proposto), com 37, 41 e 41 representantes, respectivamente;
- Dos 2 municípios brasileiros com população acima de cinco milhões de habitantes apenas 1, São Paulo, tem mais de 49 Vereadores (novo limite proposto), com 55 representantes.

Dos dados acima, podemos depreender que há um potencial significativo de redução nas representações legislativas municipais, principalmente nos municípios de menor porte, com reflexos sobre as despesas públicas e sem prejuízo da atividade parlamentar daquelas comunidades sociais.

4. UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Em face do exposto, permitimo-nos oferecer uma proposta de solução, na forma de proposições legislativas, devidamente justificadas, que vão contemplar os seguintes preceitos:

Senado Federal

Não é oferecida qualquer proposta de alteração da representação federativa no Senado Federal, por considerarmos inadequada tal iniciativa.

Câmara dos Deputados

- Reduzir o total de Deputados Federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.
- Reduzir o limite mínimo de Deputados Federais, dos atuais 8 para 4, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 1 parlamentar por eleição.

- Manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por bancada.
- Aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação e distribuindo as sobras, sob critérios similares aos contidos nos art. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa (ou Câmara Distrital).
- Implantar o limite de 8 Deputados Federais para o início da linearidade (Art. 27 da CF), reduzindo tal limite para 5, em 4 pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara dos Vereadores

- Implantar nova regra mantendo somente os limites máximos no número de Vereadores, em função da população municipal, sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada.
- Implantar os novos limites nos quantitativos de Vereadores, em 2 pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 1999 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que "disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal."

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar:

"Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.(NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a - dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b - repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.(NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais.(NR)"

Assembléia Legislativa**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999**

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco.(NR)”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999**

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;
- b) máximo de onze nos Municípios de até cinqüenta mil habitantes;
- c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;
- d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;
- e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;
- g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os atuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

6. EFEITOS PREVISTOS

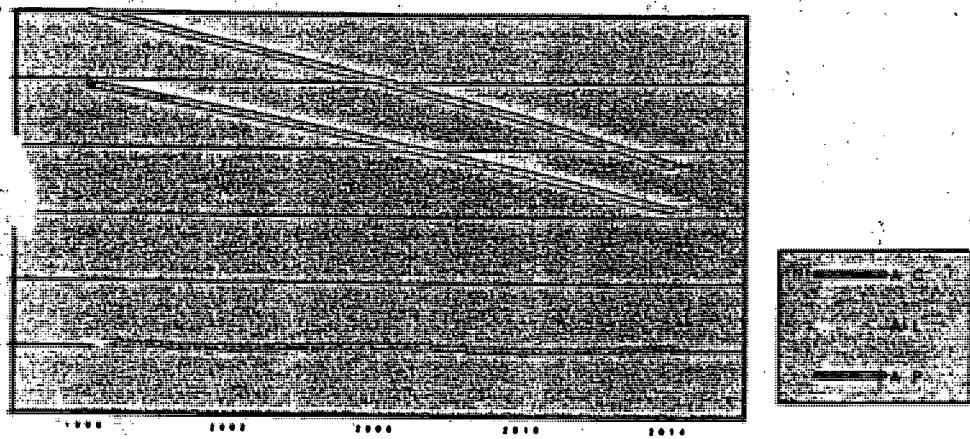
Câmara dos Deputados

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

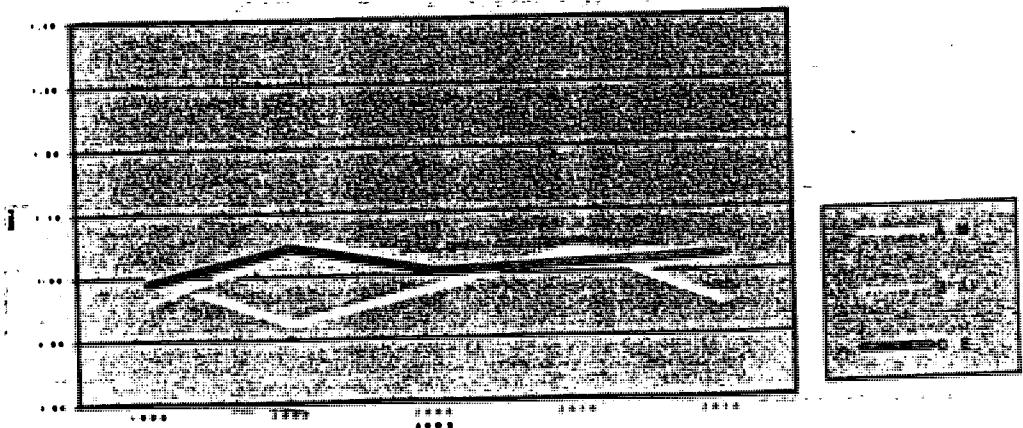
Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de subrepresentação e sobrerepresentação anteriormente apontados, havendo a ressaltar:

- Os casos de sobrerepresentação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobrerepresentação mais tênuem, que são as representações dos Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados; além de permanecerem adequadamente representados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.
- Os casos de subrepresentação mais tênuem, que são as representações dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pará, seriam eliminados e a intensa subrepresentação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80 % do que deveria ser.

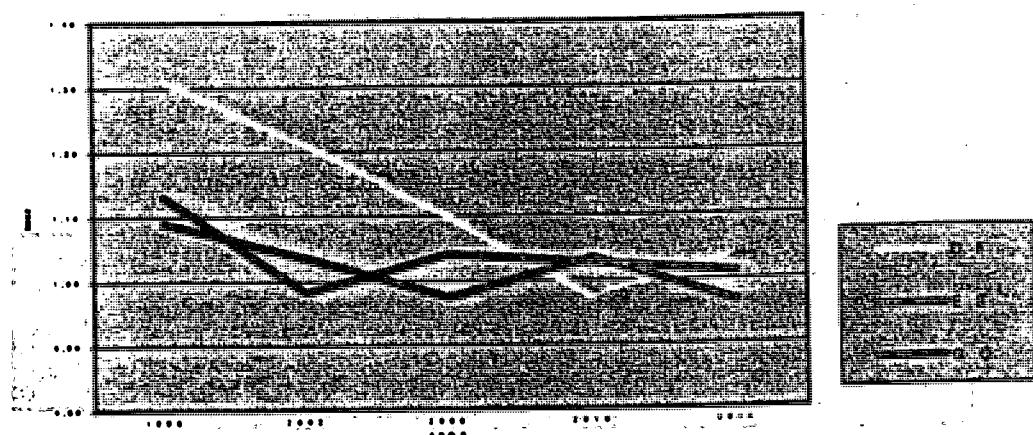
R E P R E S E N T A Ç Ã O N A C Â M A R A D O S D E P U T A D O S - 1



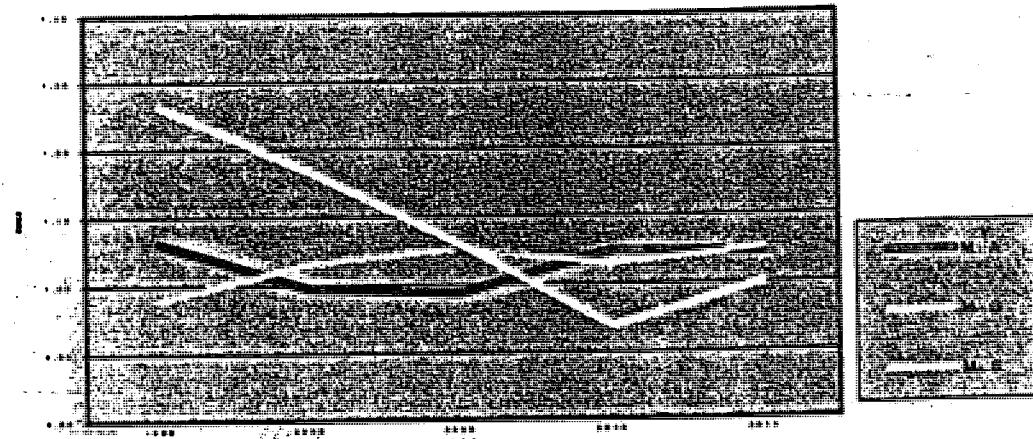
R E P R E S E N T A Ç Ã O N A C Â M A R A D O S D E P U T A D O S - 2



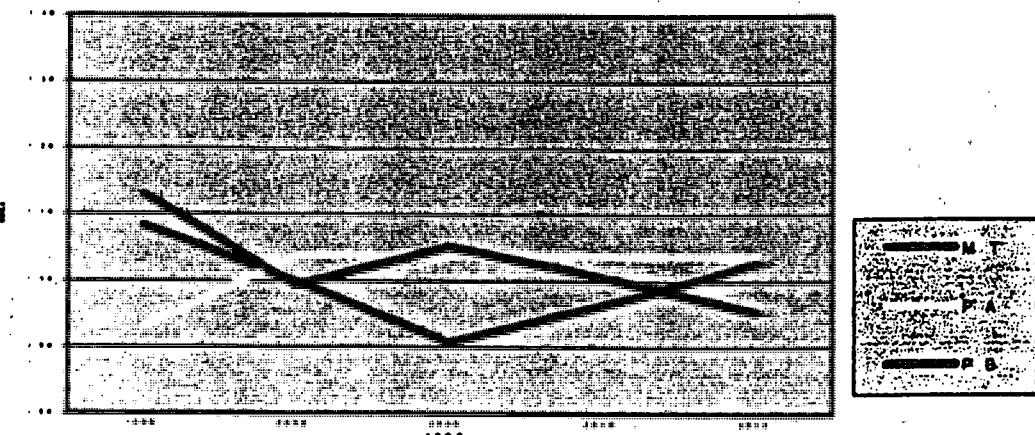
R E P R E S E N T A Ç Ã O N A C Â M A R A D O S D E P U T A D O S - 3



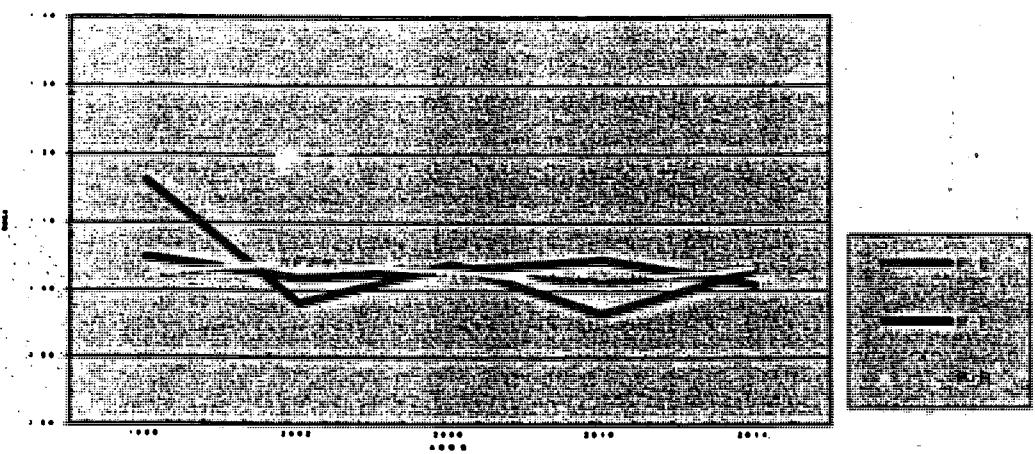
R E P R E S E N T A Ç Ã O N A C Â M A R A D O S D E P U T A D O S - 4



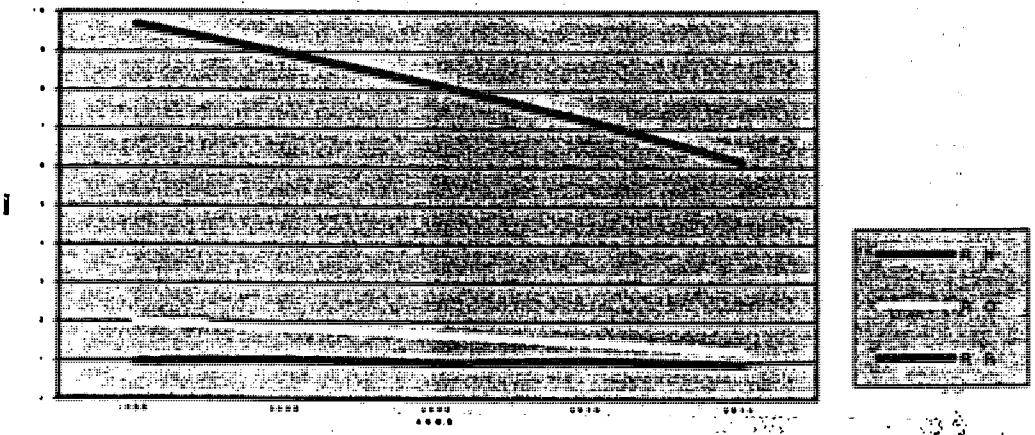
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 5



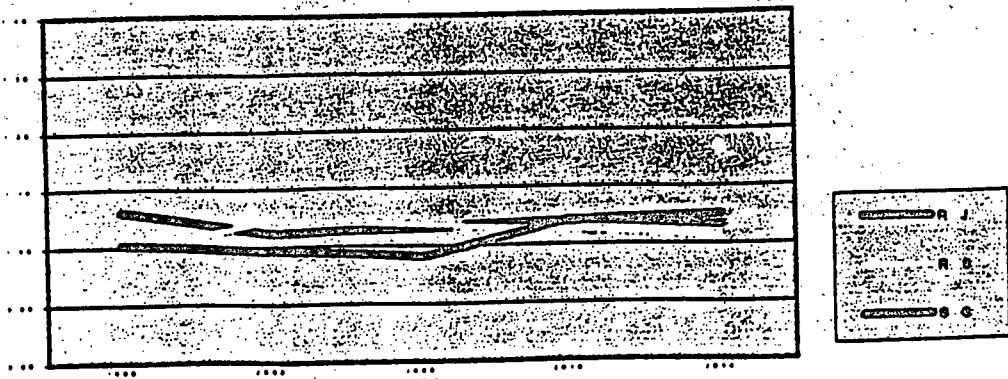
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 6



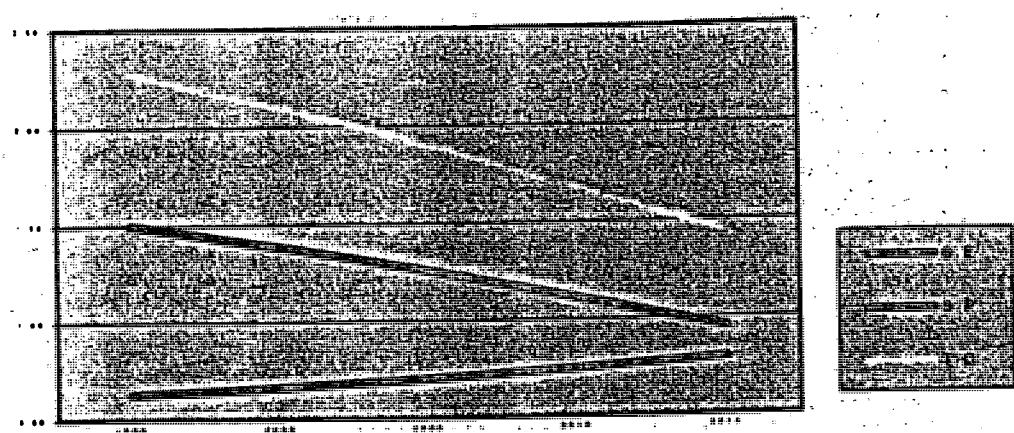
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 7



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 8



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 9



O número total de parlamentares, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido de 513 para 405 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 60 milhões, com uma redução de aproximadamente 11% em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

O novo quantitativo de Deputados Federais (405) significaria uma relação da ordem de 2,5 vagas por um milhão de habitantes, representando proporção razoável, ainda superior a dos Estados Unidos, mas inferior a de todos os demais países do Primeiro Mundo e de nossos vizinhos do Mercosul, o que é extremamente saudável.

A redução de 21 % no quantitativo de Deputados Federais não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranquilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Evolução das Bancadas Federais, conforme a proposta

UF	POP	%	1998	2002	2006	2010	2014
AC	514050	0,32%	8	7	6	5	4
AL	2688117	1,66%	9	8	8	7	7
AM	2520684	1,56%	8	7	7	7	6
AP	420834	0,26%	8	7	6	5	4
BA	12851268	7,94%	39	40	38	36	33
CE	7013376	4,33%	22	22	20	19	18
DF	1923406	1,19%	8	7	6	5	5
ES	2895547	1,79%	10	9	8	8	7
GO	4744174	2,93%	17	14	14	13	12
MA	5356853	3,31%	18	16	15	15	14
MG	17100314	10,57%	53	53	51	47	45
MS	1995578	1,23%	8	7	6	5	5
MT	2331663	1,44%	8	7	6	6	6
PA	5768476	3,57%	17	18	17	16	15
PB	3353624	2,07%	12	10	10	9	8
PE	7523755	4,65%	25	23	22	21	19
PI	2714999	1,68%	10	8	8	7	7
PR	9258813	5,72%	30	29	27	25	24
RJ	13681410	8,46%	46	42	40	38	36
RN	2624397	1,62%	8	8	7	7	6
RO	1276173	0,79%	8	7	6	5	4
RR	260705	0,16%	8	7	6	5	4
RS	9866928	6,10%	31	31	29	27	25
SC	5028339	3,11%	16	15	14	14	13
SE	1684953	1,04%	8	7	6	5	4
SP	35284072	21,81%	70	70	70	70	70
TO	1107803	0,68%	8	7	6	5	4
Total	161790311		513	486	459	432	405
		Redução		5%	11%	16%	21%

Assembléia Legislativa

As propostas relativas às Assembléias Legislativas e Câmara Distrital, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

O quadro seguinte mostra a redução total das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, observando-se que o número total de Deputados Estaduais e Distritais no país, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido dos atuais 1059 para 663 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas.

UF	1998	2002	2006	2010	2014
AC	24	21	18	15	12
AL	27	24	22	19	17
AM	24	21	21	19	16
AP	24	21	18	15	12
BA	63	56	52	48	43
CE	46	38	34	31	28
DF	24	21	18	15	15
ES	30	25	22	20	17
GO	41	30	28	25	22
MA	42	32	29	27	24
MG	77	69	65	59	55
MS	24	21	18	15	15
MT	24	21	18	18	16
PA	41	34	31	28	25
PB	36	26	24	21	18
PE	49	39	36	33	29
PI	30	24	22	19	17
PR	54	45	41	37	34
RJ	70	58	54	50	46
RN	24	24	21	19	16
RO	24	21	18	15	12
RR	24	21	18	15	12
RS	55	47	43	39	35
SC	40	31	28	26	23
SE	24	21	18	15	12
SP	94	86	84	82	80
TO	24	21	18	15	12
TOTAL	1059	898	819	740	663
	REDUÇÃO	15%	23%	30%	37%

A redução de 37 % no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembléias Legislativas e na Câmara Distrital, pelo mesmo motivo já referido, ou seja, o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranquilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam uma perda de representatividade, já que, em suas Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

A redução acima apontada, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa economia média anual de recursos da ordem de R\$ 480 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 20 % em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual..

Câmara dos Vereadores

As propostas relativas às Câmaras de Vereadores, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos municipais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

A redução total das representações municipais em todo o Brasil, consoante as regras previstas na presente proposta, causaria a variação dos atuais 59525 Vereadores para 50390 parlamentares, num horizonte de duas legislaturas.

A redução de 15 % no quantitativo de Vereadores também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Câmaras dos Vereadores, já que, na maioria dos legislativos municipais, as sessões plenárias e reuniões de comissões são normalmente realizadas no período noturno, e podem ser tranquilamente cumpridas mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho em um dos períodos diurnos, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades, o

que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Vereadores não significariam uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários serão de pequena monta e, por isso, não impactarão significativamente a amplitude da representação local.

A redução acima apontada, num horizonte de duas legislaturas, significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 150 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 6 % em relação aos valores atuais.

7. CONCLUSÕES

O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar as possibilidades de atuação sobre o tema proposto, nem jurídica, nem politicamente, apresentando tão somente uma proposta técnica e juridicamente viável para o atendimento dos objetivos pretendidos.

Importante ressaltar que, ao lado de uma redução significativa, mas não desastrosa, em relação ao funcionamento legislativo, a proposta apresentada produz um efeito extensivo nos gastos públicos, da ordem de R\$ 700 milhões anuais, cujo valor contém resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, além de representar inegável demonstração de compromisso dos Poderes Legislativos das 3 esferas com os grandes problemas nacionais e ações necessárias à sua solução.

Do ponto de vista processual, é importante observar que, em função da longa e necessária discussão congressual sobre a matéria, o cronograma de apresentação e tramitação da presente proposta está limitado aos cronogramas eleitorais vigentes, sendo portanto urgente a discussão relativa às questões municipais, já que o próximo pleito ocorrerá no ano vindouro. Igualmente, cabe alertar para o fato de que as propostas de emendas à Constituição Federal devem anteceder as propostas de lei complementares, que são decorrentes das primeiras.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, acredito que desta vez o Governo conseguiu se superar. Por várias vezes, parlamentares têm subido à tribuna para criticar a fúria legiferante do Executivo ao se utilizar do instrumento das medidas provisórias. Mas, desta vez, o Governo conseguiu se superar porque quer fazer emenda à Constituição por meio de decreto.

Refiro-me à polêmica a respeito da idade mínima na reforma da Previdência. O mote da polêmica, o que motivou o decreto de que o tempo de contribuição e a idade mínima deveriam ser considerados de forma combinada foi a existência de um ponto e vírgula. Chegaram a dizer, inclusive, que a Câmara votou mal, que a Oposição preparou mal o destaque porque, da forma como ficou, exigia-se o tempo de contribuição e a idade mínima de 65 anos. À ocasião, inclusive, chegou-se a dizer que o destaque da Oposição teria sido mais prejudicial, pois teria aumentado o limite da idade mínima que, na proposta original, era 60 e ficou 65 anos.

O engraçado é que, no art. 202 da Constituição de 1988 originalmente aprovado, já existia uma redação que continha, também, o famoso ponto e vírgula:

"É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis anos últimos salários de contribuição... (sic) e obedecidas as seguintes condições:

I – aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para trabalhadores rurais de ambos os sexos e... (sic), garimpeiro e pescador artesanal;

II – após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais... (sic)"

Essa é uma redação que já existia desde 1988 e, no entanto, durante esse período, ninguém resolveu interpretar o ponto e vírgula como uma condição

cumulativa entre as duas exigências. E, agora, o Governo, por meio de decreto, numa clara afronta à decisão pública tomada pela Câmara dos Deputados, resolve ter essa interpretação, cria-se essa polêmica, e o fato é que, hoje, há mais de mil pessoas com os seus pedidos de aposentadoria parados.

Mas, além desse fato em que o Governo se supera, **O Globo** de hoje publica declaração do Consultor Jurídico do Ministério da Previdência, que é uma verdadeira pérola. O Consultor Jurídico do Ministério da Previdência, pasmem Sr^ss e Srs. Senadores, diz o seguinte:

"O Congresso que rejeitou a idade mínima é o da legislatura passada. Esse argumento de que ele não quer a idade mínima é questionável. Muitos dos novos parlamentares são a favor".

Ora, se isso é argumento, então, tudo aquilo que o Congresso votou na legislatura passada está parado. Voltou o monopólio do petróleo, voltou o monopólio das telecomunicações, não tem reforma administrativa, porque, afinal de contas, tudo isso foi votado na legislatura passada e, portanto, teria que ser rediscutido agora. E, em função disso, poderia ser objeto de decreto por parte do Governo.

Dizem, à boca miúda, que o Ministro da Previdência foi o último a saber disso e que essa maldade foi forjada no Gabinete Civil da Presidência, com o Sr. Clóvis Carvalho. Não quero nem entrar no mérito se o Ministro da Previdência soube antes ou depois. Espanta-me o fato de que o Ministro da Previdência, Senador que é, venha a dar guarida a esse tipo de interpretação, em clara ofensa, por parte do Executivo, a uma decisão da Câmara dos Deputados relativa a uma emenda constitucional. Se já tem medida provisória e, a partir de agora, o governo se arvora no direito de, por decreto, modificar uma emenda constitucional, estamos muito mal.

Para completar, Sr^a Presidente, quero dizer que o nome do Consultor Jurídico é José Bonifácio Andrade. Parece-me que ele é neto do ex-Deputado José Bonifácio Andrade. Há um episódio na História do Brasil, na História do Parlamento brasileiro, em que o Deputado José Bonifácio Andrade, se não me engano na condição de Líder do Governo ou de Presidente da Câmara, não sei bem, tomou uma posição que era claramente de subserviência do Poder Legislativo aos interesses do Poder Executivo. Houve uma intervenção de um Deputado da oposição que disse: "Sr. Deputado, seja mais Andrade e menos Zézinho".

O Sr. José Bonifácio de Andrada, Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social não é Deputado, mas, do ponto de vista jurídico, sem dúvida alguma, com essa declaração, foi muito mais Zezinho do que Andrada.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, hoje, fazer um registro, ao mesmo tempo em que expresso a minha manifestação de regozijo e de louvor em relação a um jornal sediado no Rio de Janeiro, mas de circulação nacional, que é a **Folha Dirigida**. Esse jornal cresceu e ganhou enorme credibilidade por prestar um serviço essencial à população brasileira, informando detalhadamente e muito bem a respeito dos concursos de várias natureza abertos em todo o País.

Esse jornal, há muito tempo, vem tendo como comportamento absolutamente constante a defesa da melhoria dos serviços de educação no País. O jornal erigiu efetivamente a educação em prioridade número um das suas publicações. Assim é que não há número da **Folha Dirigida** que não traga algo em torno do debate sobre educação, de propostas de melhoria da educação, enfim, de discussão deste tema que deveria, assim como é da **Folha Dirigida**, ser prioridade em todos os foros da Nação brasileira.

Faço ainda um registro muito especial e manifesto aqui o meu louvor de forma específica em relação a uma iniciativa tomada pela **Folha Dirigida**, no mês passado, de promover um seminário, em colaboração juntamente com a Academia Brasileira de Letras, sobre a Língua Portuguesa, os seus desafios e soluções. A sua duração foi de dois dias, inteiramente contou com a participação de pessoas da mais alta colocação em termos de conhecimentos da Língua Portuguesa. Ele foi coordenado e intermediado pelos Acadêmicos Arnaldo Niskier e Tarcísio Padilha, e contou com a participação direta de Professores do porte de Antônio Chediak, Antonio Olinto, Zuenir Ventura, Eduardo Portella, Silene Cunha, Domício Proença, Evanildo Béchara, e cerca de mais de 450 participantes, a maioria professores da Língua Portuguesa, que garantiram, em quase dez horas, discussões as mais instigantes e promissoras a respeito da nossa Língua.

Srs e Srs. Senadores, este procedimento não é usual, é incomum, e altamente louvável sob todos

os pontos de vista, seja sob o prisma da questão educacional que – como disse – é uma prioridade da **Folha Dirigida** – e deveria ser uma prioridade de nossa parte – como também pela dedicação, pelo enfoque que se dá dentro do prisma mais amplo da educação, com respeito à Língua Portuguesa, a língua que falamos e escrevemos.

Creio que todo o conteúdo do seminário foi publicado em um caderno, que foi editado, e, juntamente com o número 707, encartado no número 707 no debate, com o que se conseguiu uma divulgação em todo o País do mesmo porte da sua enorme tiragem, da sua enorme vendagem.

Sr. Presidente, acredito que esta matéria merece uma consideração especial por parte do Senado e um voto de louvor de S. Ex's. Por isso não poderia deixar passar em branco esse evento tão importante, sem que eu fizesse, aqui, o seu registro.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com muita honra, passo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, sempre, os noticiários sobre a Bahia são alegres, demonstrando as qualidades da terra e do povo. Mas, ontem, o Brasil todo tomou conhecimento de uma tragédia, de um desabamento, onde vários veículos e pessoas foram soterrados com algumas mortes e muitos feridos.

O Brasil se comoveu porque foi uma tragédia que afetou cidadãos brasileiros. Mas o Brasil se comoveu, também, porque foi uma tragédia que ocorreu na Bahia, daí por que o Governo do Estado, sempre atento, está tomando as providências, bem como a Prefeitura Municipal.

Entretanto, os danos ultrapassaram os poderes do Estado e do Município. Por essa razão, faço um apelo às autoridades federais, principalmente à área de defesa civil, para providenciar socorros que a Bahia tanto necessita neste instante, e apoio aos seus governantes.

Não tenho dúvida de que o Senhor Presidente Fernando Henrique admira a Bahia e aos baianos. Mas, nesta oportunidade, tenho certeza que Sua Excelência – esta é a hora – demonstrará esse apreço e essa amizade aos baianos, socorrendo-os num momento tão difícil.

É este o apelo que faço aqui ao Governo Federal, para se juntar ao municipal e ao estadual, atendendo à Bahia, à cidade de Salvador, berço da nossa nacionalidade, que está necessitando, mais do que nunca, do apoio do Governo Federal.

Lanço este apelo, e peço à Mesa que envie o meu discurso ao Ministro da área e ao Presidente da República para que ambos possam tomar, com urgência, as providências que o caso requer.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O discurso de V. Ex^a será encaminhado às autoridades competentes.

E esta Casa se solidariza com V. Ex^a pelo drama ocorrido em seu Estado, a Bahia.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – No tempo que nos resta, ainda na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de 3 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serão mais do que suficientes, Sr^a Presidente, porque o fato em si já tem a sua carga de tristeza inerente.

Refiro-me ao falecimento, provocado por um acidente de trânsito, de Dias Gomes – outra tragédia para a Bahia, infelizmente.

Baiano, de Salvador, integrava a Academia Brasileira de Letras. Contista, romancista, diretor de teatro, autor de várias peças que notabilizaram a nossa televisão e à sua qualidade, aliás, uma de suas criações mais famosas é *O Pagador de Promessas*, escrita em 1959, e que estreou no Teatro Brasileiro de Comédia, em São Paulo, sob a direção de Flávio Rangel, com Leonardo Vilar no papel principal. Como filme, valeu ao Brasil a *Palma de Ouro* no Festival de Cannes, em 1962, dirigido por Anselmo Duarte.

Sr. Presidente, recordo-me, neste momento, de algumas das principais telenovelas de sucessos na TV Globo: *Assim na Terra como no Céu*; *Bandeira Dois*; *O Bem Amado*; *O Espigão*; *Saramandaia*; *Sinal de Alerta*; *Roque Santeiro* e tantas outras criações suas que fizeram a alegria e o encantamento do nosso povo.

Além do mais, ressalte-se a sua resistência durante o período do Governo Militar, empreendida de várias maneiras, sobretudo no campo intelectual, se insurgindo contra a censura, de que foi vítima por mais de uma vez, lutando pela restauração das liberdades no Brasil.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desejo, neste momento, ao fazer este registro, destacar essa figura de grande proeminência na vida intelectual – inclusive porque era um dos raros intelectuais brasileiros que viveu do que escrevia, de suas produções, do seu trabalho intelectual, como autor, como teatrólogo, como homem de televisão.

Era esse o registro, para que não deixássemos de prestar essa homenagem a esse grande intelectual brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, a Sra. Marluce Pinto, 4^a Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa se associa às manifestações do Senador Lúcio Alcântara pelo falecimento de Dias Gomes, que, realmente, foi uma das figuras maiores como escritor, como homem de novelas, como intelectual que era, membro da Academia Brasileira de Letras, daí por que o requerimento de V. Ex^a será oportunamente votado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 243, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a prestação das seguintes homenagens pelo falecimento do escritor, novelista, roteirista e membros da Academia Brasileira de Letras, Dias Gomes, ocorrido na madrugada de hoje, em acidente automobilístico, na cidade de São Paulo.

I – inserção em ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condolências;

a) à família;

b) à Academia Brasileira de Letras; e

c) à Rede Globo de Televisão.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Edson Lobão – Roberto Freire – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a. Posteriormente, concederei a palavra aos Srs. Senadores Edison Lobão e Eduardo Suplicy.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu pensei que não teria oportunidade de ler este discurso e, inclusive, havia me associado ao discurso do Senador Artur da Távola, que também fez aqui a sua homenagem ao grande brasileiro que foi Dias Gomes.

Mas, como me foi oferecida esta oportunidade, quero dizer que o Brasil está de luto. Morreu, na madrugada de hoje, talvez a mais expressiva personalidade do teatro e da novela deste século entre nós, que, melhor do que ninguém, mostrou ao brasileiro o que é ser brasileiro. Sem dúvida, deve-se a ele a criação de um mural dramático e cômico, por vezes irônico, e de sabor autenticamente brasileiro, de busca de raízes, revelador da nossa realidade multifacetica, produto de várias raças e culturas. Atento aos nossos problemas políticos, denunciou as nossas estruturas sociais injustas, utilizando-se do erudito e do popular e dos mais diversos instrumentos de comunicação que lhe chegaram às mãos: teatro, literatura, rádio, cinema e televisão.

Dias Gomes foi tragado pela vida, num acidente automobilístico, em São Paulo, aos 77 anos de idade. Nascido no bairro do Canela, em Salvador, Bahia, onde passou a infância, foi, em 1935, com a família para o Rio de Janeiro, ali vivendo a maior parte da sua vida. Casado por duas vezes, deixou quatro filhos, três dos quais com a grande autora de novela, Janete Clair.

Autor de audiência jamais alcançada na televisão brasileira, com *Roque Santeiro*, em 1985, Dias Gomes foi um desbravador e um vanguardista. Tal como Vinícius de Moraes, que foi criticado por escrever letras para músicas populares – e o tentaram desmoralizar por deixar o Olimpo da poesia de salão –, Dias Gomes, corajosamente, no fim dos anos 60, enfrentou os que lhe lançaram a pecha de vendido por escrever novelas para a TV Globo. Seu intuito era chegar ainda mais perto do povo, fazer uma arte que pudesse ser entendida por qualquer pessoa e fazer com que esta se interrogasse sobre seu cotidiano, sobre o seu modo de vida; e, assim, ganhasse consciência para agir no sentido das mudanças.

Sua primeira novela foi *Verão Vermelho*, que punha na telinha a capoeira, a Bahia, o Senhor do

Bonfim, o espírito popular, seguida por *Assim na terra como no céu*, que se passava na Zona Sul do Rio de Janeiro e abordava os delicados temas do crime do silêncio e da falta de solidariedade, exatamente em uma época em que o silêncio se fazia presente em toda a sociedade. Depois vieram *Bandeira Dois*, focalizando o subúrbio carioca, universo em que se revelava o Brasil por inteiro, com bicheiros (no lugar de aristocratas, duques e marqueses), o jogo do bicho e os seus labirintos sociais, o futebol, o samba, a matreirice nacional; *Saramandaia, o Bem-Amado, Roque Santeiro e Mandala*, nas quais a politicagem, a demagogia, as elites, o povo, as crendices, enfim, nossas realidades e nossos mitos são colocados à nu. Foi assim que, com habilidade, sensibilidade, inteligência e maestria, revolucionou a novela televisiva do Brasil, sendo um marco e um exemplo que ganharam discípulos, dando nova qualidade à novela brasileira.

Ele se considerava nada mais que "um subversivo". Tanto que seu livro de memórias, lançado em 1998, chama-se *Apenas um subversivo*. Com 15 anos, ainda ginásiano, ganhou seu primeiro prêmio do Serviço Nacional de Teatro. Sua peça *A Comédia dos Moralistas*, escrita em 1937, foi proibida, acusada de marxista, quando ele ainda não tinha lido e se impressionado com a obra do pensador alemão Karl Marx. A obra foi, enfim, liberada, com um corte de dez páginas, publicada e encenada em 1939. Em toda sua vida foi visado por suas posições de esquerda, por sua militância no Partido Comunista Brasileiro, sendo, por isso, sempre alvo de controle, censura, perseguições e intimidações e até mesmo de uma surra policial. Essas são declarações que ele fez em seu livro de memórias.

Otimista como sempre e com sua sagacidade, ia encontrando formas de driblar a censura, de revelar, através de fina ironia, suas idéias e seus sonhos de mudança. Em 1942, em plena II Guerra Mundial, escreveu uma peça antinazista, *Amanhã será outro dia* – e não era somente a II Guerra Mundial; era também o período em que Getúlio Vargas e a ditadura do Estado Novo tinham simpatias pró-Eixo –, que, proibida, foi logo depois encenada pela Comédia Brasileira. Em 1944, escreveu uma peça sobre preconceito racial, *Pé-de-Cabra*, encenada pelo extraordinário Procópio Ferreira. E assim sempre questionando o dia-a-dia dos brasileiros, o autoritarismo, a opressão, o jeitinho de enganar, a falta de liberdade, as dificuldades de sobrevivência, revelou o mais profundo do nosso País e da alma de todos nós.

Seu primeiro grande sucesso de público foi *O Pagador de Promessas*, em fins dos anos 50, no qual, trabalhando com o regional, o folclore, o cordel e a atividade artística popular, expõe com clareza a genial criação do povo brasileiro, do sincrétismo religioso como forma de combate contra a intolerância. Transposto para o cinema – e isso já foi por vários lembrado –, ganhou a Palma de Ouro no Festival de Cannes. Destacam-se da sua produção *O Santo Inquérito*, sobre a Inquisição no Brasil e a liberdade de consciência; *A Revolução dos Beatos*, inspirado no folguedo popular do bumba-meу-boi e na temática da credicé popular, e o *Berço do Herói*, sobre a feitura da história oficial e seus mitos; *A Invasão, Amor em Campo Minado e Campeões do Mundo*, sobre os caminhos das transformações sociais; Vargas, que recorre à forma teatral do enredo e do cortejo das escolas de samba; *As Primícias e o Rei de Ramos*, dois musicais, o primeiro em parceira com Ferreira Gullar e o último com a colaboração de Chico Buarque de Holanda.

No teatro e nos demais veículos em que teve acesso – sobretudo no rádio, onde produziu mais de 500 programas –, fez experiências as mais ricas, desdobradas em gêneros os mais diversos e ramificando-se em comédias, tragédias, farsas, musicais, novelas, seriados, roteiros de cinema, teleteatros e ainda romances e contos. Poucos, no País, tiveram reconhecimento público como ele. Suas obras são conhecidas de milhões, e são inesquecíveis alguns dos seus personagens, como o Prefeito Odorico Paraguassu; o cangaceiro Zeca Diabo; o delegado Lulu Gouveia, de *o Bem-Amado*; o Zé do Burro e o Padre Olavo, de *O Pagador de Promessas*; e Branca Dias, de *O Santo Inquérito*. Foi membro da Academia Brasileira de Letras, cuja Cadeira 21 tem como patrono o grande abolicionista José do Patrocínio.

Neste registro que fazemos, Sr. Presidente, destacamos a personalidade de Dias Gomes e a perda para o Brasil desse intelectual, desse homem da cultura, desse criador. Mas quero concluir o meu pronunciamento falando também da minha perda pessoal. Eu já tinha dito isto e agora repito: militei junto com Dias Gomes no velho Partido Comunista Brasileiro; também militamos juntos nas lutas, após a mudança para o Partido Popular Socialista.

Quero falar desta minha perda pessoal, da minha emoção. Tive a honra de tê-lo como participante ativo da minha campanha à Presidência da República pelo Partido Comunista Brasileiro.

Como se diz muito a todos aqueles companheiros nossos que desapareceram, àqueles companheiros nossos que foram mortos e àqueles que resistiram, quero dizer a Dias Gomes: Dias Gomes, presente!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que é autor do requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, as letras e as artes de nosso País sofreram um desfalque de grandes proporções com o desaparecimento do escritor Dias Gomes. Ele foi de um talento incomum e enriqueceu a televisão com suas peças extraordinárias.

A Rede Globo, que já era uma grande televisão em nosso País, uma das mais capazes e de maior dimensão entre todas as do mundo, também ganhou, com a presença de Dias Gomes, realizando suas belíssimas novelas, uma extensão muito maior, invadiu fronteiras externas graças a esse trabalho que o País jamais esquecerá.

Não quero mais falar sobre Dias Gomes, porque assumo as palavras de Artur da Távola e de Roberto Freire. Apenas quero dizer que encaminhei esse requerimento para que o Senado possa prestar a essa figura incomum a homenagem que ele merece.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero também associar-me às homenagens a Dias Gomes, um extraordinário escritor e dramaturgo, que contribuiu extraordinariamente para que a televisão brasileira melhorasse tanto de nível. Criador de personagens como Odorico Paraguaçu, que de alguma maneira caracterizava o modo de ser de algumas pessoas da vida pública brasileira, e que acabou por despertar a conscientização política do povo brasileiro.

Quero destacar, ainda, Sr. Presidente, algumas das principais contribuições de Dias Gomes, quando

aqui esteve, há cerca de dois anos, por ocasião da Comissão sobre o rádio e a televisão, e abordou pontos muito importantes a respeito do poder dos meios de comunicação.

"Pode-se acabar com uma guerra, com denúncias pela televisão, como se acabou com a Guerra do Vietnã. A televisão é uma polêmica, mas não tem profundidade..."

Entretanto tem o poder de transmitir denúncias como nunca teve outro igual. Mas também dizia que:

"Não penso que a televisão faça a cabeça do povo, como muita gente acha, mas sim que o povo faz a cabeça da televisão... Por que há tanta violência na televisão? Porque há violência nas ruas, na sociedade. Vivemos uma época de violência realmente".

Sr. Presidente, é importante que aqui também levemos adiante a recomendação de Dias Gomes a respeito de como as emissoras de televisão deveriam dar importância às culturas regionais em cada Estado, em cada região do País. Essa foi uma das suas principais recomendações em seu depoimento.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que hoje é um dia de profunda tristeza para nosso País. Lembro-me – e o Senador Suplicy falou há pouco de quando Dias Gomes esteve na Comissão de televisão, ou seja, que estudava os problemas ligados à televisão no Senado – da sua tranqüilidade, da sua serenidade. Lembro-me da discussão – e aí o Senador Roberto Freire lembra agora – que travamos na comissão e principalmente depois, no longo período em que conversamos. Fiz a ele aquela pergunta que ele já estava cansado de ouvir e o Roberto falou: mas um homem como o senhor, com a sua capacidade, com a sua competência, o senhor acha que o caminho é esse, fazer novela? E ele respondeu: "Olha meu filho, eu acho que todos os caminhos são válidos. Eu fiz cinema, fiz rádio, escrevi em jornal, fiz teatro, escrevi livros. Mas a maneira pela qual me aproximei do povo e a maneira

que sei e que sinto que a minha arte, aquilo que faço chegou ao povo foi através da televisão, foi através das novelas. E eu procuro nas minhas novelas – disse ele – dar um sentido. É claro que eu não posso fazer de uma novela de um horário nobre da **Globo** – naquela época a novela tinha uma audiência praticamente total – um lugar onde eu vou expor ideologicamente aquilo que eu penso ou expor intelectualmente aquilo que eu defendo. Mas eu vou expor idéias, eu vou debater".

Não é à toa que Dias Gomes tem várias peças censuradas. Não é à toa que várias e várias vezes, no regime militar, a censura atingiu as suas obras. Não é à toa que as suas obras tinham um sentido. Até para nós, políticos, é interessante lembrar o deboche e a ironia para com a classe política. Por exemplo, *O Bem Amado*, talvez uma das novelas que tenha tido mais repercussão na televisão brasileira, não era mais do que uma maneira debochada de analisar o comportamento ético da classe política. O Gracindo fazia o personagem daquele prefeito que queria inaugurar aquele cemitério e ninguém morria. O tempo passava e ninguém morria. Na verdade, essa era a maneira como ele, através da brincadeira, do grotesco, do ridículo, procurava chamar a atenção para os problemas e para as questões da nossa sociedade.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que Dias Gomes e Janet Clair, casados há tanto tempo, foram a dupla de maior espetacularidade, de maior competência, de maior genialidade popular em termos de compor obra para a televisão.

Lembro-me do pesar – e eu nunca tinha visto, até então – veiculado pela **TV Globo**, que dedicou praticamente um **Jornal Nacional** quase inteiro quando faleceu a Janete Clair.

E vejo agora, dramática e cruelmente, em uma madrugada, em um carro de praça... E quantas vezes orientamos: "Não vá de carro. Não guie. Pegue um carro de praça". No entanto, o destino é assim, e terminou acontecendo com ele aquilo que nunca imaginávamos.

Porém, o importante é que Dias Gomes era um homem engajado. Ele tinha as suas idéias, tinha o seu pensamento. Desde jovem, já denunciava as suas rejeições ao regime de força da época. Desde que veio lá da sua terra Bahia, Sr. Presidente, ele foi o homem que sempre se posicionou, sempre debatou, discutiu, defendeu as grandes idéias e as grandes causas.

Tem razão o Senador Roberto Freire. Até eu, quando ele esteve aqui, brinquei com ele, mas foi

dura a luta que ele teve que enfrentar com os chamados intelectuais da época pelo fato de ele escrever novela, e principalmente na **Rede Globo**. Ele fazia a sua parte, nunca mudou as suas idéias. Como ele me disse aqui, quando veio depor na nossa Comissão sobre televisão: "Da **Rede Globo** nunca recebi censura nenhuma; recebi censura do regime. Eu faço, exponho as minhas idéias. Sei que estou em um horário de fazer novela na televisão, mas as idéias que tenho, que sempre tive e sempre defendi, continuo defendendo."

Na verdade, Sr. Presidente, se debatemos e discutimos muito a televisão brasileira, se debatemos e discutimos muito, dentro da televisão brasileira, as novelas de televisão, não há dúvida nenhuma de que, sob qualquer ângulo que se queira analisar, Dias Gomes representa um papel extraordinário, porque mesmo ali, como em Roque Santeiro, ele não fazia a novela por fazer. Para quem entendesse, para quem compreendesse, para quem interpretasse, ele realmente fazia novela, pode ser de costumes, pode ser debochando, ironizando, mas ele era realmente um extraordinário, um fantástico retratador da sociedade em que vivia.

Levo um abraço à sua segunda esposa, levo a tristeza imensa, a enormidade da tragédia às pessoas que atingiu. Acho que realmente hoje é um dia profundamente triste. Hoje é um dia de mágoa para nós, porque morreu um artista, morreu um intelectual, mas morreu um artista, um intelectual popular, um homem que era povo, que sentia povo, que interpretava povo e que conversava com o povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Breves palavras, Sr. Presidente. Não vou fazer um discurso de encaminhamento. Ouvi atentamente o belo discurso do Senador Artur da Távola, ouvi as palavras expressivas do Senador Roberto Freire, ouvi todos os que falaram e não queria que meu voto aparecesse friamente a favor desse requerimento, sem que eu expressasse aqui meus sentimentos.

De forma muito breve, em pouquíssimas palavras, quero dizer que, pelo que senti e pelas comunicações que recebi do Rio de Janeiro, minha

cidade e meu Estado, onde residia ultimamente Dias Gomes, efetivamente estão de luto, de luto profundo, com esse passamento que afeta todos os brasileiros.

Eu queria apenas manifestar esse sentimento, ao dizer que vou votar, evidentemente, a favor do requerimento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, falo também muito rapidamente, porque me sinto contemplada nas palavras dos demais colegas.

Sempre que fazendo algum tipo de homenagem à memória daqueles que já partiram, eu me pergunto: procederíamos da mesma forma se essa pessoa ainda estivesse viva?

E se eu chegar à conclusão de que eu diria as mesmas palavras, com certeza não me pouparei de carregar um pouco nas tintas. Se porventura eu não o fizesse, com certeza ficaria um pouco mais amena a homenagem, mesmo após o falecimento. Neste caso, tenho absoluta certeza de que tudo que está sendo dito aqui, com relação à figura do poeta, do escritor, seria dito na sua continuidade de vida em nosso planeta Terra.

Temos, às vezes, a compreensão de que a cultura não pode ser popularizada, e Dias Gomes conseguiu fazer a popularização da cultura, de uma sofisticada cultura, que muitas vezes é levada para aqueles que são capazes de entender e interpretar a escrita para as novelas de uma forma muito fantástica, levando qualidade, levando a uma reflexão e a um questionamento que estava atrás das imagens que apareciam e das palavras que eram ditas. Leva-as pessoas a pensar, e é isso que hoje está sendo homenageado: a forma, o conteúdo.

Há um filósofo que diz que a grande filosofia que não é capaz de se transformar e de se simplificar é porque não é grande, e a grande obra literária ou artística que não foi capaz de simplificar-se para atingir o coração do nosso povo, talvez não fosse tão grandiosa assim. E, com certeza, a arte, a criatividade e a engenhosidade artística de Dias Gomes era grandiosa, pelo fato de ter conseguido simplificar-se para comunicar-se com o coração da maioria do povo brasileiro.

Maio de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 19 12005

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento:

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 0962-A/PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Jorge Khoury para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Olivelra**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa o Deputado Jorge Khoury, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 0962-PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sérgio Barcellos para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente,

Deputado **Inocêncio Olivelra**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 0962-PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa excelência o Deputado Expedi-
to Júnior para integrar , como membro suplente, a
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e
Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente **Inocêncio Olivelra**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 0964-PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Deusdeth Pantoja para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Olivelra**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Deputados Sérgio Barcellos, Expedito Júnior e Deusdeth Pantoja, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 982-L-PFL/99

Brasília, 14 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Jorge Khoury para integrar, como membro titular e relator, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1806-4, de 22 de abril de 1999, que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências", em substituição ao Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Olivelra**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 281/PT

Brasília, 17 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Fernando Marroni (PT/RS) e Ben-Hur Ferreira (PT/MS), como titulares, em substituição aos Deputados Arlindo Chinaglia (PT/SP) e Paulo Rocha (PT/PA), respectivamente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vigência.

Atenciosamente, Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 282/PT

Brasília, 17 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Carlito Merss (PT/SC) e Virgílio Guimarães (PT/MG), como titulares, e os Deputados Pedro Celso (PT/DF) e Antônio Palocci (PT/SP), como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vigência.

Atenciosamente, – Deputado José Genoíno, Líder do PT.

OF.PSDB/I/Nº 805/99

Brasília, 18 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Nárcio Rodrigues, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Deputados Carlito Merss, Virgílio Guimarães e Márcio Rodrigues, como titulares, e os Deputados Pedro Celso e Antonio Palocci, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 12/99-PRES-CCJ

Brasília, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece,

normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais".

Cordialmente, – Senador José Agripino Maia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno, solicito a retirada do Requerimento nº 235, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência deferiu o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O projeto retornará à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346, DE 1999

Acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes".

Senador Luiz Estevão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, fica acrescido do seguinte:

"Art. 7º

I –

II –

III-A – amortização em pagamentos mensais em prazo, máximo equivalente a

duas vezes o período de utilização do crédito, a contar do término do prazo de carência.

IV-A – atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – mais juros de 2% ao ano, capitalizados trimestralmente durante os períodos de utilização e de carência, pró-rateados pelo número de dias que excederem o semestre, se for o caso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificação

A Lei nº 9.288/96, que modificou a Lei nº 8.436/92 (Programa de Crédito Educativo), trouxe alguns avanços importantes, especialmente os relacionados com a seleção da clientela potencial ao crédito educativo, com o financiamento dos encargos educacionais entre 50 a 100 por cento da mensalidade ou da semestralidade, e o estabelecimento do percentual da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal.

No entanto, a norma omitiu o dispositivo que dispunha sobre os juros, estabelecidos, então, em seis por cento ao ano. É fácil deduzir-se que a medida visava a uma adequação à conjuntura econômica daquele momento, muitas mais de incertezas do que de estabilidade. O estabelecimento de juros fixos conflitava diretamente com a oscilação da moeda, excluindo qualquer possibilidade de previsibilidade e, dessa forma, inviabilizando a tomada do empréstimo.

Na ausência de lei ordinária sobre o assunto, passou-se, então, a adotar, para o cálculo dos juros, o disposto na circular do Banco Central nº 2.282, de fevereiro de 1993, que estabelece juros de 6% mais atualização monetária com base na Taxa Referencial Diária – TRD, o que perfazia cerca de 13% ao ano. O resultado é o que todos sabem: o empréstimo ficava impagável.

Hoje, ainda que tenhamos tido distorções sérias na economia, já vislumbramos horizontes menos nublados, com menor inflação, real queda de juros e possibilidade de começarmos a trilhar os caminhos de desenvolvimento estável.

A verdade é que não se trata de amealhar receita para o Tesouro com o uso da educação, mas que retomemos a vontade política de priorizarmos a educação. De todas as maneiras possíveis. O que propomos é pouco, muito pouco, mas poderá ser significativo para parcela ponderável de nossos jovens.

A educação deveria ser gratuita, em todos os níveis, porque nada é mais precioso para produzir o

bem-estar da sociedade, para a ordem e progresso sociais, para a segurança, para a distribuição de renda (não seria a educação o bem mais efetivo para a distribuição de renda?), enfim, para a consecução de todas as conquistas humanas.

Já propusemos projeto com a finalidade de o estudante poder amortizar de seu FGTS o empréstimo contraído pelo Programa de Crédito Educativo. O objetivo é diminuir ou até mesmo acabar com a inadimplência, que pode ter sido o grande entrave à aplicação do programa.

Muito ainda pode e deve ser feito em relação ao Programa de Crédito Educativo. Algo deve ser pensado, por exemplo, no que se refere à captação de recursos, que poderão advir também da iniciativa privada.

O certo, no entanto, é que devemos, desde logo, fixar os juros, como primeiro passo para a distribuição da educação, via crédito educativo. O percentual que ora propomos, acreditamos, poderá tornar o empréstimo pagável, e poderá significar a ajuda para financiamento de mais um estudante.

Se, por exemplo, o estudante tomar um empréstimo de cinco mil reais/ano e levar cinco anos para concluir o curso, resarcirá o tesouro em dez anos a um valor aproximado de 300 reais/mês (principal+juros).

Tomamos o cuidado de adotar atualização monetária flexível, acompanhando a variação do INPC, mais juros de apenas 2%, para que os recursos alocados sejam renovados em um processo possível de financiamento/pagamento/novos financiamentos.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.436, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

.....
LEI N° 9.288, DE 1º DE JULHO DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

.....
Art. 7º Os financiamentos serão concedidos, mediante contrato de abertura de crédito, nas seguintes condições:

I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração efetivamente recebida ou creditada a qualquer título, durante o mês em uma ou mais empresas, inclusive os ganhos habituais sob a forma de utilidades, ressalvado o disposto no § 8º e respeitados os limites dos §§ 3º e 4º e 5º deste artigo;

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para a comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o trabalhador autônomo e equiparado, emprésario e facultativo: o salário-base observando o disposto no art. 29.

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição é de um salário-mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

§ 4º O limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajuste dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial, para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º O valor total das diárias pagas, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal, integra o salário-de-contribuição pelo seu valor total.

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição:

a) as cotas do salário-família recebidas nos termos da lei;

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela *In natura* recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) os abonos de férias não excedentes aos limites da legislação trabalhista;

e) a importância recebida a título de aviso prévio indenizado, férias indenizadas, indenização por tempo de serviço e indenização a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984;

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislatura própria;

g) a ajuda de custo recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado;

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal);

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com a lei específica.

Art. 29. O salário-base de que trata o inciso III do art. 28 é determinado conforme a seguinte tabela.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 348, DE 1999 COMPLEMENTAR

Autoriza a captação de recursos para mercado externo para aplicações na atividade rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O acesso do setor rural ao mercado financeiro externo será feito mediante intermediação bancária ou diretamente pelo produtor rural, nos termos desta lei.

Art. 2º É permitido às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, captar recursos no mercado financeiro externo, com o objetivo de conceder financiamentos e empréstimo nas seguintes modalidades:

I – financiamento de custeio, de investimento e de comercialização da produção agropecuária de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas;

II – empresas e cooperativas agroindustriais e exportadores, desde que os recursos sejam destinados à aquisição do produto agropecuário fornecido diretamente pelos produtores rurais, suas associações ou cooperativas;

III – financiamento de atividades extractivas e de conservação dos recursos naturais, desde que realizadas por produtores rurais, suas associações e cooperativas;

IV – financiamento de infra-estrutura de armazenamento e de estradas vicinais, destinadas ao escoamento da produção.

Parágrafo único. Aos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, é estendida a permissão contida no **caput** deste artigo, aplicando-lhes, no que couber, as condições, exigências e limitações contidas em lei.

Art. 3º As operações financeiras definidas no artigo anterior deverão ser resgatadas ou amortizadas no prazo mínimo de 1 (um) ano.

I – os recursos obtidos no exterior devem ser aplicados pelo prazo mínimo de 90 dias, permitindo-se prazos inferiores somente quando acordados entre a instituição financeira e o produtor rural beneficiado;

II – sobre os empréstimos e financiamentos repassados por instituições financeiras internacionais ficam os encargos restringidos a:

- a) cobertura da dívida em moeda estrangeira;
- b) pagamento de acessórios acrescidos de pertinente comissão de repasse; e
- c) quitação de eventual repasse de imposto de renda.

Parágrafo único. É expressamente vedada as instituições de que trata esta lei a cobrança do mutuário de quaisquer outros encargos, a qualquer título, não definidos neste artigo.

Art. 4º A utilização dos recursos obtidos no exterior em finalidades distintas das previstas nesta Lei, implicará a obrigatoriedade da entidade captadora em promover seu imediato resgate junto ao Banco Central do Brasil, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º Os recursos obtidos nos termos desta Lei, enquanto não utilizados, devem ser reaplicados em fundo de investimento financeiro constituído para esta finalidade.

Art. 6º Os créditos referidos nesta Lei não se submetem as normas do Manual de Crédito Rural – MCR e do Manual de Crédito Agro-industrial – MCA.

Art. 7º O Banco Central do Brasil adotará as medidas e normas necessárias para a regulamenta-

ção e execução no disposto nesta Lei no prazo máximo de 90 dias contados a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agricultura brasileira necessita de recursos para ampliar suas atividades e garantir seu papel tradicional de geradora de divisas, de emprego e de renda. A experiência dos últimos anos demonstrou que as fontes internas de financiamento não são suficientes para garantir os recursos necessários para o desenvolvimento do setor. O projeto aqui apresentado objetiva permitir aos agricultores e suas associações a utilização dos recursos internacionais, com a menor burocracia e custos possível.

Os recursos externos, sem dúvida, são oferecidos a um menor custo, pois sobre eles incidem encargos financeiros típicos de economias maduras e já estabilizadas, contrariamente ao que ocorre no país. A recente expansão da economia brasileira, em particular do setor industrial no período pós 94, se beneficiou amplamente da disponibilidade de créditos internacionais de curto e médio prazos. A agricultura e a agroindústria, pela própria natureza de suas atividades, apresentam características compatíveis com estas modalidades de financiamento. Paradoxalmente, o setor agrícola não se beneficiou de tais recursos, em virtude da ausência de instrumentos legais adequados e efetivamente orientados e comprometidos com as especificidades do setor.

Na atual conjuntura da economia brasileira, o ajuste em curso requer medidas que garantam sua sustentabilidade, sobretudo na redução da dependência externa, que fundamenta o programa de estabilização econômica. Neste contexto a busca da auto-suficiência na produção de alimentos e nos excedentes exportáveis é imprescindível. Daí a oportunidade e a conveniência da nova modalidade de crédito rural que submetemos a apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB-RO

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 1999

Dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores desempregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores de-

Maio de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 19 12011

sempregados, é regulada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A partir do mês subsequente à homologação de sua demissão, o trabalhador terá direito, por um prazo máximo de 06 (seis) meses, à isenção do pagamento de suas contas de luz, gás, água e esgoto.

Parágrafo único. O prazo máximo de 06 (seis) meses será prorrogado, por tempo igual, a partir de comprovação de comparecimento do trabalhador desempregado no Serviço Nacional de Emprego (SINE), ou órgão equivalente municipal e/ou estadual.

Art. 3º O teto para a isenção das contas de luz, gás, água e esgoto é de 30 (trinta) reais.

Art. 4º Para gozar do benefício desta lei, o trabalhador terá que apresentar, mensalmente, na respectiva companhia responsável pelo fornecimento dos serviços de luz, gás, água e esgoto, sua conta relativa ao consumo mensal, acrescida da carteria de trabalho e de cópia da homologação de sua demissão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao ser demitido, o trabalhador tem que arcar com compromissos financeiros previamente estabelecidos, além de ter que garantir a sustentação de sua família. A maioria dos trabalhadores brasileiros percebem menos do que três salários mínimos, e no ato de sua dispensa, recebem uma indenização irrisória que, certamente, não garante sua sobrevivência por um período de tempo necessário até que encontre novo emprego.

As contas aqui apresentadas são emitidas por serviços prestados por empresas concessionárias do Estado. Não se pode tratar do fornecimento de luz, gás, água e esgoto de forma meramente comercial, pois são serviços indispensáveis à sobrevivência humana nos dias de hoje. É justo que, uma vez impedido de trabalhar, seja garantida, por estas empresas, um período de isenção para que o trabalhador possa usar seu FGTS e sua indenização para arcar com outros compromissos imediatos, tais como o pagamento do aluguel, saúde e alimentação.

Sendo concessionárias do Estado e tendo o Estado a obrigação de zelar pela sobrevivência e bem estar da população, é perfeitamente justificável a isenção proposta nesta lei.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 350, DE 1999

Altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para o fim de incluir dentre as matérias da competência do Juizado Especial as ações de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estadio e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial." (NR)

Art. 2º A lei estadual definirá os limites de valores que os representantes da Fazenda Pública e de entidades da Administração Indireta poderão, em juízo, realizar acordo para por fim a demandas de pequeno valor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Com a promulgação da Emenda à Constituição nº 22, de 1999, deixou de haver óbice a que matérias pertinentes à Fazenda Pública fossem incluídas na competência para julgamento dos Juizados Especiais, visto que possibilitou a criação desses juizados no âmbito da Justiça Federal.

Competirá, evidentemente, às leis de organização judiciária locais definir se haverá implantação de varas especializadas do juizado especial com competência para julgamento das matérias de interesse da fazenda pública ou se essa competência será absorvida pelas varas cíveis do juizado especial, conforme o caso.

Os juizados especiais vêm se constituindo em instrumento valioso no sentido da celeridade processual reclamada pelos jurisdicionados. É inegável, por outro lado, que uma boa parte dos conflitos de interesses entre o cidadão e o estado são de pequena monta e que, para não enfrentarem a angústia de longos anos de espera vêm sendo relegadas a segundo plano exatamente aqueles que afetam os cidadãos desprovidos de recursos.

Com efeito, a proposta elimina a proibição constante da atual redação do § 2º do art. 3º da Lei

nº 9.099, de 1995, e em seu art. 2º dispõe que a lei estadual deverá estabelecer os limites financeiros que deverão ser observados pelos representantes das pessoas jurídicas de direito público para a finalidade de negociação, visto que esses juizados visam precipuamente a resolução dos conflitos de interesses por meio da transacção judicial.

Assim, o presente projeto visa o resgate da cidadania dos cidadãos menos favorecidos, por meio do aparato institucional judiciário capaz de responder, com presteza, às demandas de pequena monta envolvendo as Fazendas Públicas, pelo que, espero contar com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Paulo Hartung**, PSDB/ES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, fali-mentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 22, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i, do Inciso I do art. 102, e c, do Inciso I do art. 105 da Constituição Federal.

(À Comisão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351 DE 1999

Altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para determinar aumento de pena na hipótese que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificacão

A relação do ser humano com os animais é culturalmente regida pela noção de domínio. Acostumado à idéia de legitimidade da exploração dos animais e da natureza em geral, o homem tem agido, muitas vezes, com arbitrariedade, torpeza e irresponsabilidade.

A organização das Nações Unidas, em outubro de 1978, proclamou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais: "Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência".

Por sua vez, a Constituição Federal, no art. 225, **caput**, determina que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O inciso VII do § 1º do referido artigo 225 estabelece, entre os meios de assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente equilibrado, a proteção à fauna, vedando-se na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

É de observar que tanto o Estado como a própria comunidade têm o dever de zelar pelo meio ambiente devido às repercussões que os danos ecológicos proporcionam ao seu bem-estar e à sobrevivência da espécie humana e dos demais seres vivos.

A Lei nº 9.605, de 1998, que define os crimes contra o meio ambiente, no seu art. 32, dispõe ser crime "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos", cominando a pena de detenção de três meses a um ano e multa.

O presente projeto visa punir com mais severidade as condutas de indivíduos que encontram satisfação em colocar animais, previamente treinados,

para se confrontarem em uma luta sangrenta, da qual saem muito feridos ou já mortos.

A realização de briga entre animais silvestres, domésticos ou domesticados é um acontecimento popular; essa briga envolve notadamente galos, cães e canários. Esses animais, que não têm instinto de luta, são, na verdade, contrariando sua própria natureza, treinados exaustivamente para o combate. É consabido, por exemplo, que um pitbullterrier nas mãos de um dono responsável pode ser um companheiro leal e dócil, indiferente à luta ou agressão.

Essa conduta – promoção ou realização de briga entre animais –, antes do advento da Lei nº 9.605, era julgada pelos tribunais como crueldade contra animais, infração disciplinada no art. 64 da Lei das Contravenções Penais. Os contraventores, contudo, persistiam no exercício ostensivo do costume condenado, sob o argumento de que a briga de animais tem caráter desportivo.

Diante dos novos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 9.605, de 1998, urge cominar penas mais elevadas a essa conduta que implica maus-tratos contra animais, a qual consiste na promoção ou induzimento de briga entre animais domésticos ou domesticados.

Desse modo, solicitamos a aprovação ao presente projeto, cujo objetivo é coibir a promoção ou realização de luta entre animais, que, além de violar a sua integridade, prejudica o equilíbrio do meio ambiente, afetando, portanto, a própria vida humana.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador Ramez Tebet.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º In corre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 352, DE 1999

Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, os seguintes parágrafos:

"§ 3º Os imóveis onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriados, sem qualquer indenização ao proprietário, independentemente das demais sanções cabíveis.

§ 4º Serão desapropriados imediatamente, por descumprimento da função social, os imóveis onde se constate a existência de trabalho escravo, sem prejuízo de outras sanções."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição vigente garante o direito de propriedade, que deverá atender a sua função social. A lei, porém, estabelecerá o procedimento para desapro-

priação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro. É ressalvada, contudo, a possibilidade de desapropriação em títulos de dívida pública, nos casos previstos na Lei Magna, concernentes à reforma agrária.

A promulgação da Lei nº 8.629, de 1993, trouxe, após longos anos de lacuna jurídica na questão agrária, a regulamentação dos dispositivos que regem os procedimentos de desapropriação, por interesse social, de imóveis que não estejam cumprindo a função social. Nesse sentido, definiu-se legalmente a conceituação de propriedade produtiva, bem como os prazos de emissão dos títulos da dívida agrária, como contrapartida indenizatória à propriedade desapropriada para execução de programas de reforma agrária.

Há, porém, alguns dispositivos da Lei que precisam ser aperfeiçoados. Em primeiro lugar, não estão previstas ali medidas que coibam o descumprimento das "disposições que regulam as relações de trabalho" e que garantam a "exploração que favoreça o bem-estar dos trabalhadores", conforme determinação constitucional (art. 186, inc. IV).

Entendemos que esta solução não é a ideal, diante da prática inconcebível de supressão dos direitos humanos de milhares de trabalhadores brasileiros, que, em pleno final do século vinte, ainda são submetidos a condições indignas e inaceitáveis da escravidão. O ideal seria determinar a sumária expropriação, sem indenização, das propriedades em que se constate essa prática. Para isso seria necessário previsão constitucional do Legislador Constituinte. Atemo-nos, no momento, ao que é permitido em lei constitucional, estabelecendo a expropriação somente para os casos constitucionalmente excepcionado de cultivo de plantas psicotrópicas.

Portanto, na tentativa de coibir o trabalho escravo, entendemos conveniente incluir, nas hipóteses de desapropriação mediante pagamento de títulos da dívida agrária com prazo de vinte anos, que é o maior estabelecido legalmente, tais previsões.

Por fim, vale salientar que a idéia central desse projeto foi bandeira da ex-deputada federal Socorro Gomes, do PC do B do Pará, que devido às regras regimentais, teve essa proposição arquivada. A relevância do tema levou-me a reapresentá-lo, após as devidas adaptações.

Certos de contarmos com o apoioamento de nossos Pares para a efetivação não só da reforma agrária, mas também da dignidade da pessoa huma-

na no trabalho e em seu relacionamento com a natureza, apresentamos esta proposição.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, que "Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal".
.....

"Art. 2º A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no art. 9º é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais.

§ 1º Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.

§ 2º Para fins deste artigo, fica a União, através do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular, para levantamento de dados e informações, com prévia notificação."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requeiro a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, ambas de 1999 e de minha autoria, por versarem sobre os critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencentes aos municípios.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que o PLS nº

165/99, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras provisões, seja examinado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura além da de Educação, constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1999, de minha autoria, que acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão em segundo turno.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, para discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1999, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, por versarem sobre a competência

das Juntas de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, passam a tramitar em conjunto.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 194, de 1999, da Senadora Heloisa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre a Mensagem nº 98, de 1999, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição; seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, tem a palavra a Senadora Heloisa Helena. V. Exª dispõe de 5 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL)

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, muitas discussões já ocorreram nesta Casa a respeito de operações de crédito externo.

É evidente que a matéria será novamente discutida neste plenário após o debate, que, com toda propriedade, ocorrerá na Comissão de Assuntos Econômicos.

Entretanto, requeremos que essa matéria vá à Comissão de Assuntos Sociais para que esta se pronuncie sobre a contratação de operação de crédito externo, já que não faremos o debate nesta Casa

sobre a questão do endividamento externo. Por quê? Em mensagem do Executivo, consta que o montante financeiro da operação de crédito externo do Banco Mundial seria utilizado no sentido de amortização dos juros da dívida externa. Ao contrário dessa nova matéria em que está muito claro que o Governo, pelo menos na mensagem especificada, compromete-se a manter ou ampliar os programas de combate ao trabalho infantil e os outros 21 programas da rede de proteção social.

Por mais polêmico o debate que tenhamos sobre a rede de proteção social, por mais polêmica e debate que tenhamos por não estarem incluídas algumas ações, como a reforma agrária, ações relacionadas à política agrícola, que são fundamentais também para a proteção social, os 22 – esse conjunto de atividades governamentais que busca "amparar" os grupos mais vulneráveis às consequências do ajuste – são justamente as áreas e os programas que são debatidos na Comissão de Assuntos Sociais.

Espero, assim, a possibilidade de que essa matéria seja discutida na Comissão de Assuntos Sociais, não apenas porque tivemos uma moção de apoio no sentido de que esse debate seja feito também naquela Comissão tanto pela Conferência Nacional de Direitos Humanos quanto pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Tenho absoluta certeza de que, além da discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, em que se debaterá o mérito do endividamento, poderemos também proceder à discussão essa ação na Comissão de Assuntos Sociais, a qual já votou, por unanimidade, a possibilidade de uma audiência pública com a presença do Ministro Pedro Parente, da representação do Banco Mundial (BID) e de entidades que trabalham com os financiamentos externos, cuja data, inclusive, já foi marcada pelos membros da citada Comissão.

Portanto, estou convicta de que a votação se dará por unanimidade das forças políticas desta Casa, até porque sabemos que não estamos criando precedentes regimentais, mas apenas, à luz da própria mensagem do Executivo, desejando ver discutida na Comissão de Assuntos Sociais o Programa de Proteção Social.

Espero, por conseguinte, que possamos votar favoravelmente ao requerimento, a fim de que tenhamos a oportunidade de debater esse empréstimo na CAS.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Lauro Campos, para encaminhar a votação, por 5 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou plenamente solidário à proposta da nobre Senadora Heloisa Helena e espero que a Comissão de Assuntos Sociais venha a se juntar à batalha perdida, mas jamais desanimada ou dada por derrotada, que travamos na Comissão de Assuntos Econômicos – uma Comissão onde ajudamos muito a que dívida externa brasileira chegassem ao patamar de US\$250 bilhões, o que escandaliza até mesmo segmentos da Direita norte-americana, por exemplo.

Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar desta vez, como já apontamos em vezes anteriores, que por esses US\$2,2 bilhões, oferecidos ao Brasil, pagaremos, conforme já calculado pelo próprio Governo, cerca de US\$3,4 bilhões, ou seja, pagaremos por essa soma, US\$1,2 bilhão de juros, como de resto já nos dão conta experiências anteriores.

Gostaria ainda de frisar aqui a justificativa apresentada desta vez. Eles se esquecem do social, esquecem-se da destinação social desses US\$2,2 bilhões e logo afirmam, por incrível que pareça, que "o referido programa objetiva apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimentos públicos na área social, em contexto de contração da atividade econômica, e, ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a restaurar a confiança no mercado de capitais nacional".

Quer dizer: esses US\$2,2 bilhões se destinam à tal da estabilidade e à imagem do Brasil no exterior. Portanto, não são recursos destinados ao social, mas para conseguir o equilíbrio das contas do Governo. E, de acordo com os dados do Executivo, que, diga-se de passagem, tem soltado foguetes aos quatro cantos, essa meta de estabilidade já foi até ultrapassada. Por quê? De acordo, também, com os dados oficiais deste mesmo Governo, houve um superávit primário nas contas públicas. E vejam V. Ex's que aqui se fala em conseguir o equilíbrio, que, todavia, já foi ultrapassado. Diz o Governo: "O superávit primário das contas públicas no primeiro trimestre, que é um critério de desempenho, ficou em R\$9,235 bilhões, a preços correntes, 53,7% superior ao mínimo exigido" – frise-se – "pelo FMI".

Essa argumentação, que esquece o social, que afirma a destinação desse dinheiro para manter a estabilidade, conseguir o equilíbrio orçamentário e a boa imagem do Brasil lá fora, obviamente, já não procede mais, uma vez que houve um superávit primário de R\$9,235 bilhões no primeiro trimestre do ano.

Então, seria a hora de agradecermos essa oferta de US\$2,2 bilhões, já que não há motivo para nos endividarmos mais, notadamente para alcançarmos uma meta já ultrapassada, de acordo com declarações do próprio Governo.

Desse modo, então, seria muito bom que a Comissão de Assuntos Sociais pudesse examinar mais esse desvio de recursos, posto que não sei como é que, aplicando esse dinheiro, ainda que fosse para o social, conseguíramos obter a estabilização e o equilíbrio orçamentário.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, desejo dizer que o requerimento da Senadora Heloisa Helena tem um mérito, muito, importante, principalmente para nós, que fazemos parte da Comissão de Assuntos Sociais.

No outro projeto, que vimos aprovado nesta Casa, gerou-se toda uma polêmica, porque, na própria mensagem do Governo, já se assumia que o dinheiro poderia ser utilizado para a amortização da dívida externa. Naquela ocasião, inclusive, as entidades que cuidam das questões ligadas à área social, principalmente à criança, ao adolescente e ao idoso, ingressaram com uma ação na Justiça, o que gerou uma polêmica muito grande.

Neste momento, a mensagem do Governo, inclusive, já faz um reparo ao erro praticado no primeiro encaminhamento, o que deve ser reconhecido por esta Casa.

No entanto, para nós, Senadores da Comissão de Assuntos Sociais, até para nos resguardarmos da responsabilidade que recai sobre a apreciação de uma matéria como essa, envolvendo esse volume de recursos destinados à Rede de Proteção Social, que a matéria, assim como teve a oportunidade de tramitar tranquilamente na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Assuntos Econômicos, passou também na Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, quero aqui fazer justiça a um brilhante trabalho que vem sendo feito pelo Senador Osmar Dias na Comissão. S. Ex^a já convocou várias autoridades ligadas à área social. A meu ver, é uma matéria dessa natureza, que trata de investimento, com a ajuda externa de agência multilateral, no caso o Banco Interamericano, para ações na

área social, a Comissão de Assuntos Sociais poderia se pronunciar em relação ao seu mérito. Seria uma homenagem à Comissão, ao empenho dos seus membros, do seu Presidente, por todo o trabalho que vem realizando com as audiências públicas. É por isso fundamental que este requerimento seja aprovado. A Comissão de Assuntos Sociais conseguiu um avanço: fez com o Governo fizesse um reparo na forma da sua mensagem; muito embora ainda não esteja muito clara. Todavia, para que a Comissão possa se resguardar de qualquer responsabilidade, embora seja ela a responsável pelo mérito – ela não o avaliou –, que nós aqui possamos dar a oportunidade para que a Comissão também possa avaliá-lo, assim como fez a Comissão de Assuntos Econômicos, pelas razões que assinalei e pelo excelente trabalho que vem realizando com as audiências públicas voltadas para os problemas sociais que o País vem atravessando, num momento em que muitos dizem que o Congresso não se preocupa com nossa questão social. Pelo menos na nossa Comissão, estamos tendo essa preocupação, e, com certeza, o trâmite desta matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais é altamente legítimo e correto para o momento que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda a aprovação da audiência da Comissão de Assuntos Sociais. Entendemos que a matéria é pertinente àquela Comissão, que, portanto, deve ser ouvida.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, vamos nos reservar a um pequeno registro. Há que se louvar a atitude do Governo brasileiro nas negociações com o Banco Interamericano para conseguir um volume de recursos da ordem de US\$2,2 bilhões.

Acolhemos o requerimento de audiência da Comissão, porque entendemos que o momento oportuno para discutir o mérito desta matéria seja mais adiante. Não vamos discutir o mérito hoje, mas quero, desde já, cumprimentar o Governo brasileiro e o Banco Interamericano pelo volume de recursos destinados à área social.

Com essa observação, recomendando à Bancada do PMDB aprovar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tais empréstimos, normalmente, são vo-

tados e examinados apenas pela Comissão de Assuntos Econômicos. Estamos votando, neste momento, o requerimento da eminente Senadora Heloisa Helena, que propõe o exame, também, da Comissão de Assuntos Sociais. Ora, trata-se, em verdade, de um projeto volumoso, da ordem de US\$2,2 bilhões, cuja finalidade é apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimento público na área social. Isso está expressamente estabelecido na mensagem do Governo, embora o eminente Senador por Brasília suponha que a finalidade seja outra. A Liderança do PFL – sem que isso seja um precedente, até porque a própria Senadora Heloisa Helena chamou a atenção para o fato de que não se está abrindo precedente, é um caso especial que diz respeito à área social – recomenda também o voto favorável ao requerimento de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mensagem nº 98, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança, como Vice-Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem foi um grande dia para as forças democráticas e para os amantes da paz. De Israel, veio a notícia da vitória do trabalhista Ehud Barak, que alcançou quase 60% dos votos válidos e, portanto, obteve condições políticas adequadas para realizar um governo estável e com relativa maioria no Parlamento. A era de Netanyahu fica para trás, e uma nova fase de esperança se abre para o povo israelense, para o Oriente Médio e para o mundo.

A onda rosa parece não ser mais um fenômeno apenas europeu. Ela carrega suas energias para outras partes do planeta, sepultando em suas vagas o pesadelo neoliberal, que, de forma arrogante, che-

onda que bateu no Chile e que bate hoje às portas da Argentina e do Uruguai e, estou certo, adentrará o território brasileiro mais cedo do que se imagina.

Abordo a vitória de Barak, primeiro para parabenizar o líder do Partido Trabalhista. Em segundo, para abraçar o povo israelense que, mesmo sob tensão e permanente conflito, em grande parte de responsabilidade exclusiva da política de seus governos, não abriu mão da democracia. Em terceiro, para tentar, com base no resultado eleitoral, fazer algumas relações com a nossa realidade, a deste Brasil grande, apequenado por alguns de seus homens públicos.

Vamos direto ao terceiro ponto.

A aliança que leva Barak ao poder é a antítese do que ocorre no Brasil. Lá se reuniram forças de centro-esquerda para derrotar o bloco, um misto de conservador-liberal, que, à luz de negociações oportunistas, levara o governo israelense a se abrir à perigosa simbiose com os estamentos religiosos fundamentalistas, rasgando a consagrada e importante doutrina do Estado laico. As correntes de centro-esquerda compreenderam a história de seu país e apostaram na política como solução para seus problemas – sem conciliação, sem acordos espúrios, sem recorrer a atalhos milagrosos. Muito diferente das forças de centro do Brasil, que, em vez de buscar o novo, se aliaram com a direita e se aferram a essas alianças conservadoras que não levam o Brasil para o século XXI; pelo contrário, amarram-no ao século XX, ora se encerrando.

Mas não é só isso. Aqui, nossos outrora homens de centro-esquerda, além de aprofundar alianças com o liberalismo envelhecido, buscam também envelhecer a política. As propostas de reforma político-partidária apresentadas por parlamentares do PSDB e do PFL dão bem a demonstração disso. Como se não bastasse empurrar o Brasil para trás na escolha de parceiros estratégicos, também querem fazer recuar a pluralidade, a democracia, mantendo a cidadania e tentando sacrificar os pequenos e médios partidos. Tudo em nome de uma maior racionalidade de governo, da eficiência administrativa, do oportunismo daqueles que querem reproduzir o poder pelo poder e, assim, acham ser possível controlar e engessar a vontade de mudança de um povo. O PSDB, infelizmente, parece ter acreditado na frase de Sérgio Motta, aquela referente ao projeto de ficar no poder por 20 anos. Talvez ele tenha dito isso pensando em Felipe González, no PSOE espanhol, mas, lamentavelmente, convertendo-se em

uma triste e modesta paródia de Hitler e de seu projeto de 1000 anos de Reich.

Israel dá uma resposta a esse comportamento mesquinho e à história. País espremido por dificuldades econômicas e políticas de toda ordem, não recorreu a nenhum tipo de legislação eleitoral nova e salvadora para dar racionalidade ou funcionalidade à representação política. Não criou cláusulas de barreira, não pretendeu extinguir partidos, não ampliou prazos de filiação nem fixou domicílio eleitoral para beneficiar forças hegemônicas da sociedade. Simplesmente deixou a cidadania fluir livremente. No novo Parlamento (a Knesset), os israelenses distribuíram seus votos entre onze agrémiações – onze, friso bem -, algumas com uma ou duas cadeiras apenas – de diversos matizes ideológicos.

A campanha foi para as ruas; candidatos com peso específico retiraram seus nomes da disputa; a política e a democracia triunfaram. Uma grande lição para nossos restauradores brasileiros, que fazem um discurso de uma pretensa reforma, para esconder de fato visões autoritárias e pouco apego à liberdade da cidadania.

Dirão, talvez recorrendo ao vício do argumento: "Ora, Israel é diferente; lá existe uma outra cultura, um outro povo." Pois bem, responde-se com a vocação democrática do nosso povo, que não é diferente da esposada pelo povo israelense. Talvez nossas elites, sim, é que tenham perdido há muito tempo o sentido maior da liberdade e da própria História.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu não poderia terminar meu discurso sem manifestar a minha opinião numa outra direção. Mas, antes disso, gostaria de conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, que o havia solicitado e, posteriormente, ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Uma chance à paz, prezado Senador Roberto Freire, é, acredito, o sentido maior e a enorme expectativa que se forma diante da vitória do Partido Trabalhista e de Ehud Barak como Primeiro-Ministro eleito do Estado de Israel. Por ter sido o mais condecorado dos soldados israelenses, mas mais por sua postura firme de querer realizar a paz, está extremamente bem credenciado. Estive, Senador Roberto Freire, em julho do ano passado, em Israel. Na ocasião, conversei com a viúva de Yitzhak Rabin, com Shimon Peres e, atravessando a fronteira, em Gaza, com Yasser Arafat. Foi a primeira vez que estive em Israel, mas pude perceber a necessidade de mudan-

ça. E tenho a certeza de que, felizmente, pelo método da democracia, houve uma mudança muito saudável e que deve ser aplaudida por nós do Bloco da Oposição e pelo Partido dos Trabalhadores. Saúdo a atitude do Primeiro Ministro derrotado, porque reconheceu a vitória significativa de Barak e das forças trabalhistas que, avalio, empenhar-se-ão para que haja paz no Oriente Médio. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Era exatamente, Senador Eduardo Suplicy, o que eu iria falar ao final, ou seja, que a vitória de Barak contribui para a ampliação do sentimento de paz em todo o mundo. Creio que contribuirá para selar a paz, sempre difícil, é verdade, entre palestinos e judeus e em toda a região.

Por outro lado, também demonstra para o mundo, em qualquer de seus lugares, que há um cansaço com a alternativa da guerra. E nesse ponto, não deixa de haver uma crítica à postura agressiva, arrogante, típica de gendarmeria, verdadeiro terrorismo de Estado, colocado em prática pelos Estados Unidos e outros países da Europa contra a Iugoslávia, esta liderada por um nacionalista fanático, agressor de minorias étnicas em Kosovo e que, também, não merece o apoio de ninguém.

É interessante dizer isso, porque em outras regiões do mundo há problemas étnicos graves de minorias, problemas graves de busca de autodeterminação. Próximo à Iugoslávia, a Turquia tem problemas com seus curdos. E há problemas em várias outras regiões. Algumas delas encaminham-se para uma solução pacífica, como a antiga e velha Grã-Bretanha, com os irlandeses. Há todo um processo de efervescência, até paradoxal, de busca de afirmações nacionais em um mundo de integração global. Mas soluções outras são encontradas para tentar solucionar graves conflitos étnicos e chegam-se a pontos extremos como ocorreu em Kosovo.

Houve a política contra o apartheid da África do Sul, de bloqueio, gestões diplomáticas, que se refletiam em impedimento de participações em atividades esportivas. É bom não esquecermos disso!

Tudo isso foi esquecido por essa política agressiva, sobre a qual o mundo e o Brasil, lamentavelmente, nada disseram – e o Brasil pretende participar do Conselho de Segurança das Nações Unidas! O Brasil precisaria de uma postura muito mais alta de defesa da autodeterminação – política tradicional sua. Pois, por um problema interno de escândalo sexual, o Sr. Bill Clinton desvia as atenções, praticando ataque terrorista de Estado, com o bom-

bardeio no Iraque. Defesa do Iraque? Não! Mas condenação de posições claramente policiais do mundo.

É necessário que o Brasil tenha clareza. E espero que, com o que ocorreu em Israel, com a vitória de uma força a favor da paz, possa começar a haver a visão da paz para todo o mundo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Senador Roberto Freire, quero também expressar aqui o meu regozijo pelas palavras de V. Ex^a. O discurso que profere é extremamente oportuno e igualmente importante, pelas ilações que V. Ex^a tira no contraponto com a situação brasileira e com o que ocorre em outras partes do mundo, como a agressão à Iugoslávia. É importante observar que o povo israelense – e falo com o coração de quem tem uma grande admiração pelo povo judeu de um modo geral – reconheceu o erro cometido anteriormente. A democracia permite exatamente isso: que um povo reconheça equívocos cometidos anteriormente. O tempo da história e o tempo da política, que faz a História, têm uma escala diferente dos tempos do nosso cotidiano e, por vezes, ficamos impacientes e avaliamos mal essa temporalidade, achando que coisas temporárias devam ser encaradas como definitivas. Não são. A política de agressão do Sr. Benjamin Netanyahu estava evidentemente errada, mas foi fruto de uma eleição. E, na oportunidade seguinte, o povo israelense, com sua sabedoria e maturidade de milênios, reconheceu e restaurou o projeto de paz, e restaurou democraticamente, por uma votação absolutamente expressiva, o projeto de paz na pessoa do Sr. Ehud Barak. Para nós, é um caso que tem um conteúdo de exemplaridade muito grande para todo o mundo, inclusive para o Brasil. Por isso, penso que o pronunciamento de V. Ex^a é muito importante e oportuno. Meus parabéns.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço a V. Ex^a. Ressaltei que foi um processo democrático, em que não foi usado qualquer expediente para manter grupos e blocos hegemônicos. Há o pluralismo partidário, não apenas de cidadania, mas também das suas expressões organizadas. Isso tudo que, infelizmente, parte das nossas elites e alguns democratas brasileiros pretendem esquecer, visando a restaurar, talvez porque ainda não se desvincilar de algumas estrelas respeitáveis, mas que estavam nos ombros num momento e numa

época menor deste País. Creio que temos de mudar o campo de visão. Talvez fosse interessante agora começar a mirar uma outra estrela, a Estrela de Davi. Ela é sábia. E neste momento Israel está dando o exemplo de que pode ser uma estrela da paz e da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Comunico aos Srs. Senadores que foi cancelada a sessão do Congresso Nacional marcada para hoje às 19 horas. (Pausa.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Noaldo Dantas.

a) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – **Heiloisa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a tem a palavra, para encaminhar a votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, ao tempo em que agradeço o respeito do Presidente do Congresso Nacional à pluralidade da Casa e, também, o respeito das representações políticas que aqui estão representadas em função da votação do requerimento que possibilita que a mensagem governamental que trata do empréstimo do BID possa ir à Comissão de Assuntos Sociais, não poderia deixar, no dia de hoje, um dia em que já foi muito bem homenageado nosso querido Dias Gomes, de apresentar a minha tristeza e certamente a de todos os alagoanos diante da notícia da morte do nosso querido Noaldo Dantas.

certamente a de todos os alagoanos diante da notícia da morte do nosso querido Noaldo Dantas.

Conheci Noaldo num hospital. Fui visitar um outro jornalista que havia feito uma grande cirurgia e, de repente, entra no quarto em que fazíamos a visita um velhinho de mais de 70 anos, de **short** e camiseta, alegre, contando as mais diversas histórias da política alagoana. Ele ficou conosco mais de uma hora, rindo, contando histórias e estórias da política alagoana.

Para nossa surpresa, entrou uma enfermeira no quarto e disse:

"Heloisa, deixa eu levar o meu paciente de volta para o quarto". Aquele velhinho de mais de 70 anos, de **short**, de camiseta, que sorria alegremente, contando piadas sobre a política alagoana, nada mais era do que um interno do quarto vizinho; que as enfermeiras já imaginavam que tivesse fugido do hospital, porque tal era a sua juventude e a sua alegria, em mais de 70 anos, que não conseguia ficar preso a uma cama num soro. Havia tirado o soro e havia ido "bater papo" no quarto vizinho, o quarto em que estávamos.

O nosso querido Noaldo Dantas fez uma poesia para Alagoas: "O Dia Em Que Deus Criou Alagoas".

"Escrevi, certa vez, que Deus, além de brasileiro, era alagoano. Em verdade, não se cria um Estado com tantas belezas, sem cumplicidade.

Sou capaz de imaginar o dia da criação de Alagoas.

Ô, São Pedro, pegue o estoque de azul mais puro e jogue dentro de manhãs encharcadas de sol; faça do mar um espelho do céu, polvilhado de jangadas brancas; quero entardeceres sangrando no horizonte e aquelas lagoas que estávamos guardando para nosso uso particular, coloque-as nesse paraíso.

E tem mais, São Pedro, dê a esse Estado um cheiro sensual de melaço e cubra os seus campos com o verde dos canaviais;..."

Ele dizia que eu jamais iria recitar este poema, porque, como brigo muito com os usineiros do meu Estado, talvez eu nunca falasse sobre a beleza dos verdes dos canaviais.

"...as praias deverão ser fascinante- mente belas, sob a vigilância de altivos e fiéis coqueiros.

Faça piscinas naturais dentro do mar; coloque um povo hospitaleiro e bom e que a terra seja fértil e a comida típica melhor do que o nosso maná.

Dê o nome de Alagoas. E a capital, pela ciganice e beleza de suas noites, deve- rá chamar Maceió e a sua padroeira, Nossa Senhora dos Prazeres."

Portanto, minha homenagem a Noaldo Dantas, um jornalista alagoano que, com certeza, nessa poesia em que homenageia Deus pela criação das belezas naturais de Alagoas, sabia que toda a tristeza e humilhação do povo alagoano não é responsabilidade de Deus, mas de uma elite fracassada, demagógica, oportunista e insensível.

Portanto, meu querido Noaldo Dantas, com certeza, a partir de hoje, o céu estará mais alegre com a sua presença.

É apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação ao Senador Maguito Vilela, e, em seguida, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, já disse aqui que todas as minhas preocupações com este ou aquele problema que aflige ou que possa vir a aflijir o povo brasileiro, eu as levarei aos Ministérios respectivos e aos órgãos competentes. Mas, caso não sejam tomadas as devidas providências para resolvê-las, eu as denunciarei da tribuna do Senado, doa a quem doer. O que não posso é decepcionar aqueles que confiaram a mim um mandato de Senador.

Já mencionei aqui várias vezes uma questão. Conversei com o Ministro dos Transportes sobre estradas federais do meu Estado, em Goiás. É realmente um problema seriíssimo. Hoje, a imprensa de Goiânia noticia vinte e oito acidentes nas estradas federais de Goiás no último final de semana, com dois mortos e um sem-número de pessoas gravemente feridas.

Quero dizer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que testemunhei a situação das estradas federais do sudoeste goiano. No trecho Jataí/Mineiros

e Mineiros/Santa Rita da Araguaia, está praticamente impossível transitar de carro, de ônibus ou com qualquer tipo de veículo. Na BR-060, que também se confunde com a BR-364, de Jataí para Mineiros, há um trecho de 120km totalmente intransitável. Ocorrem acidentes e mais acidentes todos os dias, com mortos e feridos em estado grave. Venho aqui, mais uma vez, denunciar o descalabro e o desprezo do Governo Federal para com as estradas do nosso País, especialmente em meu Estado. Fui pessoalmente e pude constatar. Tentei, inclusive, transitar com meu carro em um trecho, mas não consegui. Há um trecho intransitável, repto, de 120 km.

Já falei com o Sr. Ministro dos Transportes. Sei que a culpa não é de S. Ex^a, pois não há recursos para tapar buracos. Pergunto: que respeito um Governo tem para com seu povo se não tem recursos para tapar os buracos das estradas federais, permitindo que todos os dias pessoas percam suas vidas nessas estradas?

É uma situação desconfortável para mim, como Senador, e para os políticos daquelas regiões de forma geral, porque não temos mais o que dizer ao nosso povo. Dizer que o Governo não tem dinheiro para tapar buracos? Eu não tenho mais coragem de dizer isso. Tenho vergonha na cara, e o povo vai me perguntar: "Não teve dinheiro para acudir aqueles? Não tem dinheiro para construir prédios superfaturados da Justiça?"

Seja da Justiça Federal, seja da Justiça Trabalhista, todo dia estamos nos defrontando com prédios mirabolantes, superfaturados, construídos pelo Brasil afora. O que mais vou dizer ao povo goiano? Será que vou ter que pedir desculpas pelo vergonhoso estado das estradas goianas e brasileiras e dizer que realmente o Governo tem desprezado o povo no que diz respeito às nossas estradas?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo neste instante, no espaço que me é reservado para comunicações de urgência, denunciar à Nação brasileira a ação das indústrias farmacêuticas que produzem a vacina contra a febre aftosa, que nos últimos seis meses promoveram um aumento exorbitante de seus preços, da ordem de até 120%.

Como é do conhecimento de V. Ex^as, a febre aftosa está instalada no País desde 1870 e tem causado enormes prejuízos ao setor pecuário nacional.

O Governo Federal, juntamente com a iniciativa privada, não tem medido esforços para erradicar a doença, visando a que a produção nacional de carne possa, livremente e a preços significativamente melhores, ser vendida nos mercados consumidores do Primeiro Mundo, principalmente no Mercado Comum Europeu.

Ressalto que, entre 1990 e 1998, segundo dados do Ministério da Agricultura, o Governo Federal e a iniciativa privada investiram no Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa cerca de U\$231 milhões e U\$811 milhões, respectivamente, perfazendo um total de U\$1,042 bilhão, não incluídos gastos com pessoal e encargos.

No meu Estado, graças ao esforço do Governo e ao compromisso do Governador José Bianco com o setor, juntamente com o trabalho louvável do Instituto de Defesa Animal de Rondônia – Idaron – e da Emater-RO, estão sendo levantadas e cadastradas cada uma das propriedades rurais do Estado, in loco, traçando-se uma verdadeira radiografia da pecuária local, tudo com vistas à erradicação da febre aftosa.

Graças a esse trabalho sério e firme do Ministério da Agricultura, Governos Estaduais e iniciativa privada, os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina já foram considerados zonas livres de febre aftosa pela Organização Internacional de Epizootias, e o chamado Circuito Pecuário do Centro-Oeste caminha, a passos largos, para conseguir também sua carta de alforria, estando Rondônia no caminho da terceira etapa, o Circuito Pecuário do Norte.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao que tudo indica, essa não é a vontade e nem a intenção das indústrias farmacêuticas seguintes, que fabricam a vacina contra a febre aftosa no Brasil: Bayer S.A., Coopers Brasil Ltda., Hoechst Roussel Vet S.A., Laboratórios Pfizer Ltda., Merial Saúde Animal Ltda. e Vallée S.A. Essas empresas, injustificadamente e sem escrúpulos, aumentaram o preço da vacina, que em dezembro de 98 oscilava entre R\$0,25 e R\$0,35 a dose, para R\$0,60 a R\$0,80 em maio corrente, numa clara demonstração de que o que pretendem mesmo é continuar mantendo o rebanho nacional infectado para que possam, assim, continuar vendendo seu produto e auferindo lucros, permanecendo o Brasil na condição de Terceiro Mundo no que se refere à sanidade animal. E tudo

ocorre exatamente no mês de maio, mês em que em todo o Brasil se procede à vacinação do rebanho, e então o produtor, do pequeno ao grande, depara-se com mais esse abuso do aumento do preço da vacina contra a febre aftosa.

É uma vergonha. Vergonha já denunciada por mim e por Deputados da Comissão de Agricultura da Câmara à Secretaria de Direitos Econômicos do Ministério da Justiça, de quem se esperam providências enérgicas que coibam esses injustificados e desatinados aumentos, inclusive propondo ao Governo Federal a liberação de alíquotas dos impostos incidentes sobre a importação, de maneira a permitir a entrada de similares estrangeiros a preços mais justos para o produtor, além da severa punição dos fabricantes nacionais pelo abuso cometido.

Essa é a denúncia que eu pretendia fazer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço ao Senador Osmar Dias pela colaboração e concedo-lhe a palavra por 50 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não serão necessários 50 minutos, porque quero concluir pronunciamento que já comecei há duas semanas, continuei na semana passada, mas que, por falta de tempo, não finalizei.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, pretendendo voltar a uma questão que, no final de semana, foi manchete das principais revistas do País. Eu dizia na semana passada que há um grande equívoco, tanto do Governo brasileiro quanto de alguns setores da Imprensa deste País, e até de parte da sociedade, ao divulgarem e acreditarem que a situação da agropecuária brasileira é paradisíaca. Esse grande equívoco pode ser desmontado em números, mas parece que, para algumas pessoas, é interessante pensar que tudo vai bem e que não há necessidade de se fazer nada.

Aliás, Sr. Presidente, quanto mais desenvolvendo um país – e isso parece paradoxal –, mais preocupado ele é com a segurança alimentar. Se analisarmos a situação depois da II Guerra Mundial, quando milhares de pessoas, além do drama da guerra, com sua brutalidade e violência, tiveram de enfrentar a violência e a brutalidade da fome, verificaremos que os países europeus definiram uma política de subsídios paga pelo cidadão, que não reclama, porque sabe da importância da segurança alimentar para seu povo. Cada cidadão paga cerca de 7% de sua remuneração mensal em tributos que acabam subsidiando a agricultura.

Aqui no Brasil, ao contrário, estamos promovendo uma política que onera a produção com uma carga tributária insuportável para os setores produtivos. Qualquer setor produtivo tem o direito de reclamar, e com justiça, da carga tributária; quanto mais nosso setor, a agricultura, que padece de uma atenção maior dos Poderes Públicos. É necessário que reformas sejam feitas, por isso tenho a coragem de fazer essa proposta de subsídio, porque estamos num mercado aberto, competitivo, em que os países investem na agricultura e a subsidiam, não apenas para aumentar a produção; mas para garantir a segurança alimentar e gerar empregos para uma parcela importante da população, que com certeza estaria na cidade competindo com o emprego dos cidadãos urbanos, não fosse esse subsídio que o segura no campo. É assim que procedem também os Estados Unidos.

No Brasil, a situação é diferente. Eu conversava agora com nosso companheiro Blairo Maggi, que assumiu recentemente o mandato neste Senado e que talvez seja o maior produtor individual de soja do mundo, o que para mim, paranaense, é um grande orgulho. S. Ex^a saiu do Paraná, está aqui conosco como Senador, mas antes de chegar aqui trilhou os mesmos caminhos percorridos por milhares de produtores brasileiros, buscando em novas fronteiras do nosso País o aumento da produção agrícola nacional. São obras realizadas por sua família, que, certamente, poderão valorizar a produção no norte do País. Sinto-me orgulhoso, pois ele saiu do Paraná e abriu novas fronteiras para nos propiciar mais alimentos e, quem sabe, contribuir para o abastecimento alimentar do mundo.

Este é um desafio que não se apresenta para daqui a um século, mas para o ano 2015. Existe a projeção muito séria de que serão oito bilhões de pessoas neste planeta. Para alimentá-las, serão necessárias seis bilhões de toneladas de comida. Atualmente, o mundo produz 4,2 bilhões todo o ano: são 1,9 bilhão de grãos, e o restante vem dos mais variados alimentos. Então, precisamos aumentar a produção.

Os países em desenvolvimento são os que ainda têm área para expandir e possibilidade de ganhar em produtividade, já que os países desenvolvidos chegaram ao seu limite: pouco podem crescer em produtividade e em área. O Brasil é um deles e pode atender a essa necessidade de crescimento na produção de 3% ao ano. Todavia, não podemos esquecer que há um grave problema, que talvez seja tão grande quanto o da produção: o da distribuição de

alimentos. Cerca de 830 milhões de irmãos espalhados pelo mundo, dos quais 35 milhões estão no Brasil, padecem não por falta comida, mas pelo fato de a comida não chegar até eles, haja vista o péssimo esquema de distribuição de alimentos. Por isso, a minha proposta.

Não podemos mais ficar restritos à discussão de uma política agrícola voltada para dentro do País; já podemos competir, "da porteira para dentro", com qualquer país do mundo. Há os índices de produtividade dos Estados Unidos, e sabemos que, em relação à soja, já estamos encostados: a média daquele país é de 2.600 kg/ha; a do Brasil, de 2.300 kg/ha. Podemos evoluir mais, mas, para isso, não podemos limitar a discussão da política agrícola apenas ao crédito concedido ano a ano. Estamos tratando a política agrícola como uma política de crédito apenas.

Ao ler as revistas neste final de semana, fiquei impressionado, porque não se faz uma análise realista da situação. Dizem: "O PIB brasileiro cresceu 1% graças à agropecuária, que cresceu 17%. A indústria teve um encolhimento de 4% neste trimestre, os serviços, cerca de 9%; se a agricultura não tivesse crescido 17%, teríamos sucumbido".

Ora, os meses de outubro, novembro e dezembro não se caracterizam como meses de comercialização de safra. São meses em que o produtor está semeando, conduzindo a sua lavoura, para colher em fim de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, dependendo do Estado, e, a partir disso, começar a comercializar. Ele começa, portanto, a comercializar em final de janeiro, fevereiro e março, até porque precisa pagar os seus compromissos. Se compararmos o PIB da agricultura com o do trimestre passado, é evidente que observaremos um crescimento de 17%; afinal de contas, estaremos comparando um trimestre em que se comercializa a safra com outro em que se planta. E se coloca como realidade nacional o enriquecimento dos produtores rurais.

Chamo a atenção não só da imprensa, mas também do Governo brasileiro, que não pode ficar iludido com essa desvalorização do Real. Ela proporcionou uma receita bruta maior da agricultura, mas infelizmente não impediu que houvesse uma sobrevalorização dos insumos agrícolas. Cresceu o preço dos adubos, em uma média de 45%, dos defensivos agrícolas, em uma média de 53%, e também dos herbicidas, acarretando-se um aumento de custo de produção da soja em 27% e do milho, em 23%.

Tudo isso faz com que aqueles que analisam o setor com cuidado cheguem a seguinte conclusão: o

pequeno ganho que está ocorrendo agora será consumido; faltará receita para cobrir o custo de produção da próxima safra. Na hora de comprar os insumos, o produtor será obrigado a carregar o preço da desvalorização do Real e de produtos que, importados ou não, tiveram seus preços aumentados pelas indústrias sob a argumentação de que estão ligados ao dólar. Este alerta tem que ser feito todos os dias.

O Senador Blairo Maggi aparece naquela reportagem a que faço referência. S. Ex^a já me dizia, antes deste pronunciamento: "Precisamos fazer alguma coisa; não podemos suportar o mercado competitivo. Os Estados Unidos garantem U\$5,26 por bushel, o que significa U\$11,5 por saca de soja, enquanto, no Brasil, vende-se a saca por menos de U\$8 ou U\$7, dependendo da região". Como competir nesse mercado? Como será o futuro da soja?

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço, com prazer, o Senador Arlindo Porto, que, tendo sido Ministro, sabe muito bem que o alerta que faço é bastante oportuno.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Primeiro, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade deste pronunciamento, em que levanta questionamentos que merecem ser debatidos em profundidade. Relembro que, em novembro de 1996, na reunião da FAO, realizada em Roma, V. Ex^a representava o Senado da República e eu, o Governo brasileiro. Já se discutia, naquela época, a importância da segurança alimentar. Esta era a preocupação dos quase 200 chefes de Estado presentes, que expuseram suas inquietações e discutiram alternativas. V. Ex^a, pela formação profissional, na condição de ex-Secretário da Agricultura e de homem ligado à agricultura no Estado do Paraná, com muita propriedade, faz um retrato da situação brasileira. Preocupa-me, sobremaneira, o excessivo entusiasmo em relação à agricultura no Brasil. Esta não é a realidade do homem do campo; esta não é a realidade do Brasil. Pode haver ilhas de sucesso, esporádicas, espalhadas, por competência, por condições climáticas, por fatores que, naturalmente, precisam também ser aprofundados, mas me preocupa o fato de se falar, com tanta empolgação, que a agricultura brasileira vai muito bem. Naturalmente, é um processo; os produtores conseguem aumentar a produtividade e buscam a competitividade. V. Ex^a lembrou bem o Senador Blairo Maggi, que, com competência, desbravou o Estado do Mato Grosso e é o maior produtor de soja do mundo, mas temos de pensar na produção brasileira como um

todo. Anuncia-se uma supersafra, mas imagino que o produtor continua pobre, miserável, sem receita, sem renda. E a única solução do País é, sem dúvida, a renda para o produtor rural. O Senador Moreira Mendes enfatizava a questão do preço da vacina antiaftosa. Nós sabemos da importância do processo de erradicação da febre aftosa no Brasil, um trabalho iniciado, agora concebido de maneira clara pela Organização Internacional de Epizootias. No momento em que o Brasil caminha para a erradicação dessa doença em futuro próximo, o mercado eleva o custo dos produtos. V. Ex^a aborda o aumento dos fertilizantes e defensivos agrícolas, em muitos casos, sem procedência.

Os fertilizantes não estão atrelados ao dólar em sua plenitude; grande parte da matéria-prima é nacional. Não se justifica o aumento de 40% do custo dos insumos, se o produtor brasileiro não consegue elevar o preço de seu produto ou corrigir essa distorção resultante da abertura do câmbio, nesse momento difícil que o Brasil passou. Louvo e cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Atento estarei para que possa absorver todo o raciocínio de V. Ex^a. Não podemos nos iludir: a situação da agricultura brasileira, do pecuarista brasileiro, não é tão boa quanto se anuncia. É importante destacar que, com força de vontade, com determinação, o homem do campo brasileiro tem procurado dar a sua contribuição. Feliz o país que tem uma agricultura forte como a que tem o Brasil. Infeliz seria nosso País se não pudesse contar com a agricultura nesse momento em que necessita equilibrar sua balança comercial. É uma realidade: o Brasil rural sempre contribuiu para o Brasil econômico que desejamos. No entanto, não se pode colocar o assunto de maneira ilusória, transmitindo para a sociedade uma verdade. Pior ainda, transferindo para o homem do campo a responsabilidade pelas mázelas existentes no Brasil. Os meus cumprimentos pelo oportuno pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arlindo Porto.

V. Ex^a, posso testemunhar porque acompanhei de perto, assumiu o Ministério da Agricultura com muita dignidade e dele saiu com a mesma dignidade. Posso também testemunhar o esforço de V. Ex^a para obter um avanço na liberação de áreas de exportação de carne, por meio da erradicação da febre aftosa.

Deus queira que possamos ampliar ainda mais essa área, a fim de que aquele trabalho, conduzido tão bem por V. Ex^a, possa agora ganhar mais fôlego,

mais espaço, permitindo que outros Estados alcancem esse privilégio, esse benefício da liberação.

Agradeço a V. Ex^a, cumprimentando-o pelo desempenho no Ministério da Agricultura.

O Senador Maguito Vilela, na Comissão de Assuntos Sociais, tem sempre debatido a questão do emprego. Mostrarei um dado, que passarei ao Senador Blairo Maggi. A indústria brasileira emprega nove milhões de pessoas, sendo que a construção civil dá emprego a quatro milhões. Diz-se que é preciso gerar emprego e que se deve apoiar a construção civil. Concordo que há necessidade de apoio à construção civil e à indústria, mas, quando se fala em gerar empregos, não podemos esquecer que a agricultura é responsável por 18 milhões de empregos e que, indiretamente, gera mais 18 milhões, perfazendo 36 milhões, ou seja, 50% da mão-de-obra ocupada neste País. Esse é um dado importante.

Se temos que estimular a construção civil para gerar empregos, muito mais devemos estimular a agricultura, porque a capacidade de geração de empregos da agricultura é 4,5 vezes maior. Mas essa discussão deve ter início em algum lugar. Precisamos, no Senado da República, assumir esse debate como importante para resolver o problema social do País. Não estamos tratando apenas de uma questão econômica, mas também social, porque falamos da segurança alimentar, de um lado, e do emprego, do outro. Não há nada mais social do que isso.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço, V. Ex^a, com prazer, Senador Blairo Maggi, que anunciamos como o maior produtor mundial de soja, razão pela qual deve ter um dos maiores problemas do mundo também.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Nobre Senador Osmar Dias, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Considero-o muito oportuno face às notícias veiculadas nos jornais e revistas neste final de semana. Fiquei feliz ao saber que a agropecuária e a agricultura, em determinado momento, são reconhecidas como o carro-chefe da Nação brasileira, fato que advogamos há muito tempo. Vimos dizendo que a saída para a crise em se encontra a economia brasileira e a maioria do País como Nação vai se dar pela agricultura, quando ela for prioridade. No entanto, preocupo-me muito neste momento, ao constatar que a globalização da economia chegou de vez ao Brasil, até mesmo à agricultura. Estamos em disputa com produtores americanos, argentinos, uruguaios e com os da Comunidade Eu-

ropéia pelos mesmos produtos, mas em condições muito diferentes. No País, os impostos são bastante elevados para a produção agrícola e importação de matérias-primas necessárias à nossa agricultura. O Governo Federal, nos últimos anos, não vem mantendo uma política de estoques que normalmente um país deve ter, até para segurança alimentar e estratégica do próprio País. Abandonaram-se a política de preços mínimos e de estoques. Os governantes imaginam que o estoque regulador de soja ou de algodão podem estar na América do Norte, nos Estados Unidos, o de arroz pode estar nas Filipinas e o de milho, na Argentina. Assim, há um desestímulo à formação de estoques e, consequentemente, ao aumento das áreas plantadas. A ausência de uma política de preços mínimos desprotege o produtor rural brasileiro, que compete com o produtor americano na área de soja, com o preço garantido de U\$5,26 por bushel ou US\$11,50 por saca de soja. Nesse momento, nobre Senador, estamos numa situação muito delicada, numa encruzilhada, porque o produtor de soja brasileiro não conseguiu este ano gerar renda suficiente para o pagamento dos custos de produção. Nos Estados Unidos, a Bolsa de Chicago está a US\$4.70 e o preço mínimo de garantia é US\$5.26. Portanto, o produtor americano ficá muito à vontade, a cavaleiro, para continuar plantando sempre mais, enquanto nós, no Brasil, temos que reduzir a nossa produção. Temos que decidir, a partir desta safra, se interessa ao Brasil continuar produzindo. Se assim for, temos que voltar à política de preços mínimos, dando sustentação e tranquilidade aos produtores. Do contrário, cederemos terreno a americanos e argentinos, que produzirão mais. A situação do produtor de soja no Mato Grosso é mais complicada que a do Paraná. O produtor, no seu Estado, é financiado com recursos do Tesouro, que são corrigidos simplesmente pelos juros de 8.75% ou 8.25% ao ano. Em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e em Goiás, até por serem produtores maiores que aqueles do Paraná, não têm acesso a esse tipo de crédito. Estão limitados a R\$150 mil por produtor. Isso faz com que...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – No Paraná, o limite é de R\$40 mil, o que é pior ainda. Toda-via, as propriedades são menores.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido-MT) – Sim, as propriedades são menores, e o produtor acaba sendo financiando em 100%. No Mato Grosso, é diferente, o produtor vai ao Banco do Brasil buscar uma taxa de 21.48% ou recorre ao financiamento de indústrias ou de exportadores. Esse fato cria um

enorme diferencial entre esses dois Estados produtores. Então, nós, do Mato Grosso, como V. Ex^a bem lembrou, já temos um aumento do custo de produção de 27% e uma queda de preço de 25%. O que ocasiona um diferencial de geração de renda de 52% na agricultura. E aí vemos a imprensa e o Governo anunciam que o produtor rural nacional, o produtor de soja vai ganhar muito dinheiro este ano com a desvalorização cambial. Não é verdade! Pelo contrário, há falta de caixa, de geração de renda. Tal fato comprometerá sensivelmente a produção de soja no Centro-Oeste, no Mato Grosso. Particularmente, acredito que ocorrerá uma redução, no ano que vem, de mais de 20% em área plantada. E se V. Ex^a acompanhar o que está acontecendo no Mato Grosso, observará que até hoje não entrou uma tonelada de adubo sequer para a próxima safra de soja. Em anos anteriores, já teriam sido comprados mais de 50% do total de fertilizantes. É importante que as autoridades governamentais percebam o que está acontecendo. A nossa atuação deve voltar-se para a antecipação de problemas e a resolução deles. O que temos feito, nos últimos anos, é apagar incêndios. A minha proposta é a de uma ação preventiva desses possíveis incêndios. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno, nessa hora em que a sociedade brasileira percebe a importância da agricultura para o País. Foi esse setor que alavancou o crescimento da economia brasileira, impedindo que o País entrasse em recessão. É fundamental também que o Congresso Nacional e o Governo Federal percebam a importância da agricultura, passando a atuar de forma preventiva em relação aos problemas. Muito obrigado, Senador, pela oportunidade.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Eu é que agradeço, Senador Blairo Maggi. É importante o depoimento de quem planta e, portanto, sabe do que está falando.

Eu gostaria de colocar uma situação: enquanto aqui no Brasil temos uma carga tributária que, na agricultura, na produção primária, por causa do efeito cascata e tudo o mais, chega a 34% para alguns produtos, a Argentina tem uma carga de 16%, e o Chile um pouco menos, de 14%. Só por esse aspecto já saímos perdendo na concorrência.

E o Senador Maguito Vilela sabe que poderíamos estar aproveitando o cerrado, que está pronto para produzir, mas faltam infra-estrutura, crédito e sobretudo um grande programa nacional de distribuição de calcário. Poderíamos ampliar nossa produtividade em, no mínimo, 10% só com o uso do calcário.

Com a expansão das áreas produtivas, corresponderíamos à expectativa mundial de o Brasil vir a ser, nos próximos anos, quando a crise na distribuição e na produção de alimentos for mais grave, o grande fornecedor de suprimentos alimentares do Planeta.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador, é quase desnecessária a minha participação, tal a magnitude das colocações de V. Ex^a, que aborda, com extrema felicidade, o problema da agricultura. E é um profundo convededor, um homem que realmente tem prestado relevantes serviços à agricultura brasileira aqui no Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Parabenizo também o brilhantismo da participação do ex-Ministro Senador Arlindo Porto e também do Senador Blairo Maggi, o maior produtor individual de soja do mundo. É importante salientarmos que, além de tudo o que já foi dito, o agricultor brasileiro é, possivelmente, o mais sofrido de todos os agricultores. Além dos juros altos, das doenças em suas lavouras, das intempéries, da incompreensão, o agricultor brasileiro enfrenta ainda o problema das estradas, que mencionei anteriormente. Hoje, no sudoeste goiano, e no Mato Grosso também, segundo o Senador Blairo Maggi, aumentou-se muito o preço do frete, em função da situação das estradas federais, que, cheias de buracos, fazem quebrar muitos caminhões e jamantas, veículos de escoamento de nossa produção, que é toda distribuída por rodovias, enquanto que outros países escoam sua produção por hidrovias e ferrovias. Por isso nosso preço é elevíssimo. De forma que o agricultor brasileiro é extremamente sofrido por todas essas razões. Recentemente, estive em Rondonópolis, a convite do Prefeito, Percival Muniz; estavam também o Senador Blairo Maggi, o Deputado Federal Wilson Santos e o Senador Carlos Bezerra, lutando para que a Ferrovia Leste-Oeste passe por Rondonópolis a fim de facilitar o escoamento da produção daquela região. E dizia em pronunciamento o Senador Carlos Bezerra que o Estado de Mato Grosso sozinho seria capaz de produzir muito mais do que o Brasil produz hoje, ou seja, teria condições de produzir 90 milhões de toneladas de alimentos, o que o Brasil não produz ainda, e deveria estar produzindo muito mais, pois há dez anos estamos estacionados numa média de

70 milhões a 76 milhões de toneladas. Nobre Senador Osmar Dias, gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento, pela competência com que aborda o tema e pelos números apresentados, inquestionáveis. Precisamos realmente lutar pela agricultura brasileira, tão mal-amparada. Nunca tivemos e não temos uma política agrícola coerente, correta, transparente, que dê segurança ao agricultor. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex^a, que foi governador, sabe que tanto em Goiás, Estado que V. Ex^a tão bem governou, quanto em outros Estados do País, as cidades médias e pequenas mostram, denunciam quando a agricultura vai mal, porque o comércio praticamente é paralisado e os empregos caem. Talvez nas grandes cidades esse efeito não seja sentido de forma tão evidente, mas também ocorre. O País não pode se esquecer da sua vocação, que é a exploração da agricultura e da terra.

Lanço aqui uma idéia. Fala-se que o custo da produção vai aumentar. A fim de conter a escalada de preços dos insumos, o Governo deveria zerar a alíquota de importação dos insumos, como fez com alguns produtos agrícolas; colocar alíquota zero para os componentes dos fertilizantes e dos agrotóxicos, para que possamos importar. Aqui no Senado temos que mexer na legislação, porque existe uma lei que impede que formuladores individuais importem esses insumos, porque se exige o registro aqui na origem, ou seja, aqui no Brasil; do contrário, somente os grandes fabricantes podem trazer esses produtos para cá e formulá-los. Calculo que estamos perdendo, para os setores que comercializam insumos em nosso País, cerca de US\$700 milhões, todos os anos, em função dessa lei que pretendo alterar aqui no Senado Federal com uma emenda ou seja lá o que for. E já estou pedindo o apoio dos Senadores, porque é em benefício da agricultura. Vão reclamar os grandes vendedores de insumos no País, as grandes empresas multinacionais que fazem o registro lá, trazem para cá e os comercializam aqui, mas temos que defender o nosso produtor, o nosso emprego. Vou entrar com esse projeto de lei para que possamos pelo menos amenizar esse drama. E que o Executivo, pelo amor de Deus, adote uma política comercial externa que seja pelo menos patriótica, porque o Governo abriu as fronteiras para o ingresso dos produtos agrícolas, mas não fez o mesmo para a entrada dos insumos agrícolas. Ficou um negócio manco, que agora temos que corrigir. Vamos, portanto, na entrada do plantio da próxima safra, dar

oportunidade aos produtores de reduzirem o custo de produção, com uma concorrência que possa reduzir os preços daqueles que nos ofertam os insu-
mos.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Osmar Dias, há muito, V. Ex^a tem dado aulas de agricultura nesta Casa, porque conhece profundamente esse setor. No Senado, atualmente, também temos o ex-Ministro Arlindo Porto, que fez um grande trabalho quando era Ministro e se mais não fez foi por falta de apoio do Governo Federal em destinar recursos para o seu Ministério, e carente disso continua o atual Ministro. Temos aqui também o colega Blairo Maggi, um dos grandes produtores de soja que levantou a região Norte, exportando seu produto, gerando riqueza, criando cidades, melhorando as condições de vida daquela população. Tudo por meio da produção agrícola, com os esforços da Família Maggi e com a ajuda do Governo, a pouca ajuda do Governo. Diante desse resultado positivo e dos tantos discursos que V. Ex^a tem feito aqui, assim como os demais colegas Senadores, é necessário que o Governo Federal olhe para a agricultura, porque ela é a saída para o País. Faz-se uma propaganda grandiosa de que vão ser produzidos mais de 80 milhões de tonelada de grãos este ano, mas vê-
se que o Governo pouco ajudou o setor da agricultura. Não se encontra financiamento nos bancos, e o produtor é obrigado a vender sua safra antes do tempo por preço baixíssimo, acumulando prejuízos e dando lucro aos atravessadores. Por isso, nobre Senador, hoje apresentamos nesta Casa um projeto autorizando a captação de recursos no mercado exterior, por cooperativas, bancos e até mesmo pelo próprio empresário. Ontem ouvi dizer aqui que quem tem terra ociosa é a elite, que não tem necessidade de terra. Hoje, quem tem fazenda não pode plantar, porque não tem apoio do Governo para obter financiamento. Então, as terras tornam-se ociosas, dando guarida a essas invasões que existem por aí. O Governo nada fez para captar recursos. Em razão desse projeto aprovado por esta Casa, vamos abrir um espaço para que se vá ao exterior buscar os recursos. Obtido o financiamento, que seja dado conhecimento ao Banco do Brasil de que esse dinheiro está entrando no País. Com esses recursos, o empresário poderá produzir – o que antes não era possível porque o Governo Federal não dava apoio para que**

se pudesse desenvolver a agricultura. V. Ex^a tem toda razão. Admiro o conhecimento que V. Ex^a tem da área agrícola. Oxalá que o Governo Federal e suas assessorias ouçam o discurso de V. Ex^a, porque a solução está aí para resolver o problema.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito ob-
rigado, Senador Ernandes Amorim.**

O Estado que V. Ex^a representa tem uma agricultura forte e, portanto, exige a responsabilidade de V. Ex^a na condução desse assunto aqui.

Antes de conceder o aparte ao Senador Luiz Estevão, gostaria de fazer um comentário: em setembro, haverá a rodada da OMC – a última do milênio – que vai discutir o protecionismo no mundo. O Brasil deveria posicionar-se como líder que é no setor de produção agrícola mundial e fazer uma proposta que sensibilize os países mais desenvolvidos do mundo. A distribuição do alimento só irá ocorrer no dia em que for aprovada a proposta do Papa João Paulo II, ou seja, quando os países pobres obtiverem o perdão de suas dívidas, porque enquanto pagam suas dívidas aos grandes agentes financeiros internacionais, eles não plantam, nem alimentam seu povo. A fome tem muito a ver com as grandes dívidas contraídas pelos países ao longo do tempo, ao longo da história. O perdão da dívida seria um grande caminho para iniciarmos a distribuição da comida pelo mundo.

Nessa rodada de milênio, como é chamada a última, que o Brasil manifeste sua liderança e imponha uma redução gradativa no protecionismo das grandes potências. O protecionismo está tirando dos países pobres e em desenvolvimento a oportunidade de ganharem um mercado que, segundo cálculos de economistas do Banco Mundial e da FAO, representa US\$45 bilhões todos os anos. Posso dizer isso com absoluta convicção porque participei dessa análise. O Brasil teria uma parcela de US\$20 bilhões a mais, todos os anos, em seu mercado agrícola internacional se houvesse essa redução gradativa do protecionismo. Não há por que temermos e ficarmos com este discurso: eles não vão concordar. Eles não vão concordar se não houver pressão política. O Governo tem de assumir a autoridade de um país que tem liderança no comércio internacional e pode se impor; não pode aceitar, de cócoras, as imposições que vêm de mercados poderosos. Podemos, sim, bater na mesa e dizer: estão taxando o nosso suco de laranja, estão taxando o nosso farelo de soja, estão taxando tudo o que produzimos aqui, mas em nosso País só entrará produto importado se houver

também uma taxação que ofereça eqüidade na disputa do mercado.

Está faltando maior agressividade e, sobretudo, maior competência. Por isso, estou propondo a organização de um grupo interministerial que possa se qualificar para disputar nas mesas de negociação em pé de igualdade de conhecimentos. É preciso estar informado sobre o que ocorre no mundo para participar dos debates e não apenas comparecer, depois jantar e ir para o hotel. Tem de participar e oferecer propostas.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com satisfação, concedo o aparte ao Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Meu caro Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex^a ocupa a tribuna desta Casa com um discurso extremamente pertinente e com posições verdadeiras sobre a situação totalmente inadmissível em que se encontra a agricultura brasileira, começando por essa falsa prosperidade anunciada a partir da desvalorização do real e, portanto, de uma pretensa rentabilidade da safra de verão, que estamos colhendo neste momento. E por que uma falsa prosperidade? Em primeiro lugar, porque, em que pese a valorização do produto agrícola, fruto da desvalorização do real, estamos vivendo, neste momento, uma das maiores depressões de preços agrícolas em âmbito mundial dos últimos 30 anos, ou seja, praticamente o efeito desse suposto lucro foi anulado pela queda do preço, principalmente dos grãos, nos mercados internacionais. Pior do que isso, se ainda há um pequeno lucro em relação aos preços esperados, há cerca de seis meses, o custo para o agricultor para o plantio da próxima safra de verão estará completamente inviabilizado, porque, aí sim, haverá a combinação do encarecimento do preço dos insumos em virtude da desvalorização do real com a valorização desses mesmos insumos no mercado internacional, ou seja, houve queda do preço do produto agrícola sem a correspondente queda do preço dos insumos necessários ao plantio. Portanto, o que veremos, nos meses de agosto e setembro, quando começará o plantio e a compra desses insumos, será um agricultor descapitalizado, sem crédito e sem a menor condição de fazer face ao desafio do plantio da próxima safra. Há todos os pertinentes argumentos trazidos por V. Ex^a e enriquecidos pelos apartes dos Colegas Senadores. Eu gostaria de trazer ao conhecimento da Casa um fato muito importante, que precisa freqüentar as nossas discussões todas as vezes em

que a agricultura é tema, porque se hoje estamos assistindo ao inchaço e à perda da qualidade de vida das grandes cidades brasileiras, se estamos assistindo à degradação das famílias, porque se encontram marginalizadas no processo de justiça social nas grandes cidades, em grande parte isso se deve ao desestímulo à agricultura. Se tivéssemos uma política governamental de efetivo suporte aos produtores rurais, o que teríamos hoje seria a verdadeira prosperidade do campo, a permanência das famílias na sua atividade primitiva – a atividade agrícola – e não a migração em situação de desespero para as grandes cidades, onde ele vai encontrar simplesmente a barreira do desemprego e da desesperança. Portanto, agricultura é geração de empregos, agricultura é geração de riquezas, é geração de tributos, é retorno muito rápido para o investimento e, sobretudo, agricultura significa o equilíbrio na distribuição geográfica da população brasileira. Portanto, parabéns a V. Ex^a por, mais uma vez, trazer tema tão importante ao debate nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão. Antes de encerrar, quero fazer um comentário a respeito de um trecho do aparte de V. Ex^a.

Há, sim, nova matriz de preços no mercado internacional. Depois que começou o subsídio na União Européia e nos Estados Unidos, os preços das **commodities** caíram, em termos reais, cerca de 30%. Se olharmos os preços dos produtos agrícolas comercializados quando começou o subsídio até hoje, veremos que os preços no mercado internacional caíram 30%. Para enfrentar isso, é preciso eficiência do produtor, mas, para ser eficiente, ele precisa de instrumentos, de políticas que lhe dêem segurança para plantar, cultivar, colher, vender, pagar seu custo de produção e, dessa forma, ter satisfação também no que faz.

Eu não poderia encerrar sem fazer um comentário. Ao ver no plenário a Senadora Heloisa Helena, que é do Nordeste, lembrei-me de que, em Israel, eles pensaram numa coisa: o consumo de água no mundo dobra a cada 21 anos. Estamos falando em segurança alimentar que pressupõe água para consumo, água para irrigação. Precisamos pensar nisso, embora tenhamos água em abundância em determinada região. Entretanto, 85% de nossas águas estão onde vivem 5% de nossa população. Há uma região, representada aqui pela Senadora Heloisa Helena, onde não há água. Em Israel também não havia água. Na Segunda Guerra Mundial, como foram mortos seis milhões de judeus, cada judeu foi

indenizado em US\$1 mil pela Alemanha, e receberam uma indenização que totalizou US\$6 bilhões. Eles não tiveram dúvida e disseram para si mesmos: "Vamos salvar tantos judeus quantos aqueles que morreram na guerra dando-lhes segurança alimentar. Mas, para isso, precisamos produzir nosso alimento aqui, investindo na construção de um canal de irrigação". E construíram um canal de 250km, que, na sua maior parte, é subterrâneo.

Quando estive em Israel por algum tempo, tive a oportunidade de visitar os **kibutz**, vi lá como se faz a irrigação com emprego de alta tecnologia, observei todo o investimento feito para que aquele país sem água pudesse, hoje, ser a opção, na época de entressafra, para o fornecimento de flores para a Europa, por exemplo, produzindo, ainda, alimentos em abundância e exportando, isso tudo com um solo de baixíssima fertilidade, muito menor que a dos solos do Nordeste brasileiro.

Lá eles fizeram um investimento. Aqui, porém, o investimento reclamado para tornar o Nordeste uma região habitável é muito menor. Cogita-se, por exemplo, na transposição das águas do rio São Francisco, cujo investimento chegaria a R\$2 bilhões, que nada mais é que 1/3 daquilo que se gastou em Israel para transformar um país muito pequeno em um grande produtor, abastecendo sua população, exportando seus produtos e gerando renda.

O Nordeste pode também vir a se transformar em uma região produtora dessa natureza. Para tanto, há de se ter competência. Não basta pôr água; faz-se mister escolher as culturas certas, fazer o zoneamento agrícola, no Brasil inteiro inclusive, o qual já vem sendo falado, e não vem sendo feito.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concede-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS(PSDB – PR) – Ouço com satisfação o aparte de V. Ex.^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, confesso que não acompanhei o pronunciamento de V. Ex.^a, pois, por força das circunstâncias, não me encontrava na Casa de modo a poder acompanhá-lo pela **TV Senado**. O pronunciamento de V. Ex.^a, pelo que vejo agora, dá mostras do quanto V. Ex.^a conhece não só dos negócios da agricultura do Sul do Brasil, mas, como acaba de frisar, inclusive do Nordeste e do Brasil inteiro. V. Ex.^a tem competência para analisar e para discutir o tema. Assim, perguntaria a V. Ex.^a, sem querer tirar-lhe ne-

num minuto, sobre o andamento daquela tese que V. Ex.^a levantou, na última semana ainda, sobre os negócios da agricultura, os agronegócios do Brasil, com os números que oferece: 18 milhões de empregos no setor da agricultura no País, gerando ainda um emprego na cidade para cada um gerado no campo, o que significaria 36 milhões de empregos no Brasil. V. Ex.^a frisou, ainda nesta Casa, que o agronegócio do Brasil representa de 41% a 45% do PIB brasileiro. Veja, pois, V. Ex.^a: esses são números, para nós, sem dúvida alguma, que dão apenas uma idéia da imensidão extraordinária desse potencial. V. Ex.^a já visualizou tudo isso – o que não é necessário dizer –, pois, quando V. Ex.^a discursa, dá sempre uma aula para o Brasil, uma aula de competência. Todos estamos aqui para aprender e para reconhecer que é preciso buscar caminhos, sacudir este País, fazer com que se entenda essa problemática. É preciso implantar uma política que venha ao encontro de tudo isso. Vejam V. Ex.^as: são 36 milhões de empregos, quando temos 70 milhões de trabalhadores na ativa hoje no Brasil. Isso significa mais de 50%. Não procurarei adentrar aqui nos outros aspectos relacionados ao assunto, como a de que em nossas embaixadas no mundo – e, talvez, V. Ex.^a já tenha analisado isso –, não tem quem trate dessas questões. Há adidos culturais, militares, mas não há adidos para as questões do agronegócio. Para que possamos fazer fluir nossos negócios, fazendo com que eles sejam rentáveis após a produção, é preciso que haja compensações. Por isso, quando V. Ex.^a analisa essa questão, o Brasil deveria acompanhá-lo nessa aula. Meus cumprimentos a V. Ex.^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Santa Catarina pode ficar tranqüila, pelo menos seus produtores rurais, pois têm alguém nesta Casa sempre preocupado com esse assunto. Fico muito feliz quando V. Ex.^a me procura para conversarmos a respeito da agricultura e trocarmos idéias. Inclusive, é nossa a idéia de termos um adido agrícola nas embaixadas brasileiras, principalmente aquelas que estão em países com posições estratégicas junto a mercados compradores em todo o mundo.

Recentemente, estive em Bruxelas, representando este Senado, e, na embaixada do Brasil, perguntei com quem poderia conversar a respeito do mercado agrícola na Europa. Fiquei frustrado, pois não havia ninguém. Essa nossa idéia, começada aqui, poderá nos trazer bons frutos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Nobre Senador Osmar Dias, lembro que o tempo de V. Ex^a está praticamente esgotado.

Peço aos ilustres Senadores inscritos para os apartes que sejam breves.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço a nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero parabenizá-lo. Sei que não é a primeira vez que trata de tão relevante tema nesta Casa. Já tive a oportunidade de acompanhar outros importantes pronunciamentos, como os feitos pelos Senadores Casildo Maldaner e Ramez Tebet, nesta Casa, que expressaram não só indignação, mas também apresentaram proposições concretas, ágeis e eficazes, a fim de acabarmos com essa "fracassomania", porque essa é realmente uma "fracassomania". Por mais que o Presidente acuse de "fracassomaníacos" os seus críticos, sabemos que, quando um cientista social, na década de 50, usou esse termo, nada mais queria do que caracterizar aqueles que não acreditam nos seus próprios países. Realmente não consigo entender, Senador Osmar Dias, qual a lógica que move essas pessoas a se inserirem numa globalização dessa forma. Todos sabemos que a globalização só se dá de fato com a mobilidade de capitais, de mercadorias e de força de trabalho. Ocorre que a nós é imposta essa mobilidade, enquanto que aos grandes países não, até porque lá não existe nem mobilidade de mercadoria, nem de força de trabalho. Lá, ao contrário, cada vez mais são criados mecanismos protecionistas da produção local, dos seus parques industriais, da sua agricultura, da sua pecuária e da sua força de trabalho. Enquanto isso, no Brasil, não acontece absolutamente nada. A essa altura, poderíamos pensar que isso se dá por falta de propostas, de projetos, de alternativas. O pior é que não é, porque, além de experiências concretas, construídas em outros países – como as que V. Ex^a traz a esta Casa -, existem dezenas de experiências construídas neste País. Não precisamos de projetos mirabolantes nem de construções faraônicas, haja vista o potencial das nossas áreas agricultáveis e dos nossos recursos hídricos, como o do rio São Francisco, que corta o Nordeste brasileiro, que tem um potencial gigantesco de áreas agricultáveis. Infelizmente, há essa posição de subserviência, de nos comportarmos como se fôssemos um país pequeno; contudo, somos um País de dimensões continentais, um País que tem um mercado interno de massas gi-

gantesco, com uma possibilidade, como V. Ex^a muito bem diz – e, portanto, está de parabéns -, de escolher os seus parceiros internacionais. Será possível que um País que pode ser, inclusive, o oxigênio da luta da América Latina em relação aos seus credores internacionais e em relação à imposição da ótica do mercado, será possível que o Brasil não possa escolher os seus parceiros internacionais?! Isso não existe! Portanto, quero saudar e parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a.

E gostaria muito de dizer ainda, meu querido Presidente, que está me alertando em relação ao tempo, que não é possível que, mesmo que tantas vezes usemos esses "muros de lamentações", os nossos "murofones de lamentação", as autoridades, que comandam o poder político e o Executivo deste País, não escutem as dezenas de propostas, como esta que V. Ex^a apresenta, a fim de que possamos, realmente, garantir o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local, por meio da implementação da agricultura e da pecuária, que realmente são as grandes geradoras de empregos e de renda neste País. Não é possível que esses senhores não escutem! Não é possível! Portanto, quero saudar V. Ex^a, parabenizando-o, e, mais uma vez, quero dizer que ninguém está pedindo projeto mirabolante, construção faraônica, está apenas pedindo que toda a competência que há no País, que tantos projetos e experiências que são construídos aqui e em outros países possam ser usados aqui, um País de dimensão continental, com um gigantesco mercado interno de massas, e com a possibilidade concreta de escolher os seus parceiros internacionais. A globalização não significa subserviência dos países pequenos, dos países subdesenvolvidos ou dos mercados emergentes diante das grandes nações e das grandes economias. Portanto, parabéns a V. Ex^a!

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Heloisa Helena. V. Ex^a tem sensibilidade, eu pude constatar isso – entre tantas virtudes, a sensibilidade pode ser destacada. V. Ex^a é capaz de chorar diante da televisão com o drama de uma criança, quanto mais diante do drama de milhares que não conseguem sequer ter o sonho de se alimentar, de forma regular, duas vezes por dia e, às vezes, nem mesmo uma vez por dia.

Continuo aqui fazendo meus pronunciamentos, minhas propostas, porque tenho um velho sonho de que, um dia, neste País, nenhum pai irá se deitar preocupado com a falta de pão, no dia seguinte, na mesa dos seus filhos. Esse é um sonho que acaleme e, quem sabe um dia, quero poder ainda ver reali-

zado, com a sensibilidade de V. Ex^a e de tantos outros, apoiando as propostas e as idéias. Que essa sensibilidade seja também de alguns condutores da política econômica, porque moeda estável, sim, mas é importante também que a moeda estável possa alimentar as pessoas e, sobretudo, gerar empregos neste País.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Consulto o Presidente se ainda há tempo para um aparte do Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – O tempo de V. Ex^a já se esgotou em 5 minutos. Solicitaria ao nobre Senador que fosse bem breve no seu aparte.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero apenas comentar com o Senador Osmar Dias que a lei de registros que existe no País, para trazer produtos para uso na agricultura, como herbicidas e inseticidas, na verdade, é uma lei de protecionismo, que impede que os produtores importem os produtos diretamente para que possamos reduzir os custos. Por isso, se V. Ex^a me permitir – eu tinha também a intenção de apresentar projeto nesse sentido – que eu seja co-autor dessa emenda que V. Ex^a irá propor, gostaria muito de participar, porque sei que ela trará resultados muito benéficos para a agricultura. Téremos redução realmente do custo Brasil, acabando com esse protecionismo, com esse monopólio que existe na produção de agroquímicos no País. Só para dar um exemplo, produtos que custam US\$120 fora do País, aqui pagamos US\$350 o quilo desse mesmo produto. E o Viagra, uma semana após liberado nos Estados Unidos e na Europa, já estava sendo vendido livremente aqui no País. Um produto de insumo agrícola necessita de quatro, cinco, seis anos na lista de espera para poder ser liberado e baixar nosso custo de produção. Nobre Senador, o assunto que V. Ex^a trouxe aqui é de tanta importância que poderíamos passar dias conversando sobre esses problemas, porque são problemas sérios que, se resolvidos, farão com que este Brasil realmente cresça a passos largos. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador. Aceito, com prazer, a participação de V. Ex^a assinando um projeto, que só vai reforçar, evidentemente, a nossa posição. V. Ex^a citou o exemplo do Viagra... Pedi-me um aparte o Senador Gilvam Borges – talvez fosse para falar sobre isso –,

mas o Presidente já me alertou que o tempo está encerrado.

Sr. Presidente, gostaria de encerrar fazendo um alerta mais uma vez. A comida não nasce dentro do supermercado. É preciso plantar, suar a camisa, calejar as mãos, pagar o custo de produção para colher. O Governo precisa adotar uma política que seja, pelo menos, defensora dos interesses dos produtores nacionais e, sobretudo, que possamos fazer aqui uma grande reforma tributária para reduzir o custo de produção das lavouras.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Iris Rezende. Após a fala do Senador Ademir Andrade, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, congratulo-me com a manifestação do Senador Osmar Dias, que trata da questão da agricultura em nosso País. Comunico à Casa que trago mais um projeto de lei relacionado à questão da reforma agrária, e, consequentemente, relacionado também à questão do aumento da produção agrícola no nosso País.

É bem verdade o que disse o Senador Osmar Dias, repetindo aquilo que expôs o Senador Carlos Bezerra: só o Estado do Mato Grosso teria condições de produzir mais do que o total da produção agrícola do nosso País. Tanto isso é verdade que repito um dado que sempre gosto de mostrar: a França é 17 vezes menor do que o Brasil; no entanto, produz 60 milhões de toneladas de grãos.

O Senador Osmar Dias e outros Senadores sabem que quem mais produz na área da alimentação é o pequeno, não o grande produtor. Portanto, a reforma agrária é uma necessidade imperativa do nosso País. Temos trabalhado neste campo. Creio que este Congresso, do qual faço parte desde 1995, aprovou leis importantíssimas para facilitar o processo de reforma agrária.

Uma das propostas que trago diz respeito à modificação da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Essa lei estabelece os critérios de desapro-

priação constantes da Constituição de 1988, dispondo sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Estou acrescendo ao art. 2º dessa Lei dois parágrafos. No primeiro, proponho que toda propriedade rural no Brasil na qual forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas – falando numa linguagem bem popular, a famosa maconha, ou a planta que produz a cocaína: a folha de coca – seja imediatamente desapropriada sem qualquer indenização ao proprietário e destinada à reforma agrária.

É verdade que a Constituição Brasileira já excepciona esse caso no processo de desapropriação. Por isso, acrescento um § 3º, dizendo que a expropriação não merece qualquer tipo de indenização, seja em dinheiro ou em títulos da dívida agrária. Adiciono o § 4º, que considero até mais importante, porque no § 3º eu apenas coloco na lei algo que já está na Constituição, facilitando, portanto, a efetivação do processo.

No § 4º, trago uma proposta que envergonha o nosso País. A situação é de tamanha dificuldade que trabalhadores de nossa pátria se sujeitam a trabalho escravo. São arregimentados por empreiteiros, os chamados "gatos", para trabalhar em grandes propriedades, na condição de trabalhadores escravos. Por quê? Porque eles chegam ao local de trabalho já com a dívida referente ao valor de seu transporte até ali. Cobra-se deles um preço absurdo pela alimentação, o que os faz trabalhadores presos. Assim, nunca podem sair daquela propriedade, uma vez que a dívida nunca chega a zero. Trabalham, trabalham, trabalham e estão sempre devendo. Quando ousam fugir, são assassinados, como já aconteceu muitas vezes no nosso Estado do Pará e em propriedades de pessoas famosas no nosso Estado. A propósito, nem conseguimos fazer os meios de comunicação divulgarem os locais onde ocorrem esses fatos.

O trabalho escravo é uma vergonha para o nosso País, uma demonstração clara da condição em que se encontra o trabalhador brasileiro que se sujeita a esse tipo de humilhação. Ele já não tem carteira assinada, portanto nenhum direito trabalhistico, e se sujeita a trabalhar exclusivamente pela alimentação do dia-a-dia, que é de baixa qualidade, em péssimas condições de dormida e de trabalho, além de estar sujeito a ser assassinado quando ousa fugir do trabalho.

Essa vergonha precisa acabar em nosso País. E essa vergonha não está sendo denunciada por

mim, um Senador do PSB, um Senador de esquerda. Essa vergonha é constatada pelo Governo Federal e pelas Delegacias do Ministério do Trabalho existentes em vários Estados do Brasil. Proponho, então, que seja acrescentado um art. 4º à lei dizendo o seguinte:

"Serão desapropriados imediatamente, por descumprimento da função social, os imóveis onde se constate a existência do trabalho escravo, sem prejuízo de outras sanções".

Lamentavelmente, não posso prescrever que uma propriedade onde haja o trabalho escravo seja desapropriada sem indenização, porque a Constituição não abriu condições para isso. Além dessa proposta na legislação, pretendo apresentar uma emenda constitucional exclusivamente para o tema, para permitir que a propriedade onde se realize o trabalho escravo seja também desapropriada sem qualquer indenização.

De qualquer forma, na aprovação do projeto, conto com o apoio de meus Pares nesta Casa. Dejemos punir aqueles que ousam acreditar na impunidade e que ousam descumprir as leis e abusam da dificuldade do povo trabalhador do nosso Brasil.

Era o registro que eu tinha a fazer, esperando que o projeto tramite com a maior rapidez no Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Ermândes Amorim, lembrando que V. Ex^a dispõe de 3 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, queremos fazer o registro do projeto de lei que apresentei hoje e que possibilita às associações, empresários, fazendeiros e instituições bancárias buscar recursos no exterior para financiar projetos na agricultura.

Sabemos que o Governo Federal – Banco do Brasil e outras instituições – não dispõe de recursos para atender os agricultores, os fazendeiros. Sabemos que muitas propriedades estão abandonadas, por vezes invadidas por sem-terrados. E nós que conhecemos a agricultura e o problema dos fazendeiros sabemos que essas terras, se estão abandonadas, é muito por culpa do Governo, que dispõe de dinheiro para jogar em banco falido e para emprestar para empresas até sem cadastro no BNDES, que ajuda Estados falidos, por contratações irregulares, gastos e corrupções, e deixa de investir na agricultura.

O Ministério da Agricultura luta para conseguir oitenta, duzentos milhões de reais para investir em toda a agricultura, mas não consegue esses recursos com o Governo Federal. Por isso, estamos abrindo, com nosso projeto, a oportunidade de agricultores, fazendeiros, associações, cooperativas captarem recursos do exterior e, em prazo compatível, pagarem, quem sabe até, com a produção dos que forem beneficiados pelo crédito.

Eu queria discutir o assunto com maior profundidade no momento em que o Presidente procura preencher a agenda dos Parlamentares com projetos de interesse nacional. Creio que meu projeto, sendo aprovado, atenderá às preocupações com o social, ajudará a desenvolver o País, por um setor sobre o qual tanto falamos aqui, que é a agricultura.

Assim os países subdesenvolvidos evoluirão: pela produção agrícola.

Esperamos, portanto, atenção do Governo Federal, da área econômica do Governo e principalmente da boa vontade desta Casa, dos Senadores que a compõem, para aprovar essa autorização de crédito e captar recursos no exterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Casildo Maldaner e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a modalidade do seguro rural sempre foi uma das minhas preocupações. Constituindo um sistema de proteção ao agricultor, já implantado há anos em muitos países com excelentes resultados, surpreende que ainda não o tenhamos criado no Brasil em bases efetivas, duradouras e bem sucedidas.

Têm sido um óbice à efetiva implantação dessa modalidade de seguro as nossas dimensões continentais, a diversidade climática nas diferentes regiões do país e a falta de esclarecimento de grande parte dos nossos agricultores.

Embora a legislação permita às empresas brasileiras operar com seguro agrícola, tal idealização ainda não se efetuou na prática, à exceção do seguro agrícola da COSESP, em São Paulo, que tem vencido todos os obstáculos para assegurar sua continuidade.

Na verdade, o seguro agrícola é uma modalidade difícil de ser operacionalizada. Essa dificuldade decorre das suas próprias características: a pouca lucratividade e o alto risco envolvido. Seus cálculos de perda são feitos com base em zoneamento agrícola e nas indicações da pesquisa agrícola, muito distintos dos cálculos atuariais utilizados em outras modalidades de seguro.

Por outro lado, essa modalidade exige ampla rede de suporte técnico para efetuar as vistorias a serem feitas em diversificadas e grandes áreas, com a ocorrência de muitos eventos simultâneos e em curto espaço de tempo, fatores que oneram e dificultam o estabelecimento do seguro agrícola. O fato dos sinistros ocorrerem de forma generalizada e simultânea, além do caráter social que caracteriza esta modalidade de seguro, obriga os governos a atuarem no seguro agrícola de forma distinta da adotada para outras modalidades de seguro.

Tudo isto dificulta, realmente, o encontro de soluções.

Mas não será pelas dificuldades que desistiremos de um instrumento da maior importância para a agricultura brasileira. Basta que, como membros do Legislativo, tenhamos consciência da alta importância de se assegurar proteção para aquele que dedica seus dias à lavoura, um setor de fundamental importância econômica, social e política.

Precisamos da lavoura para a alimentação saudável do nosso povo, para a obtenção de receitas em moeda forte, para o barateamento do custo de vida. E, nesse contexto, não se pode desconsiderar a situação do agricultor, mormente naqueles instantes em que, agredido por inesperadas intempéries ou por desastres ecológicos, perde, com a safra, todo o esforço familiar de longas jornadas de preparo do terreno, despesas com fertilizantes, defensivos, sementes, etc.

Há de haver um início para o encontro das soluções, e é isto o que propõe o projeto que recentemente apresentei à consideração desta Casa.

Em 1995, apresentei projeto similar, na tentativa de abrir os debates sobre o assunto e encontrar as soluções definitivas para o seguro rural. Esse projeto, infelizmente – não obstante a sua importância –, não foi apreciado na última legislatura e, em consequência, acabou arquivado.

Estou voltando a apresentar proposição inspirada nos mesmos propósitos, instituindo o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto

nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal. Ao texto anterior, faço algumas modificações, de modo a adequá-lo às alterações experimentadas no período, especialmente no que se refere à composição do Fundo de Emergência, muito afetado pela perda dos recursos das corretagens nos seguros de órgãos públicos.

Ao final de 1995, em virtude de interpretação que o IRB e a Procuradoria Geral da República deram à Lei nº 8.666/93, a chamada Lei das Licitações, cancelou-se uma fonte de receita do Fundo (o depósito da corretagem dos seguros efetuados por órgãos públicos), o que praticamente inviabilizou o seguro no médio prazo, reduzindo o montante de recursos aos níveis mais baixos já observados, conforme informações do IRB, que administra o Fundo. Nossa projeto pretende encontrar solução para isso.

Reconheça-se que o seguro rural, devido à ocasional amplitude dos sinistros, é uma modalidade de seguro que, na maioria das vezes, apresenta-se deficitário ou, quando muito, equilibrado em relação às suas receitas e despesas. É vital, pois, a existência do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrícola e a garantia de apoio por parte do governo federal.

O projeto de lei em análise, mesmo reconhecendo a existência de legislação e de normas que permitem o funcionamento do seguro rural no País, considera que esse instrumento de política agrícola transcende a esfera puramente econômica e que deve ser dotado de legislação própria, capaz de atender não apenas suas necessidades imediatas, mas também possibilitar a expansão dessa modalidade de seguro para todos os Estados da Federação.

Considerando que a alternativa ao subsídio governamental é a universalização do seguro e que a obrigatoriedade proporciona taxas mais acessíveis ao agricultor e viabilidade econômica à companhia seguradora, proponho que as operações de seguro estejam vinculadas automaticamente quando da concessão do crédito rural. Ainda, dentro da ótica compensatória, o seguro do penhor rural constitui-se em modalidade bastante lucrativa, razão pela qual julgamos importante que seja operado pelas empresas que operam o seguro rural, em proporcionalidade a ser decidida, tecnicamente, pelo IRB e pelo Conselho Federal Permanente.

No projeto, também estivemos atentos para o objetivo de manter o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural sem a necessidade de aportes ocasionais e expressivos de recursos orçamentários, assegurando a independência e a continuidade dessa modalidade de seguro. Para tanto, ofereço ao debate a idéia de uma pequena contribuição percentual do IOF sobre os seguros realizados no Brasil, a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A existência de um fundo administrado pelas entidades seguradoras permitiria às empresas operarem no seguro agrícola sem dependerem da eventual disponibilidade de recursos orçamentários para atender situações de catástrofe generalizadas.

O nosso propósito, afinal – e creio que o de todos os ilustres representantes do povo no Poder Legislativo –, é o de prover o setor agrícola com instrumentos ágeis de proteção aos investimentos e renda dos agricultores, oferecendo aos homens da lavoura, tanto quanto nos é possível oferecer, o amparo que lhes tem faltado, que os estimule às plantações com um mínimo de garantias contra os azares que podem acometer o resultado dos seus labores.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Mercosul volta a reunir-se a partir de amanhã em Assunção, num momento delicado em que as sucessivas crises econômicas e políticas afetaram a normalidade das negociações que objetivam consolidar o bloco. Já se fala na alcalização do Mercosul, o que não é bom nem para o bloco e muito menos para o Cone Sul.

O Mercosul continua sendo assediado mesmo por países que apostam nos acordos bilaterais mas que podem resultar na sua fragilização. É claro que a crise financeira enfrentada pelo Brasil, tenha causado estragos nas economias vizinhas que ainda não se adaptaram à nova situação que se criou repentinamente. Introduz-se aí, um nervosismo perigoso no Mercosul, ameaçando uma instituição que custou tanto esforço e criatividade para ser construída. Recentemente, apeleiamos nossos diplomatas e aos representantes dos países que formam o Mercosul, que não permitissem uma competição interna. Entendo que a nossa luta em prol de uma integração sólida não terminou. Muito pelo contrário, precisamos lutar muito ainda para que determinadas pendências não comprometam, sobretudo, o espírito desenvolvimentista que tem o Mercosul. Temos o protecionismo norte-americano e europeu a ser combatido; mas, isoladamente, não alcançaremos êxito algum. É preciso que haja uma forte unidade em benefício do fortalecimento do Mercosul, e o Brasil,

com o grande porte de sua economia e de seu mercado, é o carro-chefe deste bloco.

Outro aspecto importante é que a integração não deve, de forma alguma, restringir-se aos meandros econômicos. Continuo defendendo uma integração plena em todos os setores. Se vamos romper fronteiras não podemos manter resquícios. Devemos atuar, de forma a unificarmos, as legislações em todos os campos: integração cultural, laboral, educacional, política automotiva, tarifas para e produtos agrícolas, entre outros. O Senado está prestes a aprovar a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas nossas escolas do ensino médio, o que significa um avanço incontestável do Mercosul.

Devemos ratificar os protocolos de integração educacional, títulos universitários, cooperação jurídica em matéria civil, trabalhista e administrativa, assistência jurídica, acordo multilateral sobre previdência social e a declaração sócio-laboral.

O entendimento e a cooperação devem prevalecer sobre o desespero, nesta quadra de dificuldades. Devemos trabalhar para que as instituições multilaterais cheguem ao final da crise, funcionando plenamente e com o Mercosul em posição de dar suporte a um novo ciclo de prosperidade e numa postura de solidariedade que tão bons frutos já renderam na longa caminhada. É com este desejo que embarco para Assunção e que pretendo relatar aos senhores ao final do encontro.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recente edição do Informativo da Federação das Indústrias do Distrito Federal reporta-se à pesquisa realizada pelo Instituto Euvaldo Lodi, segundo a qual o nosso Estado "é o maior fornecedor dos produtos da cesta básica consumidos pelas famílias do Distrito Federal".

De acordo com o **Jornal de Fibra**, em sua edição de 26 de abril último, embora produzindo e embalando a maior parte dos itens objeto da pesquisa, o setor produtivo do Distrito Federal não se tem mostrado à altura de suprir, de forma satisfatória, a crescente demanda.

Daí a responsabilidade, atribuída a Goiás, de fornecer, em primeiro lugar, grande parte dos produtos necessários ao abastecimento do mercado local, assim suplantando o Estado de São Paulo. Ademais, a Federação depõe que o estudo sugere à existência de "níchos de mercado entre os industriais e produtores agroindustriais", abrindo acentua-

da perspectiva de maiores êxitos para a atividade produtiva goiana.

Acrescenta que os pesquisadores registraram, na maioria dos estabelecimentos, o encontro de produtos originais do campo, sem que se identificasse uma única fábrica ocupada com o seu beneficiamento, o que, na prática, favorece a agroindústria de Goiás.

Assim, também, é de se esperar um aumento significativo da produção de leite no Estado, uma vez que, embora existam usinas de beneficiamento no Distrito Federal, elas não têm capacidade para atender à demanda atual e, muito menos, de corresponder ao esperado aumento do consumo.

A pesquisa reprova, no entanto, os preços elevados de certos produtos, que inibem o desejável aumento das vendas. Isso é confirmado pelo fato de os preços externos muitas vezes ultrapassarem os de produtos originais ou beneficiados no Distrito Federal, como ocorre, entre outros, com o café, com menos 24,71%; com o arroz, com menos 16,2% e com a batata inglesa, 18,12% menores do que os vindos de fora.

Ao depoimento do Informativo, devemos acrescentar que as notórias potencialidades de Goiás e do Centro-Oeste vêm sendo cada vez mais reconhecidas pelas instituições nacionais e estrangeiras que estudam o problema da fome em todo o mundo. Desde a Segunda Guerra Mundial, nunca as reservas mundiais de alimentos atingiram níveis tão baixos como os de agora, conforme registra estudo atualizado do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados – Embrapa Cerrados.

A região, e nela, em lugar de relevo, o nosso Estado, vem colhendo 15 milhões de toneladas de soja, anualmente. Possuindo mais de 120 milhões de hectares de solo agricultável e potencial para produzir 350 milhões de toneladas de alimentos, vem despertando grande interesse sobretudo dos mercados consumidores da China, da Índia e do Sudeste Asiático, que necessitam de um fornecedor como o Brasil, a fim de assegurar o abastecimento de suas crescentes populações, nos próximos 20 anos.

Os resultados auspiciosos a que nos referimos não apenas retratam os notáveis avanços do setor em nosso Estado, premiando, com justiça, o esforço de produtores e de trabalhadores que se dedicam à agropecuária e à agroindústria goianas.

Mais do que isso, representam seguro estímulo à superação de eventuais dificuldades, para, dessa

forma, prosseguir contribuindo para o crescimento econômico de Goiás, para o justificado orgulho de sua gente e para a merecida admiração de todos os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min,

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 216, de 1999, por versarem sobre a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

(OS. 13374/99)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA, NA SESSÃO DO DIA 17-5-99, QUE SE REPÚ- BLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pela segunda vez, uso a tribuna do Senado. Desta feita, para fazer um registro que, para a nação brasileira, tem um significado importantíssimo. Trata-se do registro de uma expressão usada pelo Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido na convenção do PFL da última semana. Naquela oportunidade, S. Exª falou em alto e bom som que "temos de ter diálogo com o MST, mas não podemos permitir que o MST tome conta do Brasil, prejudicando as terras produtivas do País. Se as autoridades não cumprem as decisões judiciais, caminhamos para a anarquia. Não podemos conturbar o País, seja com o MST, seja com a UDR".

Gostaria de deixar claro aos meus companheiros que sou plenamente favorável à reforma agrária, que já tarda neste País, já está a destempo. Temos nossos irmãos à beira das estradas aguardando os assentamentos necessários. É imperioso para o desenvolvimento nacional que se faça a reforma agrária. O que tem acontecido até o presente momento é ainda um arremedo de reforma agrária, a despeito do grande esforço que tem sido feito pelo nosso Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. No entanto, é necessário que desta tribuna sejam denunciadas questões que estão acontecendo no campo. Sempre se diz que, quando o campo vai bem, a cidade vai bem. Preocupa-me muito hoje a paz no campo.

Faço algumas referências para que possamos ter idéia do que está acontecendo principalmente nos Estados mais produtivos do País. Em Mato Grosso do Sul, meu Estado, tivemos, em 1998, 86 invasões. Em 1999, já temos 40 invasões, praticamente a metade do que aconteceu no ano passado. As invasões de terras não produtivas são toleráveis, são terras que, às vezes, até os proprietários facilitam as invasões porque desejam, na verdade, as indenizações pela desapropriação. Ocorre muito isso em todos os Estados brasileiros. Mas as invasões que estão acontecendo são em terras produtivas. Essas invasões são insuportáveis.

A revista *Veja*, na edição de 5 de maio, sob o título "Eles Passaram do Limite", diz:

De acordo com levantamento divulgado na semana passada pelo Ministro Raul Jungmann, da Política Fundiária, o número de invasões de terra nos primeiros quatro meses do ano bateu todos os recordes da história do País. Foram 244 nesse período contra 170 no ano passado. O dado mais espantoso é outro. De acordo com levantamentos iniciais, cerca de um terço das fazendas ocupadas era produtiva na data da invasão.

A questão se passa justamente aí, na invasão de terras produtivas. Este País e o mundo necessitam de alimentos. E o povo brasileiro, principalmente do campo, os proprietários rurais, em um esforço muito grande, estão cada vez aumentando mais a sua produção. Este ano foram 83 milhões de grãos produzidos! É a esperança brasileira. Mas, para que essa esperança se concretize em desenvolvimento, é necessário que haja paz no campo, principalmente naquelas terras em que o homem está produzindo alimentos e gerando emprego e impostos.

A revista *Veja* ainda diz:

O fazendeiro Ney Mário Minardi, do Paraná, passou por uma experiência terrível durante uma invasão dos sem-terra na fazenda de um amigo seu há dois anos. Ele foi mantido como refém, preso e espancado. Eis o seu relato: "Um amigo meu pediu para que eu o acompanhasse até a sua fazenda para conversar com os sem-terra que haviam ocupado a propriedade. A conversa ia bem, até que alguém disparou um tiro, e começou uma grande confusão. Tomei uma pancada na cabeça e, quando acordei, estava amarrado a uma árvore. Fui xingado e apanhei. Usaram uma pedra para bater na minha cabeça de novo até eu desmaiar. Tive um traumatismo craniano. Lembro dos meus amigos sangrando, amarrados a carroças. Os sem-terra ficavam nos ameaçando com revólveres e diziam que seríamos degolados. Enquanto um grupo nos agredia, outro incendiou nossos carros".

Outro relato da mesma revista *Veja*:

"Nós não somos donos de nada ali. Só arrendamos e estávamos trabalhando duro naquelas terras. Eles entraram armados com revólveres, foices e facões e ameaçaram atear fogo no álcool que estava estocado, roubaram máquinas e computadores e destruíram os jardins que cercavam a propriedade. Foi igual a um filme de terror." Ma-

noel da Costa Neto, arrendatário da destilaria Liberdade, em Pernambuco.

Diz a *IstoÉ*, de 5 de maio:

O petista Jésus Lima, Prefeito de Betim, na região metropolitana de Belo Horizonte, sempre foi estilingue. Na última semana, virou vidraça. Uma vidraça estilhaçada pelos corpos de dois sem-teto mortos em conflito com a Polícia Militar na manhã de segunda-feira, dia 26. "Meu marido estava desempregado, mas era trabalhador", diz Arlete Maria dos Santos, viúva de Erionildes Anastácio de Souza, atingido por um dos tiros na nuca. "Invadimos um terreno público em busca de moradia e terra, mas o prefeito, que também já invadiu terras no passado, nunca nos chamou para negociar qualquer coisa", afirmou.

Essa é uma situação que traz desequilíbrio social para o campo. Observem, Srs. Senadores, que estou abordando a questão aqui estritamente na que diz respeito a invasão de terras produtivas.

O jornal *O Globo*, de 12 de maio, diz: Sem-Teto e verbas do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O conflito do último dia 26 entre sem-teto e PMs em Betim (MG) pode ter sido financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Moradores da região estão denunciando que os sem-teto são liderados por entidades de extrema esquerda, como a Liga Operária Camponesa (LOC), que, através do Instituto de Educação de Trabalhadores (de qualificação profissional), estaria tendo acesso ao FAT.

Sr. Presidente, o Fundo de Amparo ao Trabalhador tem recursos substanciais para a qualificação da mão-de-obra do brasileiro. Neste momento em que a nação busca seu desenvolvimento, a qualificação dos trabalhadores, muito precária entre nós, é um fator de inibição do desenvolvimento, razão pela qual nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Fundo de Amparo ao Trabalhador, justamente para que essa qualificação se faça. No entanto, o FAT tem sido utilizado para a mobilização de sem terra.

Diz a revista *IstoÉ* de 12 de maio, em sua reportagem intitulada *Era só o que faltava!*: "Liga Operária e Camponesa treina homens armados em vários pontos do País e já prepara atos violentos para desestabilizar o governo."

O mesmo semanário relata a fala de Paulo Azezani, Vice-Presidente do Sindicato dos Rodoviários em Juiz de Fora e ex-membro da LOC:

"Saí fora desse povo quando, nas reuniões sindicais, começaram a falar em luta armada, assalto a banco e seqüestro de autoridades.

Pelos cálculos de Azezani, durante o período, em que esteve fora do sindicato, uma média de R\$4 mil reais mensais saía dos cofres da categoria para a Liga Operária e Camponesa e uma das ONGs criadas por suas lideranças, o Instituto de Educação do Trabalhador (IET). A roubalheira foi tanta que eles acabaram expulsos, em uma assembleia, em dezembro de 1997, mas depois ainda organizaram duas invasões ao sindicato", diz Azezani. "Na última, em junho do ano passado, levaram R\$ 26 mil que estavam no cofre e vários documentos que comprovavam as remessas de dinheiro para a Liga e o IET, mas ainda ficaram recibos.

O Sr. Moreira Mendes (PFL - RO) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL - MS)

- Pois não, Senador.

O Sr. Moreira Mendes (PFL - RO) - Nobre Senador, inicialmente quero parabenizá-lo pela coragem de trazer a esta Casa tão relevante tema, que vem ao encontro de um pronunciamento que pretendia fazer nesta Casa ainda nesta semana, denunciando esse lamentável estado de coisas que vêm ocorrendo no campo. Está havendo uma mistura do movimento dos sem-terra, que entendo absolutamente legítimo, movimento com o qual também concordo - e sou inteiramente partidário da reforma agrária -, mas, tal como V. Ex^a vem denunciando, o mesmo ocorre no meu Estado, onde um grupo de baderneiros, de autênticos guerrilheiros misturam-se no meio daqueles que efetivamente necessitam da terra para o seu sustento e o de sua família, fazendo daquilo um movimento político cujo objetivo indiscutível é a desestabilização do Governo e de seu programa de reforma agrária, que vem sendo a duras penas desenvolvido. Portanto, registro que V. Ex^a teve a coragem de denunciar esse fato e que cabe a esta Casa, responsávelmente, encontrar os caminhos para que se evite esse tipo de coisa. É preciso separar o joio do trigo; é preciso que se dê terra a quem realmente necessita dela e é preciso que se

coloque esse bandido, esse baderneiro no seu lugar, que é a cadeia.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL - MS)

- Sr. Senador, muito obrigado por seu aparte, que enriquece a nossa exposição.

Em janeiro deste ano - continua a revista *IstoÉ* - logo após o governo Itamar Franco assumir, o atual secretário, Sérgio Cardoso Motta, convocou uma auditoria para analisar o repasse das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - recebidas do governo federal. O secretário havia estranhado o fato de uma entidade desconhecida - o IET - ter recebido R\$ 9,96 milhões do FAT nos últimos três anos sem ter sequer infra-estrutura para atuar, em larga escala, na qualificação de trabalhadores. No mesmo período, o SENAC, cujo trabalho é reconhecido nacionalmente, recebeu R\$ 1,6 milhão.

Srs. Senadores, preocupa-me mais ainda essa questão da invasão de terras produtivas. No meu Estado, na cidade de Sidrolândia, houve uma grande reunião de lideranças de sem-terra. Era um curso de capacitação de militantes de bases do Cone Sul, onde compareceram lideranças de diversos países. O curso demorou cinco ou seis dias, justamente orientando e qualificando aqueles que trabalham com as invasões de terras. Preocupo-me bastante, pois meu Estado do Mato Grosso do Sul é ordeiro e trabalha incessantemente para o desenvolvimento do nosso País.

O pior é que existe uma iniciativa do Governo Federal que não é boa e que até incentiva as invasões de terras produtivas: a Medida Provisória nº 1.803, que trata da ratificação dos títulos de terras da União na faixa de fronteira. Essa medida provisória é um verdadeiro confisco de bens, inclusive de terras produtivas de todos os Estados que fazem fronteira com os países vizinhos. Em outra oportunidade, já comentei que a medida estabelece que as terras devolutas de propriedade da União, na faixa de fronteira, devem ser ratificadas num prazo de dois anos. Isso deve ser feito porque as terras devolutas da União foram vendidas irregularmente pelos Estados, mas os proprietários adquiriram-nas de boa-fé. Eles investiram ali seus recursos, fizeram uma vida inteira de trabalho, e hoje elas são grandes propriedades produtivas. O Governo Federal dá dois anos para a ratificação, dentro dos critérios do Decreto-Lei nº 1.414, de difícil atendimento. Se por

acaso esses requerimentos não forem feitos dentro de dois anos, seus títulos serão declarados nulos de pleno direito, perdendo plenamente a propriedade pela iniciativa e declaração do Incra.

Imaginem V. Ex^{as}s que até hoje tanto o IBRA quanto o Incra nunca tiveram competência estrutural para atender às ratificações desses títulos, há tanto tempo ordenadas por lei, não drasticamente como desta vez pela medida provisória. Agora, porém, se por acaso não houver o requerimento dentro de dois anos ou se a propriedade não estiver satisfazendo socialmente os interesses da sociedade, segundo o Decreto-Lei nº 1.414, aquele que vier trabalhando nela há 20, 30, 40, 50 anos perderá pura e simplesmente a propriedade.

Observem mais ainda V. Ex^{as}s que esses títulos foram expedidos há dezenas de anos. Hoje, alguém que comprou uma área na faixa de fronteira sem sua cadeia dominial de 20 anos, que é o prazo prescricional...

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Fazendo soar a campainha.) – O tempo de V. Ex^a está esgotado. Prorrogo o Expediente por 10 minutos, pedindo a V. Ex^a que seja breve.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado. Sr. Presidente.

Alguém que comprou as terras adquire a propriedade e não sabe que aquele título é de origem do Estado. A cadeia dominial é de apenas 20 anos, mas o título foi expedido antes de 20 anos. O comprador fica tranquilo na sua propriedade, não vai atrás de sua ratificação, e, em seguida, dois anos depois, o oficial de justiça bate à porta da sua fazenda e diz que ela não mais lhe pertence, que está nula de pleno direito. Isso é uma afronta ao direito de propriedade! E não somente ao direito de propriedade, mas à tranquilidade daqueles que trabalham no campo e à tranquilidade social daqueles que moram no campo e que produzem incessantemente alimentos para todos nós. Traz também intransquilidade para a Pátria brasileira, e para o povo brasileiro, porque as invasões de terra produtiva, incentivadas por essa medida provisória de anulação dos títulos expedidos na faixa de fronteira, são instrumentos fáceis para a motivação das massas, em busca da invasão em muitas propriedades ou em quase todas elas.

É um absurdo o que está acontecendo. É necessário que o Senado Federal levante mais vozes contra isso. Sinto que a Bancada dita ruralista, neste Congresso Nacional, não levantou voz. Não sou pro-

prietário rural; não tenho fazenda, não vivo de pecuária, de lavoura, mas sou brasileiro e estou intranquilo. Estou intranquilo em meu Estado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Solidarizo-me com V. Ex^a, pois é verdade o que está dizendo. Precisamos tomar uma atitude, porém não o fazemos. E há coisas mais sérias: temos visto, nas revistas, treinamentos paramilitares; ouvimos falar até de paíóis de munição, e simplesmente continuamos de braços cruzados, à espera de uma explosão, que virá – não sei quando –, se continuarmos nessa inércia.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Acredito ser muito importante o debate que V. Ex^a faz. Lógico que tenho posições divergentes das que V. Ex^a expressa, mas, como brasileira, também estou preocupada com a paz em meu País e com o desenvolvimento da agricultura. Não tenho dúvida de que a agricultura é a grande alternativa de dinamização da economia local, de geração de emprego e renda, de produção de alimentos. Todos nós sabemos que, infelizmente, o Brasil tem como principal retrato a fome e o latifúndio improdutivo. A culpa não é do Movimento dos Sem-Terra, mas de uma elite econômica e política tão irresponsável, incompetente e fracassada, que impediu que este gigantesco País – abençoados por Deus e pela natureza, de dimensões continentais e com um imenso potencial de recursos hídricos – produzisse alimentos, fizesse a reforma agrária e tivesse uma política agrícola realmente voltada para o seu mercado interno e para a superação da fome. Sou uma defensora do meu País e da paz, pois penso que a maior forma de violência, sem dúvida, é a fome. Podem existir excessos no Movimento dos Sem-Terra, embora eu não os conheça. Se eles existem, certamente V. Ex^a poderá condená-los, se também punir os gigantescos excessos que já aconteceram neste País. V. Ex^a e todos se lembram do massacre de Corumbiara, dos trabalhadores rurais que foram obrigados a comer cérebros de seus irmãos, diante de espancamentos; não queremos reviver isso. Todos nós recordamos – V. Ex^a

citou um caso do Paraná – e temos, inclusive, muitos dados desse Estado. Apenas nesse fim de década, houve 41 assassinatos, 80 ameaçados de morte, 61 tentativas de assassinatos. Durante o atual Governo do Paraná, foram assassinados 13 trabalhadores rurais, presos 143, outros 37 foram torturados e seqüestrados. Esses dados não são apresentados pela Comissão Pastoral da Terra, pelas igrejas ou pelo Movimento dos Sem-Terra; são reconhecidos pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Reforma Agrária, onde houve várias reuniões no sentido de possibilitar que se faça a reforma agrária. E há casos graves no Pará e em vários outros lugares. Tenho certeza de que excessos podem acontecer, porque é evidente que não podemos exigir que todas as pessoas sejam beatificadas, mas há casos que considero surpreendentes, porque são divulgados como o resultado da violência imposta pelo Movimento dos Sem-Terra.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho). Faz soar a campainha)

A Sra Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Já concluo, Senador Lúdio Coelho; sei que ultrapassei os dois minutos destinados ao á parte, mas, como o tema é muito relevante, gostaria de fazer uma observação. Fico impressionada com o fato de os integrantes do Movimento dos Sem-Terra – o qual tem relação com as forças religiosas -, devidamente fardados, com camisas e chapéus do movimento, deixarem-se filmar em ações que toda a sociedade e qualquer pessoa de bom senso condenaria. Existe algo que este País deve ao povo brasileiro: trata-se da reforma brasileira. Há, de fato, os latifúndios improdutivos, a violência de jagunços, a relação do poder político com forças policiais em muitos Estados. Penso que o grande esforço que este Congresso tem que fazer é o de garantir que a reforma agrária seja feita; que a Constituição seja cumprida, que o latifúndio improdutivo deixe de existir, a fim de que milhares de trabalhadores rurais, sem abrigo para seus filhos, sem um pedaço de terra para plantar feijão e alimentar sua família, não mais perambulem pelas nossas estradas. Lembro a V. Exª: muito mais importante do que a UDR se fortalecer, para criar um grande conflito com o Movimento dos Sem-Terra, é discutirmos, nesta Casa, a reforma agrária e uma política agrícola voltada, efetivamente, para o que V. Exª e eu queremos, que é a superação da fome, da miséria e de todas as formas de violência em nosso País. Desculpe-me, Senador Juvêncio da

Fonseca, porque ultrapassei meu tempo, mas, sem dúvida, V. Exª traz um debate muito importante a esta Casa. O problema deste País, Senador Lúdio Coelho, meu querido Presidente, não é o Movimento dos Sem-Terra. É inocência dizer que o Movimento dos Sem-Terra vai tomar conta deste País. Nós precisamos é rediscutir nosso País: cocaína e turismo nos aviões da FAB, banqueiros ganhando fortunas. O problema não é o Movimento dos Sem-Terra. Muitobrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Juvêncio da Fonseca, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Eu concluirei, Sr. Presidente.

Senadora e Senadores, o tema é palpável, importante. Por que esconder isso debaixo do tapete? Disseram-me para tomar cuidado, para não falar sobre essa questão de invasão, porque sem-terra há em todos os lugares. Viajando pelo interior do meu Estado, passei por diversos acampamentos de beira de estrada. Fui a um assentamento em Ladário, em Corumbá, onde o INCRA, após demarcar, simplesmente largou os colonos; nem água colocou. É dramático!

A questão tem dois lados, mas há algo intolerável: o uso da força sobre as terras produtivas, para solucionar o problema. Não se pode jogar dessa maneira.

Também se está afirmado que as ações do Movimento dos Sem-Terra estão sendo internacionalizadas; que lideranças estão vindo de diversos países, fazendo com que se robusteça, cada vez mais, esse movimento, partindo-se, inclusive, para a violência e para a conquista do poder, por meio dos sem-terra, por meio do campo.

Isso pode acontecer. Estamos em uma fase de tecnologia avançada, de defesa contra movimentos em massa, mas vi que, no Pará, onde aconteceu aquela questão toda, a Polícia estava sem equipamento e não tinha condições de desmanchar o conflito; foi vítima também da incompetência do Estado. Foi vítima o trabalhador, a Polícia, o proprietário.

O País tem de estar consciente de que este instante é delicado. É preciso consciência de todos nós, a começar pelo Governo Federal, que deve ter autoridade para evitar a invasão de terra produtiva e a perpetuação desses conflitos, já que temos condições de fazer, sim, a reforma agrária neste País.

Praticado
em 18-5-99

ATA DA 56^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1999

(Publicada no DSF, de 18 de maio de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 11.860, primeira coluna, na lista de presença dos Senhores Senadores, inclua-se, por haver sido omitido, o nome do Senador João Alberto Souza.

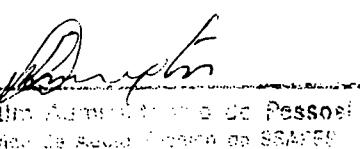
AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

18/05/99
Terça-feira

11:30 - Governador Jaime Lerner

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

18/05/99


Agaciel da Silva Maia
Secretaria de Administração e Pessoal
Serviço de Assuntos Jurídicos da SADEP

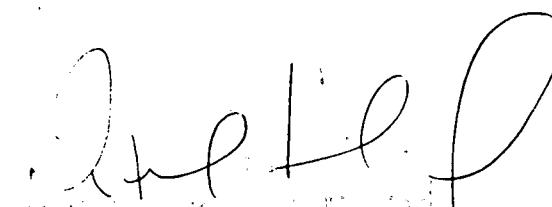
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.521, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula 3299, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Produção Jornalística e Arte, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

lxx 18/05/99
Agaciel Maia

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.522, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006693/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor HIRAN DAMASCENO ALELAF, matrícula 4118, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 1999.

Senado Federal, 18 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

com 18/05/99


Agaciel da Silva Maia
Assistente Parlamentar
Gabinete do Senador João Alberto Souza

ATO DO DIRETOR-GERAL
-- Nº 1.523, DE 1999

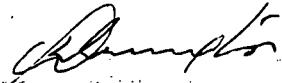
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08514/99-2,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CHESSA FARIA DA CUNHA SANTOS AROSO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Senador João Alberto Souza.

Senado Federal, em

18 de maio de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

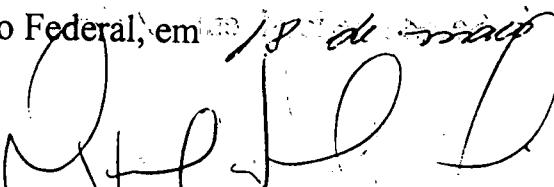
ans 18/05/99
Agaciel da Silva Maia
Sócio de Direito da SCAES
Servidor da Agência Executiva do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.524, DE 1999

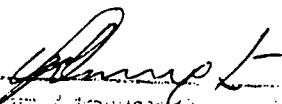
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008099/99-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA LUCIA DE MELLO TAVARES SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Silva.

Senado Federal, em *18 de maio de 1999.*


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

18/05/99



Relatório Administrativo do Pessoal
Serviço de Atend. Interno da SSAPES

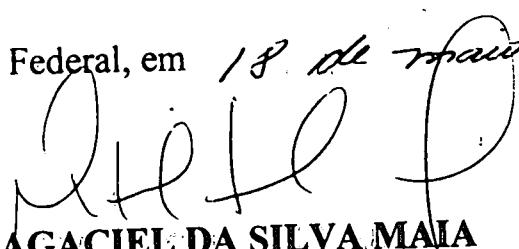
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.525, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008378/99-1

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HELCIO FURTADO VIZEU** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca.

Senado Federal, em

18 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*Em 18/05/99**Agaciell Maia*

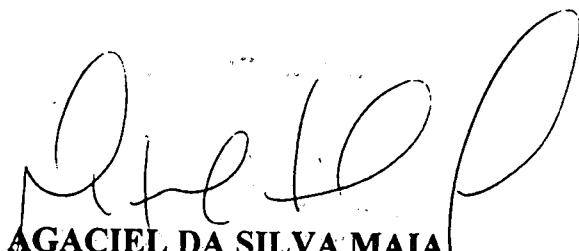
Setor de Administração da Pessoa
Serviço de Gestão da Carreira

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.526, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008176/99-0,

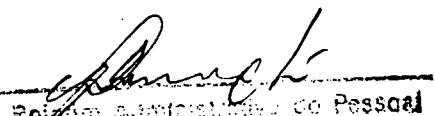
RESOLVE dispensar a servidora VERA SILVA, matrícula 4071, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Informação e Documentação, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 1999.

Senado Federal, 18 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

18/05/99

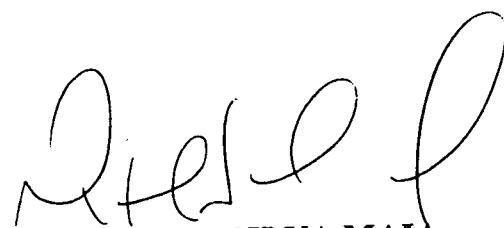

Agaciel da Silva Maia
Setor Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio à Função da SGAP/SE

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.527, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007780/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora ROSENIE DE OLIVEIRA ROCHA GOMES, matrícula 3375, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 1999.

Senado Federal, 18 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ormeias (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patriocílio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camara
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PT)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadarez

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sérgio Rocha

Membro Nato
Romen Tuma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
 - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

 CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
 - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal:

 CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

 CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
 - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

 CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
 - VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

 CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
 - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

 CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
 - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vicira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 12/3/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
 Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(* Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Assinatura em: 28/04/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

P/DB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
<hr/>	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<hr/>	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
<hr/>	
HELOISA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37
<hr/>	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. (9) DA SECRETARIA: 311-3555/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSE AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
Luzia Toledo	ES	2022/2024	4. ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e outras Comissões.

Horário reuniões: Quarta-feira às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

Assinado em: 12/04/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PÉDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMÉU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUIZA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2087

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(* Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário representativo: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Assinatura em: 28/04/1999

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

: horário regimental: Quintas-feiras às 17:30 horas.

Assinado em: 10/04/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(* Horário de acordo com o calendário do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regular: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Actualizada em: 12/04/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Assinada em :12/04/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

I^a SESSÃO LEGISLATIVA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	" 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	###.15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	• 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0148	ANTERO DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	•01	311 2351	323 4448	Luzia TOLEDO	ES	" 13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTÓ	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2839
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	980	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7438 - 318 7183 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
e_mati - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: Antonio Ferreira Costa Filho

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. Maria Cláudia Drummond, Dr. Jorge Fontoura e Dr. Francisco Eugênio Arcanjo



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.166-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3576/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576 7779. Fax: (61) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS